ANO XLIII Nº 222 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

SUMÁRIO

DITIVOS

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Educação e Outros01 APOSTILAS
Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP e Outras
ATAS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outras
AVISOS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outros
COMUNICAÇÕES
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA e Outras50
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Educação e Outros53
CONVÊNIO
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano .58
CONVOCAÇÕES
Defensoria Pública do Estado e Outra
EDITAIS
Secretaria de Estado da Cultura e Outro
ERRATAS
Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA e Outra
ESTATUTOS
Conselho Regional de Educação Física da 21º Região - CREF21/MA
e Outros
LEIS
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA e Outra
ORDENS DE COMPRA
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA68
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outras
PROCESSOS
Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA
RESOLUÇÃO
Defensoria Pública do Estado
TERMOS DE AJUSTE
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano73
TERMOS DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado
TERMOS DE COOPERAÇÃO
Agência de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED75
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Escola de Governo do Maranhão – EGMA
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e Outro75

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 197983/2017-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: CAPA CONSTRUÇÕES EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI., CNPJ:

15.544.385/0001-25. REPRESENTANTES: MARLON DA SILVA COSTA. CPF nº 836.881.883-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - Concedem-se mais 06 (seis) meses de prazo de execução ao Contrato nº 107/2016, a contar da data de assinatura deste termo. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 81/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 281048/2018-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: CAPA CONSTRUÇÕES EVEN-TOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI., CNPJ: 15.544.385/ 0001-25. REPRESENTANTES: MARLON DA SILVA COSTA. CPF nº 836.881.883-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - Concedem-se mais 06 (seis) meses de prazo de execução ao Contrato nº 81/2016, a contar da data de assinatura deste termo. CLÁUSULA SEGUN-DA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELI-PE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Financas e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 65/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 197837/17-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: CAPA CONSTRU-CÕES EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI., CNPJ: 15.544.385/0001-25. REPRESENTANTES: MARLON DA SILVA COSTA. CPF nº 836.881.883-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - Concedem-se mais 06 (seis) meses de prazo de execução ao Contrato nº 65/2016, a contar da data de assinatura deste termo. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINA-TURA: 19 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 281065/2018-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO;



CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: CAPA CONSTRUÇÕES EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI., CNPJ: 15.5 44. 385/0001-25. REPRESENTANTES: MARLON DA SILVA COSTA. CPF nº 836.881.883-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - Concedem-se mais 06 (seis) meses de prazo de execução ao Contrato nº 80/2016, a contar da data de assinatura deste termo. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 94/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 197780/2017-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: CAPA CONSTRU-ÇÕES EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI., CNPJ: 15.544.385/0001-25. REPRESENTANTES: MARLON DA SILVA COSTA. CPF nº 836.881.883-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - Concedem-se mais 06 (seis) meses de prazo de execução ao Contrato nº 94 /2016, a contar da data de assinatura deste termo. CLÁUSULA SE-GUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATU-RA: 19 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 82/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 281054/2018-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: CAPA CONSTRUÇÕES EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI., CNPJ: 15.544.385/0001-25. REPRESENTANTES: MARLON DA SILVA COSTA. CPF nº 836.881.883-49. CLÁUSULA PRIMEIRA-Concedem-se mais 06 (seis) meses de prazo de execução ao Contrato nº 82/2016, a contar da data de assinatura deste termo. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 197752/2017-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: CAPA CONSTRUÇÕES EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI., CNPJ: 15.544.385/0001-25. REPRESENTANTES: MARLON DA SILVA COSTA. CPF nº 836.881.883-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - Concedem-se mais 06 (seis) meses de prazo de execução ao Contrato nº 69/2016, a contar da data de assinatura deste termo. CLÁUSULA

SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 97/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 197765/2017-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: CAPA CONSTRU-ÇÕES EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI., CNPJ: 15.544.385/0001-25. REPRESENTANTES: MARLON DA SILVA COSTA. CPF nº 836.881.883-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - Concedem-se mais 06 (seis) meses de prazo de execução ao Contrato nº 97/2016, a contar da data de assinatura deste termo. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINA-TURA: 19 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 SAF. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PROCESSO Nº 224.299/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRE-SENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A. CNPJ nº: 03.506.307/0001-57. REPRESENTANTE LEGAL: Luciano Rodrigo Weiand e Diego Vitoria de Morais. CPF nº: 952.835.520-04 e 007.275.350-13. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato. VIGÊNCIA: O contrato 017/2019 fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2020, a contar de 30 de dezembro de 2019. ASSINATU-RAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e os senhores representantes da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A., LUCIANO RODRI-GO WEIAND E DIEGO VITORIA DE MORAIS._WELQUER LIMA FRANÇA - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

ESPÉCIE: Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016-CSL/SEINC. PROCESSO: nº 0232157/2019. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão/FDI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.586.805/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Industria, Comércio e Energia do Maranhão, o Sr. Expedito Rodrigues Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 705.711.043-04 e do outro, a empresa Clasi Segurança Privada Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78, neste ato representada pelo seu Titular, o Sr. Pedro Ricardo Aquino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 844.062.913-34. OBJETO: Fica suprimido 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato a partir de 01 de novembro de 2019, conforme acordo celebrado entre a empresa Clasi Segurança Privada Eireli e o Governo do Maranhão. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas



contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: 12 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Expedito Rodrigues Silva Junior, pela CONTRATANTE e o Sr. Pedro Ricardo Aquino da Silva, pela CONTRATADA. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na pasta 001/2019 - FDI/MA. São Luís (MA), aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. SEINC. **Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento** – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00841189.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº 213.384/2019 – SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, brasileiro, casa-

do, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.201/0001-74, com sede na rua dos Cedros, nº 17, Quadra 13, Jardim São Francisco, São Luís - MA. **DO** OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR, MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA". <u>CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:</u> Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato nº 003/2019, prorrogando o prazo da vigência a contar de 03/12/2019 com término para 10/08/2020, e prorrogando o prazo da execução a contar de 17/10/2019 com término para 10/07/2020. DATA DA ASSINATU-RA: 18 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 18 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. ° 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. ° 824.750.673-49, e JOSÉ LINO DA SILVEIRA JUNIOR, CPF sob nº 461.155.523-20, na condição de representante da empresa SILVEIRA ENGENHA-RIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID: 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019-SEDES. PROCESSO Nº 248407/2019-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Visão e Perfil Assessoria Eventos e Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.083.140/0001-70. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do Contrato nº 10/2019-SEDES, que tratam do preço e da despesa, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de prestação de serviços de buffet para eventos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Almoço ou jantar tipo 1-sendo a entrada, pratos frios (saladas/cremes/mousses) 02 (duas) opções; o prato principal, 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves e/ou carne), com respectivas guarnições, bem como 02 (dois) tipos massa; a sobremesa, 2 (dois) tipos de doces, frutas da estação, sorvetes, 01 (um) tipo de torta e 02 (dois) sabores de gelatina; e bebidas frias, naturais, gasosas e coquetéis (sem álcool).	Unidade/	1.400	R\$ 21,00	R\$ 29.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR TOTAL: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) que com acréscimo de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) passará a ser de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas deverão ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 150903-FEAS – PT: 0812205394450000522 – Ação: 4450 – Subação: 522 – Natureza da Despesa: 33.90.39.99 – Fonte: 0101000000 – Função: 08 – Valor R\$ 2.600,00 – Nota de Empenho nº 2019NE000786, UG: 150903-FEAS – PT: 0812205394450000522 – Ação: 4450 – Subação: 522 – Natureza da Despesa: 33.90.39.99 – Fonte: 0128000000 – Função: 08 – Valor R\$ 15.800,00 – Nota de Empenho nº 2019NE000787, UG: 150903-FEAS – PT: 0812205394450000522 – Ação: 4450 – Subação: 522 – Natureza da Despesa: 33.90.39.99 – Fonte: 0328000000 – Função: 08 – Valor R\$ 11.000,00 – Nota de Empenho nº 2019NE000788. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 18 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: ANA GABRIELA DE MATTOS PEREIRA BORGES-Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 405.906.823-34. Pela CONTRATADA: JORIM WANDERLEY ITHAMAR-CPF nº 585.583.904-44.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA-GISP

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018-GISP. PROCESSO Nº 244779/2019-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa Bara Construções e Perfurações Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 09.439.967/0001-49. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 1.918,54 (hum mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), alterando, portanto, a Cláusula Sexta do Contrato nº 16/2018-GISP, que trata do valor total, e passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA SEXTA-DO VALOR: 6.1 O va-

lor total para a execução das obras e serviços para a construção do sistema simplificado de abastecimento de água-SSAA, objeto deste Contrato é de R\$ 332.984,98 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), composto de lote único. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: GEORGINA AUGUSTA BERINGUER BARRETO DE MELO ALCOFORADO-Supervisora Administrativa-CPF nº 058.244.654-60. Pela CONTRATADA: ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA-CPF nº 516.083.753-15. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 315/2017/ SES - REF.: Processo nº 224.742/2019/SES - PARTES: SECRE-TARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE CAXIAS LTDA., CNPJ nº 06.097.687/0001-01; OBJETO: O objeto deste Termo é aditivar o Contrato nº 315/2017/SES, no que se refere a prorrogação de prazo, visando a continuidade dos serviços prestados pela CON-TRATADA; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2019 com término previsto para 27/11/2020, conforme Cláusula Quinta do Contrato original, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa, sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.037.602,16 (um milhão e trinta e sete mil, seiscentos e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo, para o período da prorrogação (12 meses), um valor global estimado de R\$ 12.451.225,92 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos); DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; **PROGRAMA** - 0596; AÇÃO - 4793; **SUBAÇÃO** – 893 (CONTRATPRIV); FONTE - 0108; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.50, conforme **NOTA DE EMPENHO nº 2019NE010674**, emitida em 11/11/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso; b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA -0596; AÇÃO - 4793; **SUBAÇÃO** – 893 (CONTRATPRIV); **FONTE** - 0121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE010686, emitida em 11/11/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITI-VO: 13 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDU-ARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e IVANISE COUTINHO ARAÚJO, Cédula de Identidade nº 152.740 SSP/PI, CPF nº 051.204.035-49, pela CON-TRATADA. São Luís (MA), 14 de novembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 512/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 163/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 149/2018 PROCESSO Nº 0857/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Karla Caroline Silva Soares e como interveniente a Faculdade do Maranhão - FACAM. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de outubro de 2019 e término em 30 de junho de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINA-TURA: 01 de outubro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LE-GAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 18 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges- Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 513/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 151/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 135/2018 PROCESSO Nº 0833/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Kerlly Lucia do Nascimento França e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 09 de setembro

de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 19 de novembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 514/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 084/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 086/2018 PROCESSO Nº 0671/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Renata Cartielly Santos Andrade e como interveniente a Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão – FACEMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 10 de julho de 2019 e término em 25 de julho de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019. AUTORIZA-ÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público -Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVA-MENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 19 de novembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha n° 515/2019 do Primeiro Aditivo n° 012/2019 ao Termo de Convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão – FACEMA, para realização de estágio obrigatório e não-obrigatório. Processo n° 0856/2015. DO OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) meses, com início a partir de 28/05/2019. VALOR: Não envolve transferência de recursos. ASSINATURA: Alberto Pessoa Bastos – Defensor Público Geral do Estado e Maria Aparecida Barroso Coutinho – Diretor Geral da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão – FACEMA. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenhas 2019. São Luís, 18 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 387/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.674/2019/ EMSERH - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019 - DA PRORROGAÇÃO DA VI-GÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2019 com término previsto para 16/11/2020 - DO VALOR DO TERMO ADI-TIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 888.473,76 (oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) - DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.51



- Serviços de Limpeza Hospitalar - RESOLUTIVA: Fica encerrado antecipadamente o presente termo aditivo no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto - DA REPACTUAÇÃO: Considerando a proximidade do término de vigência do contrato em epígrafe (referente ao 1º termo aditivo, que findará em 15.11.2019) e caso até a data de assinatura deste termo não houver o recebimento de nova convenção coletiva para as cidades do interior, fica assegurado o direito futuro da contratada à repactuação, a ser exercido tão logo a mesma disponha do instrumento devidamente registrado, com fulcro na cláusula vigésima nona, item 29.11 do contrato 387/2017- BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Proc. 118.674/2019/EMSERH, e encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 - CONTRATADA: LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva -Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Francisco Alexandre De Souza Sales. São Luís (MA), 05 de novembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU -MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. PARTES: CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE APICUM-AÇU (MA), através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: L. C. FON-SECA SANTOS – ME CNPJ sob o nº 02.267.846/0001-18. OBJETO: AJUSTE DE VALORES de R\$ 50.606,30 (cinquenta mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº.062/2019/PMA firmado entre as partes, em 09/04/2019. Em decorrência dos ajustes, o valor global da contratação que era de R\$ 202.534,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais), passa para R\$ 253.140,30 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais e trinta centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁIA 0209: 12.122.0384.2.022, 3.3.90.30.00, 0214; 12.361.0014.2.083, 3.3.90.30.00 BASE LEGAL: § 1°, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Sra. Lady Henny Jardim de Jesus, Secretária Municipal de Educação, pelo Contratante e Ledson Carlos Fonseca Santos, Procurador da Contratada pela CONTRATA-DA. Apicum-Açu (MA), Apicum-Açu/MA, 25 de outubro de 2019. Maria José Lopes Gestora de contratos - SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. DO CONTRATO Nº 002/2018. ESPÉCIE: SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSUL-TORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, ATENDI-DAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO TP N.º 001/2018. CONTRATANTE: Município de Amarante do Maranhão/MA CONTRATADA: CUTRIM & LIMA ADVOGA-DOS ASSOCIADOS OBJETO: SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE EXERCICIO DE 2019. Atendidas as especificações constantes no processo TP N°. 001/2018. ADITAMENTO: consignar prorrogação de vigência do contrato até 17/10/2020, sendo que todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive a que trata de valores, sendo o mesmo praticado no exercício anterior. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-022-Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica BASE LEGAL: Lei 8.666/93 art. 57, II, e alterações posteriores. HEROM DOS REIS GOMES JUNIOR- OR-DENADOR DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019 RESULTANTE DO PRE-GÃO 08/2018. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIMARÃES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.291.712/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa RECOPREL COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 63.568.984/0001-21. OBJETO: contratação de empesa para o fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar e laboratoriais para a Prefeitura do Município de Guimarães - MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 67.813,06 (Sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais e seis centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir de sua assinatura. RECURSOS 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 701 - 10.301.0028.2.035 FÁRMACIA BÁSICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 0102000000 R\$ 8.963,71 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 701-10.122.0006.2.030 MA-NUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 0102000000 R\$ 41.934,56 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 701 - 10.301.0028.2.035 FÁR-MACIA BÁSICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte **0114000001** R\$ 21.437,16 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 701 – 10.122.0006.2.030 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte **0114000001** R\$ 2.098,64 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 701 – 10.301.0028.2.035 FÁRMACIA BÁSICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 0130000000 R\$ 2.352,70 ASSINATURA: Olavo Antônio Cardoso Guimarães CPF n.º 027.384.083-54, Secretário Municipal de Saúde e a empresa RECOPREL COMERCIAL LTDA, CNPJ 63.568.984/0001-21, José Raimundo Borges, CPF n.º 004.431.823-53, representante legal. GUIMARÃES - MA, 26 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Espécie: Quarto (4°) Termo Aditivo ao contrato nº 160801011/2018, processo Administrativo de nº 090501/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, e a Empresa: MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME., CNPJ: 22.791.070/0001-48, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 160801011/2018, permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, §1°, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 514.463,45 (Quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), Vigência: de 01 de Agosto de 2019, a 29 de Outubro de 2019, Tarcísio de Faria, portador do CPF nº 183.935.688-03, pela Contratante e a Srª. Joelma Carvalho Martins, CPF nº 778.855.033-72, pela contratada, data da assinatura 01 de Agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Espécie: Sexta (6°) Termo Aditivo ao contrato nº 190201014/2018, Processo Administrativo nº 061001/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, e a Empresa: MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 190201014/2018, permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, §1°, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 426.066,97 (Quatrocentos e vinte e seis mil, sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), Vigência: de 18 de Julho de 2019, a 15 de Outubro de 2019, Edijacir Pereira Leite, portador do CPF nº 405.736.723-34, pela Contratante e a Srª. Joelma Carvalho Martins, CPF nº 778.855.033-72, pela contratada, data da assinatura 15 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018. PROCESSO: nº 31.01.5740/2018.

CONTRATO Nº 053/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI/HII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, CAPS AD III GIRASSOL, CAPS RENASCER, ATENÇÃO BÁSICA, SAD, CAF, VIGILÂNCIA EM SAÚDE e DST/AIDS. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/10/2019. ADITIVO 01: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. A alteração ora afirmada, observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, § 1° e § 2°, e justificativa apresentada, fica reajustado o valor com acréscimo de R\$ 96.963,71 (noventa e seis mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) correspondente aproximadamente a 6,837%, passando a cláusula quinta a vigorar com a seguinte redação: "o valor do presente contrato é de R\$ 1.515.134,12 (um milhão e quinhentos e quinze mil e cento e trinta e quatro reais e doze centavos)". Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: TCE TORRES EIRELI -ME. PREGÃO PRESENCIAL Nº. Nº. 121/2018. PROCESSO: nº 31.01.5740/2018. CONTRATO Nº 058/2019. OBJETO: AQUI-SIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI/HII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, CAPS AD III GIRASSOL, CAPS RENASCER, ATENÇÃO BÁSICA, SAD, CAF, VIGILÂNCIA EM SAÚDE e DST/AIDS. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/10/2019. ADITIVO 01: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. A alteração ora afirmada, observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, § 1º e § 2º, e justificativa apresentada, fica reajustado o valor com acréscimo de R\$ 2.173.939,40 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) correspondente aproximadamente a 16,044%, passando a cláusula quinta a vigorar com a seguinte redação: "o valor do presente contrato é de R\$ 15.723.507,23 (quinze milhões, setecentos e vinte três mil, quinhentos e sete reais e vinte três centavos)". Ordenador de Despesas/ SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: INSTRUMED INSTRU-MENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI -EPP. PREGÃO PRESENCIAL N°. 121/2018. PROCESSO: n° 31.01.5740/2018. CONTRATO Nº 054/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO HMI/HII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, CAPS AD III GIRASSOL, CAPS RENASCER, ATENÇÃO BÁSICA, SAD, CAF, VIGILÂNCIA EM SAÚDE e DST/AIDS. DATA DE ASSINATU-RA DO TERMO ADITIVO: 02/10/2019. ADITIVO 01: CLÁU-SULA SEGUNDA - DO VALOR. A alteração ora afirmada, observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, § 1º e § 2º, e justificativa apresentada, fica reajustado o valor com acréscimo de R\$ 118.200,60 (cento e dezoito mil, duzentos reais e sessenta centavos) correspondente aproximadamente a 4,047%, passando a cláusula quinta a vigorar com a seguinte redação: "o valor do presente contrato é de R\$ 3.038.484,88 (três milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)". Ordenador de Despesas/SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017. PROCESSO Nº 31.01.1319/2017. CONTRATO Nº 202/2017. OBJETO: Prestação de serviços de reprografia (xerox e encadernação) com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/10/2019. ADITIVO 02: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente termo aditivo tem por objeto: I - A supressão dos itens: 02 – Reprodução de documento, tipo cópia simples, policromática, em papel sulfite formato A4; 04 – Impres-

são colorida em papel sulfite formato A4 e 05 – Plastificação (folha), perfazendo um valor de R\$ 28.543,45 (Vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo aproximadamente 23,786% do valor original do contrato, conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com os incisos I e II do art. 65 da Lei nº 8.666/93. II – O reajuste no valor dos itens 01 - Reprodução de documento, tipo cópia simples, monocromática, em papel sulfite formato A4 de R\$ 0,14 (quatorze centavos) para R\$ 0,20 (vinte centavos) e 03 – Encadernação de documentos, capa material plástico com contracapa, espiral em plástico nº 12mm (para até 70 folhas) de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 3,00 (três reais), correspondendo o valor de R\$ 28.130,55 (Vinte e oito mil cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo aproximadamente 23,442% do valor original. III - A prorrogação do prazo final do contrato para 18/10/2020, a contar a data de 18/10/2019, observado o dispositivo da Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II. IV – Inserção de cláusulas ao contrato conforme Termo de Ajuste de Conduta, celebrado junto ao Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, assinado em 14 de março de 2015. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO.</u> A supressão dos itens 02 - reprodução de documento, tipo cópia simples, policromática, em papel sulfite formato A4; 04 – Impressão colorida em papel sulfite formato A4 e 05 - Plastificação (folha), suprimindo em R\$ 28.543,45 (Vinte e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a aproximadamente 23,786% do seu valor original, conforme expressa concordância da Contratada e em conformidade com os incisos I e II do art. 65 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE. Considerando a justificativa apresentada, fica reajustado o valor do item 01 - Reprodução de documento, tipo cópia simples, monocromática, em papel sulfite formato A4 de R\$ 0,14 (quatorze centavos) para R\$ 0,20 (vinte centavos) e do item 03 - Encadernação de documentos, capa material plástico com contracapa, espiral em plástico nº 12mm (para até 70 folhas) de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 3,00 (três reais), acrescendo, desta forma, ao valor global o montante de R\$ 28.130,55 (Vinte e oito mil cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a aproximadamente 23,442%. Em decorrência do reajuste nos itens, a cláusula quinta do contrato passa a vigorar a seguinte redação: "O valor do presente contrato é de R\$ 119.585,00 (Cento e dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais)". CLÁUSULA QUARTA - DA PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO. Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 18/10/2020, a contar da data de 18/10/2019.". Ordenador de Despesas/SEMUS -ALAIR BATISTA FIRMIANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018 – Tomada de Preços nº 009/2018. PARTES: Município de Itapecuru Mirim – MA e a Empresa FAZER EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência e Execução da Reforma do Estádio de Futebol do Município de Itapecuru-Mirim/MA. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. VIGÊNCIA: 27/10/2019 a 26/06/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e TP nº 009/2018. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária. p/CONTRATADO: Danyelle Cristina Silva Santos/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 24 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2018-MATINHA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Públi-



co, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: ANDRADE VARIE-DADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, situada na Rua da Alegria nº 25, S/N, Centro - Olinda Nova do Maranhão/MA, CNPJ n.º 08.382.302/0001-83, Inscrição Estadual nº 123545757, neste ato representado por Joscimar Andrade Prazeres, RG. nº 000019348594-0 SSP/MA, CPF n.º 757.341.178-20, no fim assinados, referente ao processo Administrativo n.º 2.980/2019 - Matinha/MA, resolve Aditar o Contrato nº 151/2018-MATINHA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da execução dos serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado de Itans no município de Matinha/MA. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 151/2018-Matinha, por 06 (seis) meses, correspondente ao período de 07/11/2019 a 07/05/2020, nos termos da Cláusula Treze do Contrato c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8666/1993, ficando as demais cláusulas inalteradas. Matinha, 07 de novembro de 2019. LI-NIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139/2018-MATINHA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MU-NICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: ANDRADE VARIE-DADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, situada na Rua da Alegria nº 25, S/N, Centro - Olinda Nova do Maranhão/MA, CNPJ n.º 08.382.302/0001--83, Inscrição Estadual nº 123545757, neste ato representado por Joscimar Andrade Prazeres, RG. nº 000019348594-0 SSP/MA, CPF n.º 757.341.178-20, no fim assinados, referente ao processo Administrativo n.º 2.701/2019 - Matinha/MA, resolve Aditar o Contrato nº 139/2018-MATINHA. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra de construção de uma escola com duas salas no Povoado Bico de Ferro, no Município de Matinha. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 139/2018-Matinha, por 06 (seis) meses, correspondente ao período de 02/10/2019 a 02/04/2020, nos termos da Cláusula Treze do Contrato c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8666/1993, ficando as demais cláusulas inalteradas. Matinha, 02 de outubro de 2019. LI-NIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

APOSTILAS

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA - GISP

PROCESSO N° 77479/2016 - GISP/SEDES. CONTRATO N° 34/2016 - GISP/SEDES. APOSTILA N° 17/2019-GISP/SEDES. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DO MARANHÃO-GISP/SEDES E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA HIDROSONDA LTDA. O presente Termo tem por finalidade Apostilar a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água, que entre si celebram, o Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GIS/SEDES e a empresa Hidrosonda Ltda, em razão da inclusão de dotação orçamentária que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão

por conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 150112-GISP – PT: 08.511.0552.3245.000507 – Ação: 3245-Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água – Subação: 50-Função: Assistência – Subfunção: 511 – Programa: 0552-Fonte: 0122000000 – Natureza da Despesa: 44.90.51.07-Valor R\$ 170.662,11-Nota de Empenho nº 2019NE000171. Fundamentação Legal: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA-GISP, EM SÃO LUÍS (MA), 08 DE NOVEMBRO DE 2019. RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerência de Inclusão Socioprodutiva – GISP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 006/2019/CPL/PMAC. Constitui objeto do 1º Termo de Apostilamento, a atualização da Razão Social e do Representante Legal da empresa signatária do CONTRATO em epígrafe, a fim de que haja a retificação da razão social da contratada de FLÁVIO OLÍMPIO & MAÍLSON NEVES SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº. 26.752.833/0001-00 para MAÍLSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 26.752.833/0001-00, registrada na OAB/MM sob nº. 281, sediada à Rua dos Guriatans, qd. 05, casa 02, Renascença II, São Luís/MA, tendo em vista a mudança do quadro societário e razão social da contratada, mantendo inalteradas todas as demais disposições contratuais. Afonso Cunha, 01 de outubro de 2019. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Nº 52.2/2019 REF.: Processo nº 0023/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 30.758.161/0001-00), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve APOSTILAR o Contrato nº 52.2/2019, celebrado com a empresa DANIELA LIRA DA COSTA - ME, inscrita no (CNPJ nº 23.847.322/0001-76). DO OBJETO: o presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJE/ATIVID: Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 10 Secretaria de Educação - Dotação: 12.361.0403.2188.0000 - Natura: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 10 Secretaria de Educação - Dotação: 12.361.0403.2189.0000 Natura: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam – se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. DA RATIFICA-CÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato e respectivos Termos Aditivos e não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILA-MENTO: 19 de novembro de 2019. EDILSON DA SILVA VIEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 135778/2018-CCL. CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 -CCL. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-DORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, considerando a CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - CCL, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água-SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição no Estado do Maranhão, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 08 de Janeiro de 2019 e julgamento do resultado final, onde indica como vencedor a empresa: PESE-PERFURAÇÕES DE POÇOS E SER-VIÇOS LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 135778/ 2018-CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) PESE-PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVI-COS LTDA, inscrita no CNPJ: N° 02.279.005/0001/20, localizada na Rua do Piquizeiro, Lote 23, Bairro Tijupá Queimado, São José de Ribamar/MA, representado pelo Sr. José de Ribamar Aroucha Filho, portador do CPF: 064.034.253-15 e RG: 04064377 2010-0 SSP/ MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Agua-SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição no estado do Maranhão, para atender as demandas do *Orgão Participante*, especificados no Anexo I do Edital da CON-CORRÊNCIA Nº 007/2018-CCL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 135778/2018- CCL. Parágrafo Segundo-Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUN-TA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E **QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos ende-

reços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLAUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PRE-**COS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro-Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro -Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justifica-



das pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE -DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavra-

tura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – CCL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro -Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. José de Ribamar Aroucha Filho-PESE -PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019 - SEGEP. CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - CCL. PROCESSO Nº 135778/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 220/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - CCL. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição no estado do Maranhão.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PESE – PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: N° 02.279.005/0001/20	Telefone/Fax: (98) 98898-3496/(98) 98856-4431					
Endereço: Rua do Piquizeiro, Lote 23, Bairro Tijupá Queimado, São José de Ribamar/MA	E-mail: peseconstrucoes@yahoo.com.br					

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE	REGIÕES DE PLANEJAMENTO / REGIONAIS AGERP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR LOTE (R\$)		
01	São Luís Pinheiro Rosário Zé Doca	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água		65	283.386,57	18.420.127,05		
02	Viana Itapecuru-Mirim Chapadinha	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	Unid	76	283.386,57	21.537.379,32		
	VALOR TOTAL(R\$)							

São Luís-MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. José de Ribamar Aroucha Filho-PESE-PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 135778/2018 - CCL. CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - CCL. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-DORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores -SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/ MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, considerando a CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - CCL, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em

engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição no Estado do Maranhão, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 08 de Janeiro de 2019 e julgamento de resultado final, onde indica como vencedor a empresa: PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 135778/2018 -CCL.RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: N° 11.302.593/0001/67, localizada na Rua Goiás, Qd 09, nº 445, Chácara Brasil Turu, CEP: 65.066-862, São Luis/MA, representado pelo Sr. Walbert Costa Pinheiro Filho, portador do CPF: 196.977.243-34 e RG:75933497-8 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as cons-



tantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEI-RA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Agua-SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição no estado do Maranhão, para atender as demandas do Órgão Participante, especificados no Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-CCL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 135778/2018- CCL. Parágrafo Segundo-Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁU-SULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PA-TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/ MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-ZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-**DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/ consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉ-TIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro-Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados precos de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTI-CIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCOR-RÊNCIA Nº 007/2018 - CCL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA,31 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. Walbert Costa Pinheiro Filho-PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA



ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019 - SEGEP. CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - CCL. PROCESSO Nº 135778/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 221/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - CCL. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição no estado do Maranhão.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA	
CNPJ: N° 11.302.593/0001/67	Telefone/Fax: (98) 3248-1081(98) 3248-1648
Endereço: Rua Goiás, Qd 09, nº 445, Chácara Brasil Turu, CEP: 65.066-862, São Luis/MA	E-mail: contratos@palmaresconstrucoes.com.br;

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE	REGIÕES DE PLANEJAMENTO / REGIONAIS AGERP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR LOTE (R\$)	
03		Sistema Simplificado de Abastecimento de Água		76	337.036,31	25.614.759,56	
VALOR TOTAL(R\$)							

São Luís – MA,31 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. Walbert Costa Pinheiro Filho-PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 135778/2018-CCL. CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 -CCL. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-DORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores -SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/ MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, considerando a CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - CCL, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição no Estado do Maranhão, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 08 de Janeiro de 2019 e julgamento de resultado final, onde indica como vencedor a empresa: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 135778/2018-CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) HYDROGEO PROJETOS E SERVI-COS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: N° 02.735.064/0001-66, localizada na Rua Joaquim Pinto de Oliveira, Nº 01 - Gato Preto/PB, CEP: 58.802-090, representado pelo Sr. Eurípedes Alves Resende, portador do CPF: 625.443.493-87 e RG: 0195794520023 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas altera-

ções e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água-SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição no estado do Maranhão, para atender as demandas do Órgão Participante, especificados no Anexo I do Edital da CONCORRÊN-CIA Nº 007/2018-CCL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 135778/2018-CCL. Parágrafo Segundo-Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUN-TA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PRE-ÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro-Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro -Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto -** O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE -DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – CCL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro -Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. Eurípedes Alves Resende - HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019 - SEGEP. CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - CCL. PROCESSO Nº 135778/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 222/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - CCL. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição no estado do Maranhão.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI EPP	
CNPJ: N° 02.735.064/0001-66	Telefone / Fax: (83) 3521-1593
Endereço: Rua Joaquim Pinto de Oliveira, Nº 01 – Gato Preto/PB, CEP: 58.802-090	E-mail: hydrogeoprojetos@hotmail.com



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE	REGIÕES DE PLANEJAMENTO / REGIONAIS AGERP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR LOTE (R\$)	
04	Timon Presidente Dutra Barra do Corda Caxias Codó	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água		85	298.039,06	25.333.320,10	
	VALOR TOTAL(R\$)						

São Luís – MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. Eurípedes Alves Resende - HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 135778/2018-CCL. CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 -CCL. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-DORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRECOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores -SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/ MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, considerando a CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - CCL, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição no Estado do Maranhão, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 08 de Janeiro de 2019 e julgamento de resultado final, onde indica como vencedor a empresa: SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 135778/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) SOLOÁGUA CONS-TRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: N° 04.815.675/0001-40, localizada na Rua Rio de Janeiro, 777 – Três Poderes, Imperatriz/MA, CEP: 65.903-030, representado pelo Sr. Carlos Antonio Moreira Silva, portador do CPF: 242.370.513-15 e RG:68211096-5 SESP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Pará**grafo Primeiro -** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água-SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição no estado do Maranhão, para atender as demandas do Órgão Participante, especificados no Anexo I do Edital da CON-CORRÊNCIA Nº 007/2018-CCL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 135778/2018- CCL. Parágrafo Segundo-Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-

ÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUN-TA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PRE-COS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro-Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e regis-



trados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro -Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Se-

gundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE -DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – CCL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro -Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. Carlos Antonio Moreira Silva -SOLO-ÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019 - SEGEP. CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - CCL. PROCESSO Nº 135778/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 223/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - CCL. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição no estado do Maranhão.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ: N° 04.815.675/0001-40	Telefone / Fax: (99) 3525-6966 / 3072-1011				
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 777 – Três Poderes, Imperatriz/MA, CEP: 65.903-030	E-mail: soloaguapocos@hotmail.com				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE	REGIÕES DE PLANEJAMENTO / REGIONAIS AGERP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR LOTE (R\$)
05	Açailândia Imperatriz Balsas São João dos Patos	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	Unid	80	277.504,27	22.200.341,60
VALOR TOTAL(R\$)						

São Luís – MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. Carlos Antonio Moreira Silva -SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

ATA DA REUNIÃO MENSAL REALIZADA COM OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS – MAPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2019. Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às

quatorze e trinta, na sala de reunião da sede da Empresa, situada à Rua da Estrela, n° 505-B, Praia Grande, Centro, São Luís (MA), reuniram-se os membros da Diretoria Executiva com os Conselhos Administrativo e Fiscal, nos termos dos artigos 32, 50 e 69 do Estatuto Social. Presentes a Diretoria Executiva, em sua totalidade; a saber, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES (Diretor-Presidente), que



neste Ato responde também pela Presidência do Conselho de Administração, JHONATAS MENDES SILVA(Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações), DIEGO SANTOS MARANHÃO (Diretor de Negócios Imobiliários e Parcerias) e PAULO ROBERTO de Araujo Ramos (Diretor Administrativo-Financeiro); os demais seis Conselheiros titulares do Conselho de Administração, a saber, JORGE AN-DRES Zubicueta Goic, ETELVINO de Oliveira Nunes, ANA FLA-VIA LIMA TELES DA HORA, DEIMISON Neves dos Santos, MAYCO MURILO PINHEIRO e DELMA Santos de Andrade; os três Conselheiros titulares do Conselho Fiscal, a saber, CARLOS EDUARDO de Oliveira Lula, JOEL FERNANDO BENIN e FELIPE Costa Camarão; o Chefe da Assessoria Jurídica da Empresa, DIEGO MENEZES SOARES; e, convidadas e designadas para secretariar a reunião e lavrar a presente Ata, PAULA VERÔNICA AIRES COR-RÊA, Chefe de Gabinete da Presidência, e MARIA DA GRAÇA Jansen Santos, Chefe de Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira. Abertos os trabalhos, o Diretor-Presidente discorreu sobre as dificuldades financeiras enfrentadas pela Empresa Maranhão Parcerias. Dessa forma, considerando a necessidade de reestabelecer as finanças da Empresa ,apresentou como solução a utilização da Conta Única do Tesouro com rubrica própria, feito em parceria com SE-PLAN e SEFAZ. O Diretor- Presidente passou a palavra ao Diretor Administrativo Financeiro que explanou aos Conselheiros sobre como será realizada a operação, que informou que mediante Nota Técnica foi solicitado à SEFAZ a criação de códigos específicos de recolhimento de receitas orçamentárias "não tributárias" da MAPA para arrecadação em Conta Única do Tesouro, a solicitação foi acatada , ajustada com a equipe do tesouro da SEPLAN e assim foram criados três códigos de Receitas para a Companhia, a serem ingressadas no orçamento deste ano, a partir de setembro a arrecadação se dará por essa via. O Diretor-Financeiro explicou ainda, que dessa forma a Empresa permanecerá apenas com duas contas: a conta que paga o pessoal e a conta única, eliminando assim as demais, dessa forma os recursos ficarão centralizados. Dando continuidade, o Diretor- Presidente passou para a segunda pauta da reunião, que trata da proposta de revogação da Resolução CA/EMARHP nº 002/2011, que concede auxílio combustível aos assessores jurídicos e advogados da MAPA, tendo em vista parecer da Diretoria Administrativa Financeira opinando pela não manutenção do benefício, justificado pela atual situação financeira da empresa, bem como a criação do Processo Judicial Eletrônico, que diminuiu consideravelmente a necessidade de diligências presenciais em comparação ao tempo da elaboração da Resolução, além da Empresa dispor de frota de veículos para uso dos empregados para realização de atividades externas, na oportunidade todos manifestaram-se favoráveis à revogação da Resolução. Prosseguindo, o Diretor-Presidente passou para a apresentação da primeira Parceria Estratégica da Empresa: gerenciamento do estacionamento da Praia Grande,no qual visa atender a demanda do Ed. João Goulart, projeto este que está sendo realizado em parceria com SINFRA e SEAP, na oportunidade passou a palavra ao Diretor de Negócios Mobiliários e Licitação, que informou que o status atual é a realização da demarcação das vagas e finalização da parte estrutural de piso, e após será realizada a sinalização vertical da área e cercamento da mesma. Destacou o artigo 28, parágrafo 3º da Lei 13.303, que versa sobre parceria de negócios ou parceria de oportunidade, tendo em vista que o projeto será gerenciado e administrado por um parceiro privado, informou que todos os requisitos foram preenchidos conforme parecer anexo ao processo. Informou ainda, que já houveram duas sessões de licitação, na primeira ocorreu a apresentação das propostas pelas empresas interessadas, onde tiveram quatro modelos de propostas diversas, posteriormente foi realizada uma segunda sessão na qual foi lido relatório elaborado pela equipe técnica da Diretoria o qual analisou ponto a ponto todas as propostas, na mesma oportunidade foram esclarecidas todas as dúvidas dos participantes, e por fim selecionado o modelo de negócio mais adequado para a demanda e situação atual da empresa. Infomou ainda que foi dado prazo para as interessadas apresentarem propostas econômicas segundo o modelo de negócio selecionado para então ser escolhida a proposta mais vantajosa para a Empresa. O Diretor- Presidente ressaltou ainda que após a revisão e

conclusão do novo Regulamento de Licitação serão lançados os próximos editais dos demais projetos de Parcerias. Com a palavra o Diretor- Presidente seguiu pros informes, primeiramente referente ao curso de Parceria Público Privadas realizado do dia 16 de agosto de 2019 para várias Secretarias, inclusive sobre o interesse da EGMA pra realização de outras turmas, tendo em vista a grande procura. Ressaltou que embora a MAPA seja voltada para Parcerias as demandas surgem das Secretarias, sugeriu que as Secretarias delimitassem o conteúdo, enviando suas demandas formatadas com o intuito de suprir as necessidade de cada pasta. Informou que a MAPA já encaminhou ao Governador o estudo de viabilidade com relação a MA 006, onde concluiu-se por uma concessão patrocinada em função da pouca trafegabilidade, bem como foi encaminhado o Edital de PPP do Projeto Internet para Todos, onde aguarda-se a convocação do Governador para reunião do Comitê Gestor . Seguindo, informou o Diretor-Presidente sobre a participação da MAPA juntamente com o Governador da Edição Nordeste do ABDIB Fórum-Infraestrutura Regional, que aconteceu em Teresina-PI,ressaltou a repercursão positiva da participação do Governador no evento, que representou além da MAPA, as perspectivas de negócio do Porto do Itaqui. Após, passou a palavra ao Diretor Administrativo Financeiro para apresentar ao Conselho Fiscal o resumo das receitas de despesa executadas no primeiro semestre de 2019, que informou que pelo Regulamento da MAPA deverá ser apresentado a cada trimestre a posição consolidada dos balanços, entretanto no primeiro trimestre do ano não ocorreu devido a mudança da Diretoria, bem como a mudança do código de unidades Gestora e Gestão ter sido alterado em março, gerando o cancelamento e realização de novos empenhos, no segundo trimestre também não foi possível devido a migração do SIAFEM para SIGEF, demonstrou então o resumo semestral de Receitas Próprias - Arrecadação do 1º Semestre/2019: Prestação de imóveis (R\$ 50.585,74), Locação De Imóveis (R\$ 55.617,10), Rendimento de Aplicações (R\$ 18.155,11), totalizando R\$ 124.357,95.Demonstrou ainda as despesas executadas no 1º Semestre segundo, no qual gerou em saldo: R\$ 27.602.899,01 (pessoal/enc. Sociais), R\$ 1.223.232,00 (outros Custeios - fonte 101 Tesouro), R\$ 500.000,00 (outros custeios - fonte 218 própria), R\$ 1.077.532,58 (outros custeios 618 Superávit), R\$ 90.000,00 (investimentos), gerando um saldo total de R\$ 30.493.663,59. Ressaltou que o valor de R\$ 1.077.532,58 refere-se a valores de receitas e rendimentos que se encontravam em depósitos em contas da Caixa Econômica, provenientes de exercícios anteriores a atual gestão, solicitou-se à SEPLAN a transferência de tal valor para a Conta Única e, posteriormente, a suplementação do orçamento da Empresa. Ainda com a palavra, o Diretor Administrativo Financeiro, aproveitou a oportunidade para comunicar seu pedido de renúncia ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro desta Empresa, compromentendo-se a permanecer exercendo as funções até eleição de novo Diretor Administrativo- Financeiro. Finda a pauta da reunião, ouvidas as considerações dos presentes e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, designou a mim, Paula Verônica Aires Corrêa, para que lavrasse a presente Ata que lida e aprovada segue assinada pela Diretoria Executiva, pelo Assessor Jurídico da Empresa e por todos os Conselheiros presentes, com o propósito de produzir os efeitos legais. São Luís (MA), 28 de agosto de 2019. Antonio de Jesus Leitão Nunes-Diretor-Presidente. Diego Robert Santos Maranhão-Diretor de Parcerias e Negócios Imobiliários. Jhonatas Mendes Silva-Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações. Paulo Roberto de Araujo Ramos-Diretor Administrativo-Financeiro. Jorge Andres Zubicueta Goic-Conselheiro. Etelvino de Oliveira Nunes-Conselheiro. Ana Flávia Lima Teles da Hora-Conselheira. Deimison Neves dos Santos-Conselheiro. Mayco Murilo Pinheiro-Conselheiro. Delma Santos de Andrade-Conselheira. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Conselheiro. Joel Fernando Benin-Conselheiro. Felipe Costa Camarão-Conselheiro. Diego Menezes Soares-Chefe da Assessoria Jurídica. Paula Verônica Aires Corrêa-Gabinete da Presidência. Maria da Graça Jansen Santos-Gabinete da Dir. Administrativo-Financeira



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPA-NHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO -CAEMA – REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2019. Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na sede da COMPANHIA DE SANEAMENTO AM-BIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA, CNPJ Nº. 06.274.757/ 0001-50, NIRE Nº 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº 307 - Centro, CEP 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, realizou-se, em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, com a presença dos acionistas que representam a maioria do Capital Social, conforme se verifica nas assinaturas contidas às folhas 24 do Livro de Presença, no qual foram lançadas as indicações legais, objetivando apreciar os assuntos constantes no Edital de Convocação, publicado nos jornais Pequeno, O Imparcial e no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 03, 04 e 05 de outubro do ano de dois mil e dezenove. Instalada a sessão na forma estatutária, a Presidente do Conselho de Administração, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, convidou os presentes para escolha do Presidente da Assembleia, sendo indicado, por aclamação, para dirigi-la, o representante do acionista majoritário, o Governo do Estado do Maranhão, Sr. MARCELO TAVARES SILVA, Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto, neste ato representando o Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, e, para secretariar os trabalhos foi convidada Marcia Regina Carvalho Sousa, respondendo pelo cargo de Secretária do Conselho de Administração. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente deu início aos trabalhos declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do edital de convocação: O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2019, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 Deliberar sobre proposta de reforma do Estatuto da Companhia, conforme Art. 23, inciso I, do Estatuto Social da CAEMA; 2. Eleição de membro do Conselho de Administração, tal como dispõe o art. 21, inciso III do Estatuto Social da CAEMA. 3. O que mais ocorrer. São Luís, 30 de setembro de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima - Presidente do Conselho, Carlos Rogério Santos Araújo - Presidente da CAEMA. Terminada a leitura do Edital de Convocação o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, iniciando os trabalhos e passando para o item concernente a 1 Deliberar sobre proposta de reforma do Estatuto da Companhia, conforme Art. 23, inciso I, do Estatuto Social da CAEMA, o Presidente da Assembleia, Sr. Marcelo Tavares Silva, Secretário Chefe da Casa Civil deu conhecimento aos demais acionistas a respeito do Oficio nº 474/2019 GAB-PGE, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, datado de 11 de setembro de 2019, enfatizando que a matéria possui competência interna da CAEMA para deliberação do ato, registrando ainda, que consoante ao Art. 122 da Lei Federal nº 6.604/1976 a competência é privativa da Assembleia Geral a alteração estatutária, observou inclusive que órgão já havia apreciado e aprovado o novo Estatuto Social com a finalidade de adequação às prescrições da Lei nº 13.303/2018 - Lei das Estatais. Assim, submete a apreciação da matéria aos demais acionistas. Após as discussões, a matéria foi colocada em votação e aprovada por unanimidade as seguintes alterações, mediante Resolução do Conselho de Administração nº 002/2019 - CA: 1) No TÍTULO III, Art. 31, alterar os itens I e III, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 31. O Conselho de Administração será eleito e destituível, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral em conformidade com o disposto no art. 140, incisos I, II, III, IV e seu Parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976, além do Art.

13, incisos I e IV, Art. 19 da Lei nº 13.303/2016, ficando constituído da seguinte forma: I - o Titular da Companhia; II - um Membro independente; III - três Membros, indicados pelo acionista majoritário, sendo um deles escolhido, em eleição direta, como Presidente do Conselho; IV - um Representante dos acionistas minoritários; e V um Representante dos empregados, escolhidos em eleição direta. Os parágrafos 1°, 2° e 3° do Art.31, permanecem inalterados. 2) No <u>TÍTULO III, Art. 35</u>, alterar a quantidade de membros, respectivamente as alíneas "a", "b" e "c", § 1º, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 35. O Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros, conforme art. 27 deste Estatuto e o artigo 22 da Lei nº 13.303/16, permitidas, no máximo, duas reeleições. § 1º -Ocorrendo vacância nos cargos de Conselheiro, proceder-se-á da seguinte forma: a - no cargo previsto no inciso I, assumirá o cargo de Conselheiro o novo titular da Companhia; **b** – nos cargos previstos nos itens III e IV, a Assembleia Geral será convocada para eleger os substitutos; c – nos cargos previstos nos itens II e V, novo processo de eleição será realizado. 2. Eleição de membro do Conselho de Administração, tal como dispõe o art. 21, inciso III do Estatuto Social da CAEMA. O Presidente da Assembleia, Sr. Marcelo Tavares Silva deu ciência aos demais acionistas sobre as indicações do acionista majoritário, o Governo do Estado, formalizadas mediante dois Oficios. O primeiro deles, Oficio nº 0177/2019 GG, datado de 16/08/2019 diz respeito a indicação do Sr. RAIMUNDO NONATO DE CAR-VALHO REIS NETO, para compor o Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA na qualidade de membro representante do órgão do Estado - Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID. Esclareceu também, no âmbito de aplicação da Lei nº 13.303/2016, sobre a inserção de artigo específico no Estatuto Social da CAEMA (Art. 64) das disposições sobre o Comitê de Elegibilidade. O Comitê de Elegibilidade é órgão auxiliar dos acionistas, responsável por verificar e opinar no processo de indicação dos administradores e conselheiros fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para as respectivas eleições. Assim, de posse da indicação para composição no Conselho de Administração da CAEMA foram adotados os procedimentos de instrução processual, sendo este repassado ao Comitê de Elegibilidade que emitiu o Parecer de Verificação nº3 009/2019, acostado aos autos do Processo nº 4861/2019, disponibilizados aos acionistas para análise e deliberação. Após os devidos esclarecimentos e discussões, e concernente ao Art. 38, inciso II, acrescidos do Art. 39 do Estatuto da Companhia, a matéria foi colocada em votação sendo eleito, para um mandato compreendido entre 15/10/2019 a 11/04/2021: o Sr. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO, brasileiro, casado, Pós-Graduado em Direito Público, portador da Carteira de Identidade nº 7306 OAB/ PI, Expedida em 18/10/2016, CPF nº 000.580.473-60, e-mails: raimundoreisneto@hotmail.com e raimundoreis@secid.ma.gov.br, residente e domiciliado na Rua dos Gerânios, 001, s/n, Condomínio Península Way, Edifício Enseada, Bloco 02, Aptº 403, Ponta d'Areia, CEP 65.077-550, São Luís -MA. Também foi aprovado que diante da análise dos requisitos e vedações realizadas pelo Comitê de Elegibilidade, o indicado não poderá atuar nas funções do Secretário de Estado (alínea "a", I do art. 12, Lei nº 10.213/2015), enquanto ocupar a vaga de membro do Conselho de Administração, devendo ser cientificada mediante Oficio à Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID a respeito da matéria.O segundo Oficio nº 214/2019 GG, datado de 04/10/2019 remete a indicação dos nomes para assumirem a Diretoria Executiva da CAEMA, ad referendum do Conselho de Administração, nos termos dos arts. 143 e 149, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; arts. 38 e 41, § 2º do Estatuto Social da CAEMA e em consonância à Lei º 13.303, de 30 de junho de 2018. Acrescenta-se que o Sr. Carlos Rogério Santos Araújo foi indicado para ocupar o cargo de Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente da Companhia, restando assim vacância do cargo Diretor Presidente da CAEMA, devendo assumir imediatamente um dos Diretores escolhidos pelo Conselho



de Administração até a eleição no novo titular, conforme Art. 41, § 2º do Estatuto Social da CAEMA. Assim, foi indicado para ocupar o Cargo de Diretor Presidente (interinamente), o Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, Diretor de Gestão Administrativa Financeira e de Pessoas brasileiro, solteiro, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 24619860-6 SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, residente e domiciliado na Rua Perdizes, nº 27, Quadra 35, Edifício University Home, Apt^o 601, Jardim Renascença, CEP 65.075-340, a partir de 15/10/2019 até a eleição do novo titular. Após as discussões, a matéria foi colocada em votação e aprovado para responder pelo Cargo de Diretor Presidente da CAEMA, o ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, Diretor de Gestão Administrativa Financeira e de Pessoas a partir de 15/10/2019 até a eleição do novo titular, tal como dispõe o Art. 41, § 2º do Estatuto Social da CAEMA, com voto contrário do acionista José do Carmo Vieira de Castro. Passando para o item **2. O que mais ocorrer**. Não houve manifestações.

Sendo assim, foram encerrados os assuntos da matéria da Assembleia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e, não havendo manifestação, a gradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos, pelo que eu, Marcia Regina Carvalho Sousa, respondendo pelo cargo de Secretária do Conselho de Administração, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para os fins legais. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 003, folhas 151v, 152, 152v,153, 153v, 154 e 1547v. Esta ATA foi registrada na JUCEMA sob o nº 20191211117 em 12/11/2019 Protocolo 191211117 Empresa 21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Marcelo Tavares Silva. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima. Carlos Rogério Santos Araújo. José do Carmo Vieira de Castro. Carlos Magno Duque Bacelar. Marcos Antonio da Silva Grande. André dos Santos Paula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU/MIRIM-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2019 – SEMAPREH. LICITA-ÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2019-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender as demandas das secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos - SEMAPREH. VIGÊNCIA DA ATA: 20/11/2019 a 20/11/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ALO CANAVIEIRA EIRELI

CNPJ: 31.016.557/0001-44

ENDEREÇO: RODOVIA BR 222, Nº. 92, KM 40, CENTRO, VITÓRIA DO MEARIM/MA,

CEP 65350-000

TELEFONE: (98) 981753501/31905041 E-MAIL: ALCOMERCIO2018@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: ANA LOURDES OLIVEIRA CANAVIEIRA

CPF: 432.125.813-87 RG: 21201994-5

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em GARRAFÃO de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros (SOMENTE O LÍQUIDO), sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das normas mais atuais de segurança e higiene), contendo rótulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.	Unid. (Garrafão	8.060	R\$ 3,80	R\$ 30.628,00
2	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em COPOS transparentes de 200ml, tampa de alumínio, caixa com 48 (quarenta e oito) unidades, contendo rótulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral -DNPM.		1.400	R\$ 14,50	R\$ 20.300,00
3	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em GARRAFÃO de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros (COM O VASILHAME), sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das normas mais atuais de segurança e higiene), contendo rótulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM	Unid. (Garrafão	400	R\$ 13,60	R\$ 5.440,00
4	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em GARRAFA PLÁSTICA transparentes de 500ml, caixa com 12 (doze) unidades, contendo rótulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral -DNPM.		240	R\$ 8,30	R\$ 1.992,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 58.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190379: **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer medicamentos, material médico/hospitalar e insumos destinados ao município de Codó/MA junto a secretaria de saúde do município de acordo com o edital e anexos. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de Outubro de 2019. **FORNECEDORES:** DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; C.N.P.J. nº 08.516.958/0001-41; R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO; C.N.P.J. nº 05.577.401/0001-22; DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 05.348.580/0001-26; TCE TORRES EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 20.626.083/0001-36; J.M.DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE - ME; C.N.P.J. nº 20.461.187/0001-38; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA; C.N.P.J. nº 10.645.510/0001-



70; 19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 26.571.648/0001-01; AF SOARES MACIEL; C.N.P.J. nº 31.842.120/0001-60; MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 28.973.504/0001-07 **ÓRGÃO/GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95. Suelson Leonir Correia Sales – Secretaria Municipal de Saúde. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de C0D0 e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 64/2019.

Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; C.N.P.J. nº 08.516.958/0001-41, estabelecida à AV. ODILON ARAUJO Nº645, PIÇARRA, Teresina PI, (86) 3222-7973, representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIO VIEIRA DE MESQUITA.

	LOTE I – FARMACIA BÁSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UN	IT R\$	VALOR	TOTAL R\$		
8	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA	100.800	CAPS	R\$	0,77	R\$	77.616,00		
12	COMPLEXO B SUSP 100ML	13.000	FRA	R\$	4,85	R\$	63.050,00		
15	DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS	13.440	FRA	R\$	5,97	R\$	80.236,80		
17	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG - CPM.	616.000	COMP	R\$	0,11	R\$	67.760,00		
20	ENALAPRIL 20MG - CPM.	504.000	COMP	R\$	0,12	R\$	60.480,00		
22	GLIBENCLAMIDA 5 MG - CPM.	1.008.000	COMP	R\$	0,06	R\$	60.480,00		
26	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CPM.	616.000	COMP	R\$	0,12	R\$	73.920,00		
33	NITROFURASONA POMADA, POTE 500G	2.100	POTE	R\$	37,00	R\$	77.700,00		
	VALOR TOTAL LOTE I					R\$	561.242,80		

	LOTE II - MEDICAMENTOS INJETAV	EL - AMF	LA CONC	ORRÊNCI	[A		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR U	JNIT R\$	VALOR	TOTAL R\$
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ	3.000	FRA-AMP	R\$	18,60	R\$	55.800,00
39	COMPLEXO B 2ML INJ AMP.	45.000	AMP	R\$	1,70	R\$	76.500,00
40	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	56.000	AMP	R\$	1,44	R\$	80.640,00
41	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ AMP.	56.000	AMP	R\$	1,16	R\$	64.960,00
44	HIDROCORTIZONA, 100 MG - FRA-AMP.	11.000	FRA-AMP	R\$	4,83	R\$	53.130,00
49	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRCAMP.	6.000	FRA-AMP	R\$	13,27	R\$	79.620,00
50	OXACILINA 500MG - FRA-AMP.	13.440	FRA-AMP	R\$	4,17	R\$	56.044,80
52	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML	17.920	AMP	R\$	3,51	R\$	62.899,20
57	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	16.500	FRA	R\$	4,28	R\$	70.620,00
	VALOR TOTAL LOTE II					R\$	600.214,00

	LOTE III - MATERIAL HOSPITALAI	R - AMPL	A CONCO	RRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UN	IT R\$	VALOR	TOTAL R\$
61	AGULHA DESCART. 25X06	5.500	CX	R\$	10,95	R\$	60.225,00
66	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, AL- GODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	7.000	DUZ	R\$	13,85	R\$	96.950,00
71	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	50.000	UND	R\$	1,69	R\$	84.500,00
74	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	2.000	CX	R\$	59,82	R\$	119.640,00
76	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	5.000	PCT	R\$	14,48	R\$	72.400,00
78	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.	3.000	CXA	R\$	23,93	R\$	71.790,00
79	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID.	4.000	CXA	R\$	24,29	R\$	97.160,00
85	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	1.520	LTR	R\$	39,37	R\$	59.842,40
92	TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID.	6.000	PCT	R\$	9,65	R\$	57.900,00
	VALOR TOTAL LOTE III					R\$	720.407,40

	LOTE VI - LABORATORIO - AMPLA CONCORRÊNCIA									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR U	NIT R\$	VALOR	TOTAL R\$			
93	ALGODAO HIDROFILO 500G	4.300	RL	R\$	14,05	R\$	60.415,00			
99	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (M)	2.500	CX	R\$	21,30	R\$	53.250,00			
104	MICROPIPETA 10 ML	175	UND	R\$	169,50	R\$	29.662,50			
119	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE	110	KIT	R\$	568,00	R\$	62.480,00			
120	ALCOOL METILICO	1.380	UND	R\$	29,52	R\$	40.737,60			
121	TESTE RAPIDO PSA	205	KIT	R\$	373,90	R\$	76.649,50			
	VALOR TOTAL LOTE VI						323.194,60			
	VALOR GLOBAL					R\$ 2	.205.058,80			



Empresa: R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO; C.N.P.J. nº 05.577.401/0001-22, estabelecida à R.MAGALHÃES FILHO Nº720, CENTRO, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO MOREIRA DE SOUSA NETO.

	LOTE I – FARMACIA BÁSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$					
14	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	28.000	FRA	R\$ 2,63	R\$ 73.640,00					
23	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CPM	1.680.000	COMP	R\$ 0,03	R\$ 50.400,00					
24	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 5MG - CPM.	185.000	COMP	R\$ 0,40	R\$ 74.000,00					
31	METRONIDAZOL 250MG - CPM.	280.000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 58.800,00					
	VALOR TOTAL LOTE									

	LOTE II - MEDICAMENTOS INJETAVEL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$					
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ FRA AMP.	3.800	FRA-AMP	R\$ 18,65	R\$ 70.870,00					
48	NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA	2.800	FRA	R\$ 29,30	R\$ 82.040,00					
53	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	35.000	FRA	R\$ 4,15	R\$ 145.250,00					
	VALOR TOTAL LOTE									

	LOTE III - MATERIAL HOSPITALAR - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$				
70	ECRAN P/RAIO X 35X43	39	PAR	R\$ 1.560,00	R\$ 60.840,00				
86	SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.	4.500	PCT	R\$ 12,95	R\$ 58.275,00				
	VALOR TOTAL LOTE								

	LOTE VI - LABORATORIO - AMPLA CONCORRÊNCIA									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$					
101	MASCARA DESCARTAVEL COM 50	7.700	CX	R\$ 8,72	R\$ 67.144,00					
102	MICROPIPETA 100 ML	175	UND	R\$ 169,57	R\$ 29.674,75					
	VALOR TOTAL LOTE									
	VALOR GLOBAL									

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 05.348.580/0001-26, estabelecida à AV.NAÇÕES UNIDAS Nº1056, VERMELHA, Teresina PI, (86) 3229-3688, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU.

	LOTE I - FARMACIA BÁSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	R\$ V	ALOR TOTAL R\$					
1	ALBENDAZOL 400MG - CPM.	100.800	COMP	R\$ 0	,74 R	\$ 74.592,00					
2	ALBENDAZOL SUSP., 40 MG /M L, FRC. C/ 10ML	33.600	FRA	R\$ 2	,30 R	\$ 77.280,00					
3	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	8.960	FRA	R\$ 7	,65 R	\$ 68.544,00					
4	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	11.200	FRA	R\$ 6	,65 R	\$ 74.480,00					
6	CAPTOPRIL 25MG - CPM.	1.350.000	COMP	R\$ 0	,04 R	\$ 54.000,00					
7	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML.	5.040	FRASCO	R\$ 13	,44 R	\$ 67.737,60					
9	CETOCONAZOL 200 CREME	13.440	BISN	R\$ 3	,40 R	\$ 45.696,00					
10	CETOCONAZOL 200 MG - CPM.	224.000	COMP	R\$ 0	,35 R	\$ 78.400,00					
11	CIMETIDINA 200MG - CPM.	280.000	COMP	R\$ 0	,25 R	\$ 70.000,00					
16	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG - CPM.	504.000	COMP	R\$ 0	,14 R	\$ 70.560,00					
19	ENALAPRIL 10 MG - CPM.	504.000	COMP	R\$ 0	,12 R	\$ 60.480,00					
21	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	40.000	COMP	R\$ 1	,29 R	\$ 51.600,00					
25	LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, 50ML - FRC.	500	FRA	R\$ 131	,00 R	\$ 65.500,00					
27	MEBENDAZOL 100MG - CPM.	672.000	COMP	R\$ 0	,10 R	\$ 67.200,00					
28	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL-FRC. 30 ML	33.600	FRA	R\$ 2	,12 R	\$ 71.232,00					
29	METFORMINA 500MG - CPM.	400.000	COMP	R\$ 0	,17 R	\$ 68.000,00					
30	METFORMINA 850MG - CPM.	504.000	COMP	R\$ 0	,15 R	\$ 75.600,00					
34	POLIVITAMINA LIQ. 100ML	8.600	FRA	R\$ 8	,70 R	\$ 74.820,00					
	VALOR TOTAL LOTE										

	LOTE II - MEDICAMENTOS INJETAVEL AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	UNIT R\$	VALOR TOT	AL R\$		
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ FRA- AMP.	3.000	FRA-AMP	R\$	17,15	R\$ 5	1.450,00		

20	QUINTA-FEIRA, 21 - NOVEMBRO - 2019		D.O.	PUBLICAÇ	ÕES	DE T	ERCEIROS
							-
38	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	24.000	AMP	R\$	3,02	R\$	72.480,00
42	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ AMP.	70.000	AMP	R\$	1,09	R\$	76.300,00
51	OXITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML - AMP.	30.000	AMP	R\$	2,63	R\$	78.900,00
55	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	65.000	FRA	R\$	4,70	R\$	305.500,00
56	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	15.000	FRA	R\$	5,38	R\$	80.700,00
58	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	60.000	FRA	R\$	4,83	R\$	289.800,00
59	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	15.000	FRA	R\$	5,38	R\$	80.700,00
VALOR TOTAL LOTE							1.035.830,00

	LOTE III - MATERIAL HOSPITALAF	R - AMPL	A CONCO	RRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR U	NIT R\$	VALOI	R TOTAL R\$
63	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM S/ESTETO	600	UND	R\$	105,00	R\$	63.000,00
64	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO	600	UND	R\$	110,00	R\$	66.000,00
65	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	7.000	DUZ	R\$	11,65	R\$	81.550,00
69	ECRAN P/RAIO X 35X35	37	PAR	R\$	1.681,00	R\$	62.197,00
72	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	7.000	UND	R\$	9,23	R\$	64.610,00
77	GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	1.500	ROL	R\$	26,44	R\$	39.660,00
80	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL ME- DIA CXA C/100 UNID.	6.500	CXA	R\$	24,35	R\$	158.275,00
88	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.	184.800	UND	R\$	0,33	R\$	60.984,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	596.276,00

	LOTE VI - LABORATORIO - AM	IPLA CO	NCORRÊ	NCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	R\$	VALOR TOTAL R\$	
94	BETATEST PLUS C'25TESTES	740	CX	R\$ 80	,26 1	R\$ 59.392,40	
97	HIV TIPO SABONETE P 20 TESTES	235	KIT	R\$ 313	,24 1	R\$ 73.611,40	
98	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (G)	2.500	CX	R\$ 25	,30 1	R\$ 63.250,00	
105	MICROPIPETA 20 ML	175	UND	R\$ 169	,00 1	R\$ 29.575,00	
106	MICROPIPETA 200 ML	175	UND	R\$ 169	,00 1	R\$ 29.575,00	
111	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	170	KIT	R\$ 371	,85 1	R\$ 63.214,50	
114	TUBO A VACUO TAMPA AZUL 13 X 75ML 4ML CITRATO DE SODIO C/100	800	CX	R\$ 75	,95 1	R\$ 60.760,00	
117	TUBO A VACUO TAMPA AMARELA 16 X 100ML 9ML GEL E ATIVADOR DE COAGULO C/100	460	CX	R\$ 135	,10 1	R\$ 62.146,00	
	VALOR TOTAL LOTE						
	VALOR GLOBAL						

Empresa: TCE TORRES EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 20.626.083/0001-36, estabelecida à Av. Zequinha Freire, n° 5795 - Sala 01 e 02, Uruguai, Teresina PI, (86) 3085-0623, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO ROBERTO PEREIRA GOMES, C.P.F. n° 373.764.383-00, R.G. n° 1001423 SSP PI.

	LOTE II - MEDICAMENTOS INJETAVEL - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	UNIT R\$	VALOR	TOTAL R\$		
46	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-D	120	AMP	R\$	472,45	R\$	56,694,00		
60	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ AMP.	22.400	AMP	R\$	2,53	R\$	56.672,00		
	VALOR TOTAL DO LOTE								

	LOTE VI - LABORATORIO - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	UNIT R\$	VALO	R TOTAL R\$		
103	MICROPIPETA 1,0 ML	175	UND	R\$	169,58	R\$	29.676,50		
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	29.676,50		
	VALOR GLOBAL								

Empresa: J.M.DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE - ME; C.N.P.J. n° 20.461.187/0001-38, estabelecida à RUA LATERAL NORTE N 360, JARDIM N.ERA, Santa Inês MA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE MARQUES DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE.

	LOTE III - MATERIAL HOSPITALAR -AMPLA CONCORRENCIA								
ITEM	EM DESCRIÇÃO QTD UND VALOR UNIT R\$ VALOR TOTAL I								
62	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	5000	RLO	R\$ 14,36	R\$ 71.800,00				

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



67	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.	700	PCT	R\$ 78,15	R\$ 54.705,00
73	FILME P/ULTRASOM UPP-110HA 110MMX 20M	300	UND	R\$ 208,51	R\$ 62.553,00
75	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	5000	PCT	R\$ 16,78	R\$ 83.900,00
81	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PE- QUENA CXA C/100 UNID.	6500	CXA	R\$ 24,07	R\$ 156.455,00
83	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	4000	PCT	R\$ 17,93	R\$ 71.720,00
89	SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA	300000	UND	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00
90	SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA	224000	UND	R\$ 0,28	R\$ 62.720,00
	R\$ 629.853,00				

	LOTE IV - LABORATORIO - AMPLA CONCORRENCIA									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$					
95	FITA P/URINA C/150 UND	275	UND	R\$ 278,00	R\$ 76.450,00					
96	HEMOGLOBINA GLICADA 26T	62	KIT	R\$ 1.258,00	R\$ 77.996,00					
100	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (P)	2500	CX	R\$ 21,30	R\$ 53.250,00					
107	MICROPIPETA 50 ML	175	UND	R\$ 169,50	R\$ 29.662,50					
110	TOUCA DESCARTAVELSANFONADA C/ 100 UNIDADES	6500	CX	R\$ 9,65	R\$ 62.725,00					
112	TUBO A VACUO TAMPA ROXA 13 X 75ML 4ML EDTA K3 C/100	950	CX	R\$ 67,20	R\$ 63.840,00					
	VALOR TOTAL LOTE									
	VALOR GLOBAL									

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA; C.N.P.J. nº 10.645.510/0001-70, estabelecida à AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº834 - VERMELHA, VERMELHA, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO GOMES DUARTE.

	LOTE I – FARMACIA BÁSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	UNIT R\$	VALOR T	OTAL R\$		
5	AZITROMICINA 500 MG - CPM.	56.000	COMP	R\$	1,30	R\$	72.800,00		
13	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/10G	28.000	BISN	R\$	2,90	R\$	81.200,00		
18	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL. ORAL10ML 10ML	56.000	FRA	R\$	1,50	R\$	84.000,00		
32	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI,BNG C/10G	20.100	BISN	R\$	3,20	R\$	64.320,00		
VALOR TOTAL DO LOTE							302.320,00		

	LOTE II - MEDICAMENTOS INJETAVEL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	UNIT R\$	VALOR 7	TOTAL R\$	
43	HEPARINA 5ML - AMP.	2.425	AMP	R\$	29,90	R\$	72.507,50	
45	HIOSCINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML, AMP. C/5ML - AMP.	22.400	AMP	R\$	2,85	R\$	63.840,00	
47	METRONIDAZOL 0,5% 100ML - INJ.	16.800	FRA	R\$	3,95	R\$	66.360,00	
54	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	20.000	FRA	R\$	4,17	R\$	83.400,00	
VALOR TOTAL DO LOTE							286.107,50	

	LOTE III - MATERIAL HOSPITALAR - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	UNIT R\$	VALOR T	OTAL R\$	
84	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)	1.460	LTR	R\$	40,85	R\$	59.641,00	
87	SCALP N° 27	1.800	CXA	R\$	33,70	R\$	60.660,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE							

	LOTE VI - LABORATORIO - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	UNIT R\$	VALOR T	OTAL R\$		
113	TUBO A VACUO TAMPA CINZA 13 X 75ML 4ML FLUORETO DE SODIO C/100	950	CX	R\$	67,20	R\$	63.840,00		
118	UREIA UV	300	KIT	R\$	193,00	R\$	57.900,00		
VALOR TOTAL DO LOTE							21.740,00		
VALOR GLOBAL							330.468,50		

Empresa: 19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 26.571.648/0001-01, estabelecida à R V-8, NUMERO 15, QUADRA 16, PARQUE SHALON, São Luís MA, (98) 3235-1018, representada neste ato pelo Sr(a). DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ.

	LOTE III - MATERIAL HOSPITALAR - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	M DESCRIÇÃO QTD UND VALOR UNIT R\$ VA								
68	ECRAN P/RAIO X 24X30	58	PAR	R\$ 1.054,36	R\$ 61.152,88				
82	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	7.840	PCT	R\$ 8,72	R\$ 68.364,80				
91	SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA	150.000	UND	R\$ 0,41	R\$ 61.500,00				
	TOTAL GERAL LOTE III - MATERIAL HOSPITALAR - AMPLA CONCORRÊNCIA								

	LOTE VI - LABORATORIO - AMPLA CONCORRÊNCIA									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$					
108	SERINGAS 5 ML C/AG	150.000	UND	R\$ 0,40	R\$ 60.000,00					
109	SERINGAS 3ML C/AG	170.000	UND	R\$ 0,35	R\$ 59.500,00					
115	TUBO A VACUO TAMPA AMARELA 13 X 75ML 4ML GEL E ATIVADOR DE COAGULO C/100	650	CX	R\$ 95,90	R\$ 62.335,00					
116	TUBO A VACUO TAMPA AMARELA 13 X 100ML 5ML GEL E ATIVADOR DE COAGULO C/100	610	CX	R\$ 101,42	R\$ 61.866,20					
	R\$ 243.701,20									

	LOTE III - MATERIAL HOSPITALAR -	COTA E	XCLUSIV	O ME E EPP	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
282	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	6.850	LITRO	R\$ 8,43	R\$ 57.745,50
285	AGULHA DESCART. 25X08	5.500	CX	R\$ 11,17	R\$ 61.435,00
293	ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	150	CXA	R\$ 69,84	R\$ 10.476,00
301	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS	1.200	CXA	R\$ 52,60	R\$ 63.120,00
309	CABO P/BISTURI N.º 4 INOX 14 CM P/LAMINAS N.º 18 A 36.	150	UND	R\$ 13,25	R\$ 1.987,50
327	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12	75	UND	R\$ 1,63	R\$ 122,25
329	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16	75	UND	R\$ 1,73	R\$ 129,75
335	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	480	CXA	R\$ 128,81	R\$ 61.828,80
337	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	480	CXA	R\$ 130,60	R\$ 62.688,00
340	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	480	CXA	R\$ 130,87	R\$ 62.817,60
341	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	7.500	UND	R\$ 0,95	R\$ 7.125,00
349	COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	10.000	UND	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
350	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML	3.000	UND	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
353	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO	75	UND	R\$ 4,41	R\$ 330,75
374	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	15.000	UND	R\$ 3,99	R\$ 59.850,00
378	ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO	40.000	UND	R\$ 1,55	R\$ 62.000,00
380	FILME P/RAIO X 18X24 CXA C/100 UNID.	330	CXA	R\$ 185,75	R\$ 61.297,50
381	FILME P/RAIO X 24X30 CXA C/100 UNID.	205	CXA	R\$ 299,99	R\$ 61.497,95
387	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM	225	ROL	R\$ 4,10	R\$ 922,50
388	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	225	ROL	R\$ 6,55	R\$ 1.473,75
393	FIXADOR AUTOMATICO P/RAIOS-X P/76 LITROS	135	GAL	R\$ 408,65	R\$ 55.167,75
394	FIXADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	270	GAL	R\$ 219,15	R\$ 59.170,50
396	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	150	FRA	R\$ 18,62	R\$ 2.793,00
397	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	150	FRA	R\$ 19,20	R\$ 2.880,00
401	FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.	750	PCT	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
412	LAMINA P/BISTURI 12 CXA C/100 UNID.	300	CXA	R\$ 37,60	R\$ 11.280,00
413	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.	300	CXA	R\$ 36,60	R\$ 10.980,00
414	LAMINA P/BISTURI 20 CXA C/100 UNID.	300	CXA	R\$ 38,45	R\$ 11.535,00
415	LAMINA P/BISTURI 21 CXA C/100 UNID.	300	CXA	R\$ 38,10	R\$ 11.430,00
416	LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.	1.550	CXA	R\$ 38,64	R\$ 59.892,00
417	LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	1.550	CXA	R\$ 38,65	R\$ 59.907,50
429	MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	150	UND	R\$ 48,05	R\$ 7.207,50
431	MASCARA P/RESSUSCITADOR INFANTIL	330	UND	R\$ 174,33	R\$ 57.528,90
433	MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.	1.100	CXA	R\$ 52,81	R\$ 58.091,00
434	MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	1.010	CXA	R\$ 60,89	R\$ 61.498,90
435	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	1.100	CXA	R\$ 52,95	R\$ 58.245,00
437	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	1.080	CXA	R\$ 54,27	R\$ 58.611,60
444	POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	590	CXA	R\$ 106,08	R\$ 62.587,20
446	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	590	CXA	R\$ 106,10	R\$ 62.599,00
447	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	590	CXA	R\$ 106,10	R\$ 62.599,00
448	POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	590	CXA	R\$ 106,10	R\$ 62.599,00
450	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO	750	UND	R\$ 1,79	R\$ 1.342,50
454	REVELADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	75	GAL	R\$ 273,70	R\$ 20.527,50
464	SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	75	CXA	R\$ 72,42	R\$ 5.431,50
467	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	75	CXA	R\$ 68,30	R\$ 5.122,50
480	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.0 S/BALÃO	750	UND	R\$ 5,86	R\$ 4.395,00
485	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	750	UND	R\$ 1,00	R\$ 750,00
486	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	750	UND	R\$ 1,00	R\$ 750,00
489	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	750	UND	R\$ 1,39	R\$ 1.042,50

10 J	
	~

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



QUINTA-FEIRA, 21 - NOVEMBRO - 2019

495	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	750	UND	R\$ 1,63	R\$ 1.222,50
505	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	750	UND	R\$ 5,40	R\$ 4.050,00
508	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	750	UND	R\$ 1,07	R\$ 802,50
511	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	750	UND	R\$ 1,27	R\$ 952,50
514	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	750	UND	R\$ 1,01	R\$ 757,50
516	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	750	UND	R\$ 1,07	R\$ 802,50
519	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	750	UND	R\$ 1,02	R\$ 765,00
527	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	300	UND	R\$ 0,90	R\$ 270,00
528	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	300	UND	R\$ 0,92	R\$ 276,00
536	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	300	UND	R\$ 1,45	R\$ 435,00
540	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	375	UND	R\$ 1,79	R\$ 671,25
541	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	150	MTR	R\$ 2,72	R\$ 408,00
TOTAL GERAL LOTE III - MATERIAL HOSPITALAR - COTA EXCLUSIVO ME E EPP					R\$ 1.550.024,95
	VALOR GLOBAL				

Empresa: AF SOARES MACIEL; C.N.P.J. nº 31.842.120/0001-60, estabelecida à RUA DAS LARANJEIRAS,Nº97, VILA MILITAR, Santa Inês MA, representada neste ato pelo Sr(a). ALINE FERREIRA SOARES MACIEL.

	LOTE III - MATERIAL HOSPITALAR - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
280	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	8000	PCT	R\$ 7,90	R\$ 63.200,00	
281	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.	3800	PCT	R\$ 16,80	R\$ 63.840,00	
283	AGULHA DESCART. 13X4,5	5500	CX	R\$ 10,75	R\$ 59.125,00	
284	AGULHA DESCART. 25X07	5500	CX	R\$ 10,50	R\$ 57.750,00	
286	AGULHA DESCART. 30X07	5500	CX	R\$ 10,55	R\$ 58.025,00	
287	AGULHA DESCART. 30X08	5500	CX	R\$ 10,74	R\$ 59.070,00	
288	AGULHA DESCART. 40X12	4900	CX	R\$ 12,60	R\$ 61.740,00	
289	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	150	CXA	R\$ 69,80	R\$ 10.470,00	
290	ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	150	CXA	R\$ 69,80	R\$ 10.470,00	
291	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	150	CXA	R\$ 69,80	R\$ 10.470,00	
292	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	150	CXA	R\$ 69,80	R\$ 10.470,00	
294	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS	300	DUZ	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	
295	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS	300	DUZ	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00	
296	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	900	UND	R\$ 4,30	R\$ 3.870,00	
297	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	750	UND	R\$ 5,50	R\$ 4.125,00	
298	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, AL- GODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	6000	DUZ	R\$ 7,75	R\$ 46.500,00	
299	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, AL- GODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	6500	DUZ	R\$ 9,30	R\$ 60.450,00	
300	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS	500	CXA	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00	
302	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS	920	CXA	R\$ 64,00	R\$ 58.880,00	
303	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS	600	CXA	R\$ 101,00	R\$ 60.600,00	
304	AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.	150	PCT	R\$ 24,70	R\$ 3.705,00	
305	AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.	150	PCT	R\$ 26,70	R\$ 4.005,00	
306	AVENTAL DESCART. S/MANGA PCT C/10 UNID.	150	PCT	R\$ 17,80	R\$ 2.670,00	
307	BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.	450	PCT	R\$ 7,25	R\$ 3.262,50	
308	CABO P/BISTURI N.º 3 INOX 13 CM P/LAMINAS N.º 10 A 17.	150	UND	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	
310	CAIXA PORTA LAMINAS P/50	600	UND	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00	
311	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCT C/50 UNID.	300	UND	R\$ 45,70	R\$ 13.710,00	
312	CÂNULA DE GUEDEL № 1, PVC	75	UND	R\$ 5,18	R\$ 388,50	
313	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC	75	UND	R\$ 5,20	R\$ 390,00	
314	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	75	UND	R\$ 6,00	R\$ 450,00	
315	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	75	UND	R\$ 6,05	R\$ 453,75	
316	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	750	UND	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50	
317	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	750	UND	R\$ 1,27	R\$ 952,50	
318	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	750	UND	R\$ 1,20	R\$ 900,00	
319	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1125	UND	R\$ 1,25	R\$ 1.406,25	
320	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1125	UND	R\$ 1,30	R\$ 1.462,50	
321	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	750	UND	R\$ 1,60	R\$ 1.200,00	
322	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	375	UND	R\$ 1,55	R\$ 581,25	
323	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04	75	UND	R\$ 2,95	R\$ 221,25	

24	QUINTA-FEIRA, 21 - NOVEMBRO - 2019		D.O. 1	PUBLICAÇÕES DE	TERCEIROS
324	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06	75	UND	R\$ 2,75	R\$ 206,25
325	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	75	UND	R\$ 1,85	R\$ 138,75
326	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10	75	UND	R\$ 1,50	R\$ 112,50
328	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	75	UND	R\$ 1,60	R\$ 120,00
330	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	75	UND	R\$ 1,84	R\$ 138,00
331	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 20	75	UND	R\$ 1,98	R\$ 148,50
332	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	480	CXA	R\$ 124,00	R\$ 59.520,00
333	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	480	CXA	R\$ 130,00	R\$ 62.400,00
334	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	480	CXA	R\$ 130,00	R\$ 62.400,00
336	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	480	CXA	R\$ 128,00	R\$ 61.440,00
338	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	480	CXA	R\$ 129,00	R\$ 61.920,00
339	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	480 2200	CXA FRA	R\$ 130,00 R\$ 28,00	R\$ 62.400,00
342	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS	2000	UND	R\$ 28,00 R\$ 5,00	R\$ 61.600,00
344	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	2000	UND	R\$ 7,10	R\$ 10.000,00 R\$ 14.200,00
345	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 17 LITROS	7800	UND	R\$ 7,10	R\$ 61.620,00
346	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	4600	UND	R\$ 13,05	R\$ 60.030,00
347	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID.	150	UND	R\$ 4,40	R\$ 660,00
348	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID.	150	UND	R\$ 4,93	R\$ 739,50
351	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	11000	UND	R\$ 5,35	R\$ 58.850,00
352	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	41000	UND	R\$ 1,57	R\$ 64.370,00
354	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO	75	UND	R\$ 2,63	R\$ 197,25
355	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSAO	75	UND	R\$ 4,43	R\$ 332,25
356	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO	75	UND	R\$ 2,68	R\$ 201,00
357	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO	75	UND	R\$ 4,48	R\$ 336,00
358	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO	75	UND	R\$ 2,68	R\$ 201,00
359	DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID.	75	PCT	R\$ 16,75	R\$ 1.256,25
360	DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID.	75	PCT	R\$ 18,78	R\$ 1.408,50
361	DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.	75	PCT	R\$ 23,55	R\$ 1.766,25
362	DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.	75	PCT	R\$ 31,55	R\$ 2.366,25
363	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 20	75	UND	R\$ 11,35	R\$ 851,25
364	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 24	75	UND	R\$ 11,48	R\$ 861,00
365	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 28	75	UND	R\$ 11,65	R\$ 873,75
366	ECRAN P/RAIO X 18X24	75	PAR	R\$ 836,00	R\$ 62.700,00
	ECRAN P/RAIO X 30X40	42	PAR	R\$ 1.452,00	R\$ 60.984,00
368	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID.	30	PCT	R\$ 26,00	R\$ 780,00
369	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	1500 24000	UND	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
370	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	10200	UND UND	R\$ 2,50 R\$ 5,87	R\$ 60.000,00 R\$ 59.874,00
371	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	22500	UND	R\$ 0,42	R\$ 9.450,00
373	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	22500	UND	R\$ 0,53	R\$ 11.925,00
375	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	750	PCT	R\$ 15,10	R\$ 11.325,00
376	ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE	31000	UND	R\$ 1,93	R\$ 59.830,00
377	ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO	36000	UND	R\$ 1,64	R\$ 59.040,00
379	FILME P/MAMOGRAFIA 18X24 CXA C/100 UNID.	130	CXA	R\$ 440,00	R\$ 57.200,00
382	FILME P/RAIO X 35X35 CXA C/100 UNID.	120	CXA	R\$ 460,00	R\$ 55.200,00
383	FILME P/RAIO X 35X40 CXA C/100 UNID.	105	CXA	R\$ 600,00	R\$ 63.000,00
384	FILME P/RAIO X 35X43 CXA C/100 UNID.	92	CXA	R\$ 660,00	R\$ 60.720,00
385	FILME P/ULTRASOM UPP-110HG 110MMX 20M	350	UND	R\$ 178,00	R\$ 62.300,00
386	FILME P/ULTRASOM UPP-110S 110MMX 20M	380	UND	R\$ 157,00	R\$ 59.660,00
389	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	150	UND	R\$ 4,89	R\$ 733,50
390	FITA HOSPITALAR 19MM X 30M	150	UND	R\$ 5,28	R\$ 792,00
391	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	375	UND	R\$ 6,75	R\$ 2.531,25
392	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	175	GAL	R\$ 309,00	R\$ 54.075,00
395	FIXADOR P/CITOLOGIA 100ML	1500	UND	R\$ 9,78	R\$ 14.670,00
398	FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA-GRANDE PCT C/08 UNID.	3400	PCT	R\$ 17,00	R\$ 57.800,00
400	FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.	3400	PCT	R\$ 16,95	R\$ 57.630,00
403	FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.	750	PCT	R\$ 7,95	R\$ 5.962,50
404	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	4500	PCT	R\$ 0,95	R\$ 4.275,00
405	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	5000	PCT	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00

-	
_/.	



406	CEL D/ELETDOCADDIOCDAMA 5000C	1,000	CAI	D\$ 26.00	D¢ 57 (00 00
406	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	750	GAL UND	R\$ 36,00 R\$ 14,95	R\$ 57.600,00 R\$ 11.212,50
409	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	750	UND	R\$ 14,93	R\$ 11.212,50
410	KIT MASCARA PINALAÇÃO INFANTIL KIT MEDIDOR DE GLICOSE	630	UND	R\$ 14,73 R\$ 96,00	R\$ 60.480,00
410		030	UND	K\$ 90,00	K\$ 00.480,00
418	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADO- RA CXA C/100 UNID	300	CXA	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00
419	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO	300	UND	R\$ 61,95	R\$ 18.585,00
421	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR	5000	PAR	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
422	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	5000	PAR	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
423	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	5000	PAR	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
427	MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE	2400	UND	R\$ 3,38	R\$ 8.112,00
428	MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO	150	UND	R\$ 47,70	R\$ 7.155,00
430	MASCARA P/RESSUSCITADOR ADULTO	370	UND	R\$ 152,00	R\$ 56.240,00
432	MASCARA P/RESSUSCITADOR NEONATAL	360	UND	R\$ 159,90	R\$ 57.564,00
436	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	1080	CXA	R\$ 54,80	R\$ 59.184,00
438	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO	150	UND	R\$ 6,15	R\$ 922,50
440	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 10X100	850	ROLO	R\$ 70,00	R\$ 59.500,00
442	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 15X100	580	ROLO	R\$ 101,30	R\$ 58.754,00
443	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 20X100	430	ROLO	R\$ 140,00	R\$ 60.200,00
449	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM P/SUTURA.	75	UND	R\$ 35,70	R\$ 2.677,50
452	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	100	GAL	R\$ 565,00	R\$ 56.500,00
453	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/76 LITROS	72	GAL	R\$ 783,50	R\$ 56.412,00
456	SACO INFECCTANTE 100 LITROS	750	UND	R\$ 0,59	R\$ 442,50
457	SACO INFECCTANTE 200 LITROS	750	UND	R\$ 0,79	R\$ 592,50
458	SACO INFECCTANTE 50 LITROS	750	UND	R\$ 0,44	R\$ 330,00
460	SCALP N° 21	1800	CXA	R\$ 34,00	R\$ 61.200,00
462	SCALP N° 25	1800	CXA	R\$ 31,90	R\$ 57.420,00
463	SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	75	CXA	R\$ 65,90	R\$ 4.942,50
465	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	75	CXA	R\$ 67,30	R\$ 5.047,50
466	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	75	CXA	R\$ 67,80	R\$ 5.085,00
470	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/BALÃO	750	UND	R\$ 6,80	R\$ 5.100,00
471	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	750	UND	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
473	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	750	UND	R\$ 7,30	R\$ 5.475,00
477	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.5 S/BALÃO	750	UND	R\$ 5,30	R\$ 3.975,00
479	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.5 S/BALÃO	750	UND	R\$ 5,85	R\$ 4.387,50
481	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.5 S/BALÃO	750	UND	R\$ 5,85	R\$ 4.387,50
483	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	750	UND	R\$ 0,99	R\$ 742,50
488	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	750	UND	R\$ 1,20	R\$ 900,00
490	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	750	UND	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50
491	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA № 04	750	UND	R\$ 1,20	R\$ 900,00
492	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	750	UND	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
493	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA № 08	750	UND	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
494	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	750	UND	R\$ 1,60	R\$ 1.200,00
498	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	750	UND	R\$ 2,30	R\$ 1.725,00
499	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO	750	UND	R\$ 6,45	R\$ 4.837,50
510	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	750	UND	R\$ 1,30	R\$ 975,00
517	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 04	750	UND	R\$ 0,85	R\$ 637,50
518	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 06	750	UND	R\$ 1,04	R\$ 780,00
520	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	750	UND	R\$ 1,14	R\$ 855,00
521	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	750	UND	R\$ 1,15	R\$ 862,50
523	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 18	750	UND	R\$ 1,34	R\$ 1.005,00
524	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20	750	UND	R\$ 1,43	R\$ 1.072,50
526	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	300	UND	R\$ 1,80	R\$ 540,00
530	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	300	UND	R\$ 0,99	R\$ 297,00
531	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	300	UND	R\$ 1,04	R\$ 312,00
532	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	300	UND	R\$ 1,10	R\$ 330,00
533	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	300	UND	R\$ 1,20	R\$ 360,00
535	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	300	UND	R\$ 1,38	R\$ 414,00
543	VASELINA LIQUIDA 1000ML	75	LITRO	R\$ 36,50	R\$ 2.737,50
	VALOR DO LOTE				R\$ 3.299.534,00



	LOTE V - FISIOTERAPIA - EX	XCLUSIV	O ME E E	PP	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
624	BARRA PARALELA EM INOX COM PISO EM MADEIRA REVESTIDO EM BORRACHA	6	UND	R\$ 2.920,00	R\$ 17.520,00
625	BANQUETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO GIRATÓRIO E RODÍZIO	12	UND	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00
626	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL	4	UND	R\$ 8.340,00	R\$ 33.360,00
627	BAMBOLE DE PLASTICO	25	UND	R\$ 11,50	R\$ 287,50
628	BOLA SUÍÇA DE 45 CM	20	UND	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
629	BOLA SUÍÇA DE 55 CM	20	UND	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
630	BOLA SUÍÇA DE 65 CM	20	UND	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
631	BOLA CRAVO PARA PROPRIOCEPÇÃO	20	UND	R\$ 18,00	R\$ 360,00
632	BASTÃO EM MADEIRA 1MT	12	UND	R\$ 56,00	R\$ 672,00
633	BOLSAS TÉRMICAS EM GEL 500G PARA APLICAÇÃO FRIO E CALOR	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
634	CADEIRA DE RODAS COM BRAÇO E PÉS REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 KG A 160 KG	12	UND	R\$ 1.695,00	R\$ 20.340,00
635	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA ESTRUTURA DE AÇO E TELA TRAMPOLIM	10	UND	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
636	CANETA LASER 905 NM	10	UND	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
637	CUNHA PARA POSICIONAMENTO EM ESPUMA TAMANHO GRANDE	20	UND	R\$ 408,00	R\$ 8.160,00
638	CABOS PARA ELETRODOS	20	UND	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
639	ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO	20	UND	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
640	EXERCITADOR DE PÉS E TORNOZELOS	30	UND	R\$ 840,00	R\$ 25.200,00
641	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	30	UND	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
642	ELETROESTIMULADOR TENS E FES COM 2 CANAIS	12	UND	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
643	ELETROESTIMULADOR TENS E FES NEURODYM 04 CANAIS	12	UND	R\$ 3.080,00	R\$ 36.960,00
644	ESCADA DE CANTO COM RAMPA E APOIO PARA REABILITAÇÃO	6	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
645	ESCADA RETA EM MADEIRA COM CORRIMÃO DUPLOS E RAMPA	3	UND	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
646	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO INOX	20	UND	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
647	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABI- LITAÇÃO FÍSICA	7	UND	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00
648	ESTETOSCÓPIO	50	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
649	FITA METRICA 2MT C/ CALCULO DE IMC	30	UND	R\$ 26,00	R\$ 780,00
650	GONIOMETRO EM ACRILICO GRANDE	20	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
651	HALTERES 500G EMBORRACHADOS	40	UND	R\$ 23,00	R\$ 920,00
652	HALTERES 1 KG EMBORRACHADOS	40	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
653	HALTERES 2 KG EMBORRACHADOS	40	UND	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
654	HALTERES 3 KG EMBORRACHADOS	40	UND	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
655	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS	12	UND	R\$ 735,00	R\$ 8.820,00
656	LÂMPADAS INFRAVERMELHAS 150W-220V	12	UND	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00
657	LASER COM EMISSÃO CONTINUA E PULSADA	12	UND	R\$ 3.140,00	R\$ 37.680,00
658	MARTELO DE REFLEXOS NEUROLOGICOS	15	UND	R\$ 60,00	R\$ 900,00
659	PRANCHA DE EQUILIBRIO	15	UND	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
660	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO 40CM	15	UND	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
661	RODA DE OMBRO EM AÇO	6	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00
662	ROLO PARA POSICIONAMENTO EM ESPUMA	20	UND	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
663	RESPIRON KIDS - EXERCITADOR RESPIRATORIO	30	UND	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
664	RESPIRON CLASSIC	60	UND	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
665	TATAME EVA C/ ENCAIXE 100X100CMX10MM	40	UND	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
666	THERA BAND EXERCITADOR ELÁSTICO EM LÁTEX NA- TURAL VERMELHO	30	UND	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
667	THERA BAND EXERCITADOR ELÁSTICO EM LÁTEX NA- TURAL VERDE FORTE	30	UND	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
668	THERA BAND EXERCITADOR ELÁSTICO EM LÁTEX NA- TURAL PTO FORTE	30	UND	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
669	THERA BAND EXERCITADOR ELÁSTICO EM LÁTEX NA- TURAL AZUL EXTRA	30	UND	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
670	THERA BAND EXERCITADOR ELÁSTICO EM LÁTEX NA- TURAL OURO MÁXIMO	30	UND	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

J.	_/

R\$ 5.500,00

R\$ 10.980,00

R\$ 574.174,50

QUINTA-FEIRA, 21 - NOVEMBRO - 2019

R\$ 110,00

R\$ 1.830,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

VEL MEDIDAS APROXIMADAS 0,70X0,15X1,19M

683 BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADULTO 200KG

682 BALANÇA PORTÁTIL ANALÓGICA



671	TORNOZELEIRAS 500G EM NYLON	40	PAR	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
672	TORNOZELEIRAS 1 KG EM NYLON	40	PAR	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
673	TORNOZELEIRAS 2 KG EM NYLON	40	PAR	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
674	TORNOZELEIRAS 3 KG EM NYLON	40	PAR	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
675	TRAVESSEIROS EMESPUMA REVESTIDOS EM COUVIN	30	UND	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
676	ULTRASSOM TERAPÊUTICO SONOPULSE 1 E 3 MHZ BIVOLT	10	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
677	MACA (DIVÃ) TUBULAR CABECEIRA REGULÁVEL EM AÇO	10	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
678	ESCADAS COM 2 DEGRAUS PARA DIVÃ	20	UND	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
679	RAMPA COM DEGRAUS CONFECCIONADO EM MADEIRA	6	UND	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
680	NEBULIZADOR PORTÁTIL	60	UND	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
681	PRONO SUPINADOR. EXERCITADOR ROLO E ROTOR DE PUNHO PAR EXERCÍCIOS DE PRONO SUPINAÇÃO E FLEXO-EXTENSÃO DE PUNHO, MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE, ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA ROTOR EM ESTRUTURA METÁLICA COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTÊNCIA REGULÁ-	8	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00

VALOR DO LOTE

50

6

UND

UND

	LOTE VI - LABORATORIO - EXCLUSIVO ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		
684	ACIDO URICO LIQ. 120T	470	KIT	R\$ 145,00	R\$ 68.150,00		
685	AGUA DEIONIZADA 1000ML	1200	LT	R\$ 5,45	R\$ 6.540,00		
686	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	120	FR	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00		
687	ALCOOL 70% C/1000ML	8300	LT	R\$ 8,20	R\$ 68.060,00		
688	AMILASE CNPG LIQUIFORM	105	KIT	R\$ 665,00	R\$ 69.825,00		
689	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	120	FR	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00		
690	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	120	FR	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00		
691	ANTICOAGULANTE HEMSTAB-20ML	120	FR	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00		
692	ASPIRADOR DE PIPETA	12	UND	R\$ 60,00	R\$ 720,00		
693	AZUL DE METILENO 500ML	60	FR	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00		
694	BANDAGEM POS COLETA	600	CXA	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00		
695	BASTAO DE VIDRO 05MM	240	UND	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00		
696	BOBINA PAPEL TERMOSENSIVEL IMPRESSORA BIOPLUS 49 X 20M	12	UND	R\$ 28,00	R\$ 336,00		
697	KIT BILIRRUBINA	250	KIT	R\$ 270,00	R\$ 67.500,00		
698	KIT BILIRRUBINA PADRÃO	48	KIT	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00		
699	FITA P/ANALIZADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 200	60	UND	R\$ 154,00	R\$ 9.240,00		
700	CÁLCIO 200ML	120	KIT	R\$ 205,00	R\$ 24.600,00		
701	CÁLCIO ARSENAZO III 100ML	120	KIT	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00		
702	CALICE DE PRECIPTAÇÃO DE PLASTICO C/ Base	240	UND	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00		
703	CALICE S/GRADUACAO 125ML	240	UND	R\$ 49,00	R\$ 11.760,00		
704	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES	250	KIT	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00		
705	COLESTEROL HDL 100 TESTES	180	KIT	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00		
706	COLESTEROL TOTAL 200T	285	KIT	R\$ 240,00	R\$ 68.400,00		
707	CORANTE DE GRAM	60	UND	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00		
708	CORANTE DE GRAM KIT	60	UND	R\$ 165,00	R\$ 9.900,00		
709	CORANTE ZIEHL-NIELSEN	60	UND	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00		
710	CORANTE ZIEHL-NIELSEN KIT	60	KIT	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00		
711	CRONÔMETRO	120	UND	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00		
712	CORANTE GIEMSA 500ML	120	FR	R\$ 114,00	R\$ 13.680,00		
713	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	180	UND	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00		
714	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	180	UND	R\$ 17,00	R\$ 3.060,00		
715	FOSFORO COLORIMETRICO 100T	60	KIT	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00		
716	FOSFORO UV 200T	36	KIT	R\$ 215,00	R\$ 7.740,00		
717	GAMA GT CINETICO 100T	24	KIT	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00		
718	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	410	KIT	R\$ 170,00	R\$ 69.700,00		
719	HEMOGLOBINA PADRÃO	120	KIT	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00		

28	QUINTA-FEIRA, 21 - NOVEMBRO - 2019		D.O. I	PUBLICAÇÕES DE	TERCEIROS
720	KIT ALT GOT LIQUIFORM	280	KIT	R\$ 245,00	R\$ 68.600,00
721	KIT AST GOT LIQUIFORM	280	KIT	R\$ 245,00	R\$ 68.600,00
722	KIT CREATININA CINETICA	480	KIT	R\$ 135,00	R\$ 64.800,00
723	KIT CREATININA COLORIMETRICA 400T	96	KIT	R\$ 120,00	R\$ 11.520,00
724	KIT INSTANT - PROV.	120	UND	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
725	KIT PCR C 50 TESTES	60	KIT	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
726	KIT PROTEINAS TOTAIS	96	KIT	R\$ 74,00	R\$ 7.104,00
727	KIT SEROLATEX	290	KIT	R\$ 240,00	R\$ 69.600,00
728	KIT. P/ COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL	350	KIT	R\$ 195,00	R\$ 68.250,00
729	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	1800	CX	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
730	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	156	CX	R\$ 10,00	R\$ 1.560,00
731	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER	60	CX	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
732	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	600	CX	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
733	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	600	CX	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
734	LAMPADA P/MICROSCOPIO 6V 20W	60	UND	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
735	LANCETA DESCARTAVEL C/ 200 UND	600	CX	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
736	LAPIS DEMOGRAFICO VERMELHO	180	UND	R\$ 59,00	R\$ 10.620,00
737	LIQUIDO DE TURK 500ML	72	UND	R\$ 77,00	R\$ 5.544,00
738	LUGOL FORTE 1000ML	72	FR	R\$ 215,00	R\$ 15.480,00
739	MAGNÉSIO 200T	144	KIT	R\$ 270,00	R\$ 38.880,00
740	MASSA SELANTE P/ VEDAR MICROHEMATÓCRITO	120	UND	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
741	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	90	FR	R\$ 67,00	R\$ 6.030,00
742	PANÓTICO N.01 500ML	60	FR	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
743	PANÓTICO RAPIDO 3X500ML	150	KIT	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
744	PAPEL DE FILTRO 12,5CM C 100 UND	60	CX	R\$ 10,00	R\$ 600,00
745	PAPEL INDICADO PH 0-14	60	CX	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
746	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000	60	UND	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
747	PENEIRAS PEQUENAS DE PLASTICO P/ CÁLICES	120	UND	R\$ 7,00	R\$ 840,00
748 749	PERA PARA PIPETAS PIPETA DE VIDRO VOLLIMETRICA 20 MI	600 120	UND UND	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
750	PIPETA DE VIDRO VOLUMETRICA 20 ML PIPETA DE WESTER GREEN 200mm	240	UND	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
751	PIPETA DE WESTER GREEN 200mm PIPETA PASTEUR PLASTICA	1200	UND	R\$ 7,50 R\$ 0,50	R\$ 1.800,00 R\$ 600,00
752	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	180	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
753	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/10	180	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
754	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	180	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
755	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/10	180	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
756	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10	180	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
757	PIPETADOR DE VOLUME 100-1000UL	10	UND	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00
758	PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL BICO EM AÇO	10	UND	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
759	INOX 10-100UL PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL EM AÇO INOX 200-1000UL	10	UND	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
760	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 10UL	30	UND	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
761	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 1000L	30	UND	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
762	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 20UL	30	UND	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
763	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 200UL	30	UND	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
764	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 25UL	30	UND	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
765	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 300UL	30	UND	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
766	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 500LL	30	UND	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
767	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 500L	30	UND	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
768	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 250UL	30	UND	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
769	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 100UL	30	UND	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
770	PIPETADOR DE VOLUME FIXO EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOX 400UL	60	UND	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
771	PLACA DE PETRE (M)	60	UND	R\$ 15,00	R\$ 900,00
772	PLACA DE PETRE (G)	60	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
773	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	60	UND	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
774	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	150	PCT	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
775	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	120	PCT	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
776	PROVETA 500 ML VIDRO	60	UND	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
777	RELOGIO DESPERTADO 60M	60	UND	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00

6	٦	7	A
	и	L	u
	9		7

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS QUINTA-FEIRA, 21 - NOVEMBRO - 2019

778	REUMALATEX	120	KIT	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
779	SANGUE OCULTO 20 TESTES	30	KIT	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
780	SDH CONTROLE (SDH-5)	2	UND	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
781	SDH DILUENTE GALÃO C/ 20L	4	GALÃO	R\$ 975,00	R\$ 3.900,00
782	SDH 5 DIFF.	4	KIT	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
783	SDH HYPOCLEAN 100 ML	4	KIT	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
784	SDH LISANTE C/ 5L	4	GALÃO	R\$ 1.880,00	R\$ 7.520,00
785	SORO ANTI A	120	FR	R\$ 73,00	R\$ 8.760,00
786	SORO ANTI B	120	FR	R\$ 73,00	R\$ 8.760,00
787	SORO ANTI AB	120	FR	R\$ 73,00	R\$ 8.760,00
788	SORO ANTI D (RH)	120	FR	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
789	SORO COOMBS	120	FR	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
790	SUPORTE P/ CALICES DE PRECIPITAÇÃO	60	UND	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
791	SUPORTE PARA VHS	60	UND	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
792	SUPORTE P/TUBOS 60X12	60	UND	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
793	SWAB C 100 UND	600	PCT	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
794	TAMPA PARA TUBO 12X75	24000	UND	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
795	TAMPA PARA TUBO 13X100	24000	UND	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
796	TERMÔMETRO 10 A 250°C	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
797	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA 10+60	120	UND	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
798	TERMÔMETRO PARA ESTUFA 10+320	120	UND	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
799	TERMÔMETRO QUÍMICO 10+110 LIQUIDO VERMELHO	120	UND	R\$ 107,00	R\$ 12.840,00
800	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/500	200	FRA	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
801	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	200	UND	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
802	TUBO CONICO GRADUADO PLAST 15ML	120	UND	R\$ 0,60	R\$ 72,00
803	TUBO DE ENSAIO 12X75	24000	UND	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
804	TUBO DE ENSAIO 13X100	12000	UND	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
805	TUBO A VACUO TAMPA VERMELHA 13 X 75ML 5ML ATI- VADOR DE COAGULO C/100	810	CX	R\$ 88,00	R\$ 71.280,00
806	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	245	KIT	R\$ 280,00	R\$ 68.600,00
807	VDRL PRONTO C/300 TESTE	120	KIT	R\$ 104,00	R\$ 12.480,00
808	PISSETA DE PLASTICO 250ML	120	UND	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
809	TESTE RAPIDO HBsAG	155	KIT	R\$ 430,00	R\$ 66.650,00
810	TESTE RAPIDO HCV	140	KIT	R\$ 465,00	R\$ 65.100,00
	VALOR DO LOTE				R\$ 2.002.133,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 5.875.841,50

Empresa: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 28.973.504/0001-07, estabelecida à AVENIDA NAÇOES UNIDAS, Nº1054, VERMELHA, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU.

	LOTE I - FARMACIA BÁSICA - EXCLUSIVO ME E EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$			
122	AAS 100 MG - CPM.	480.000	COMP	R\$ 0,04	R\$ 19.200,00			
123	AAS 500MG - CPM.	200.000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00			
124	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	6.600	FRA	R\$ 10,25	R\$ 67.650,00			
125	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	11.200	FRA	R\$ 5,70	R\$ 63.840,00			
126	ACICLOVIR 200MG - CPM.	25.000	COMP	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00			
127	ACICLOVIR CREME 10MG	13.440	BISN	R\$ 5,15	R\$ 69.216,00			
128	ACIDO FÓLICO 5MG - CPM.	240.000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 19.200,00			
129	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - CPM.	19.800	COMP	R\$ 2,65	R\$ 52.470,00			
130	AMBROXOL 15MG PEDIÁTRICO-FRC. 100 ML	17.500	FRA	R\$ 3,70	R\$ 64.750,00			
131	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRC. 100 ML	17.400	FRA	R\$ 3,65	R\$ 63.510,00			
132	AMINOFILINA 100MG - CPM.	410.000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 61.500,00			
133	AMIODARONA 200 MG - CPM.	70.500	COMP	R\$ 0,95	R\$ 66.975,00			
134	AMOXICILINA 500MG - CPM.	200.050	COMP	R\$ 0,30	R\$ 60.015,00			
135	AMPICILINA 500 MG - CPM.	3.750	COMP	R\$ 0,60	R\$ 2.250,00			
136	ANLODIPINO 10MG - CPM.	10.000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00			
137	ANLODIPINO 5MG - CPM.	25.000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00			
138	ATENOLOL 100MG - CPM.	25.000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00			
139	ATENOLOL 25MG - CPM.	25.000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00			
140	ATENOLOL 50MG - CPM.	25.000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00			

30 QUINTA-FEIRA, 21 - NOVEMBRO - 2019	 D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

143 AZTROMICINA PÓ PISUS ORAL 600MG	141	AZITROMICINA 1G - CPM.	9.350	COMP	R\$ 7,65	R\$ 71.527,50
144 BACIOENO ID MG - CPM 0.8000 COMP RS 0.55 RS 5.9400, 144 BACIOENO ID MG - CPM 0.8000 COMP RS 0.55 RS 5.9400, 145 BROMERTO DE IPRATRÓPIO 0.25MG/MI , PRC. C/ 20MI 2.590 FRA RS 1.95 RS 4.8754, 146 BROMIDRATO DE FENOTEROL SMG/ML, SOL 1.800, 147 BROMERDIA AMERIKI (GOTAS 20MI 2.500 FRA RS 2.55 RS 6.8300, 148 CARVERDII O.112.50 MG - CPM 6.250 COMP RS 0.35 RS 1.8754, 149 CARVERDII O.112.50 MG - CPM 6.250 COMP RS 0.35 RS 1.8754, 140 CARVERDII O.1.25 MG - CPM 6.250 COMP RS 0.30 RS 1.8754, 151 COLAGIENASE (B.U. BING C/ 30G 2.200 BISN RS 9.300 RS 6.4300, 152 COLAGIENASE (B.U. BING C/ 30G 2.200 BISN RS 9.30 RS 6.4300, 153 COMPLEXO B - CPM 6.250 COMP RS 0.30 RS 1.8754, 154 COMPLEXO B - CPM 6.250 COMP RS 0.31 RS 9.345 RS 9.300, 155 DEXAMETASONA AMG COMP 1.4000 FRA RS 4.95 RS 9.300, 156 DEXAMETASONA AMG COMP 1.5000 COMP RS 0.18 RS 2.250 RS 9.300, 156 DEXAMETASONA AMG COMP 1.2500 COMP RS 0.18 RS 2.250 RS 9.300, 157 DEXCLORENIRAMINA 2MG COMP 1.2500 COMP RS 0.18 RS 2.250 RS 9.300, 158 DIGOXINA C25MG - CPM 1.2500 COMP RS 0.18 RS 2.250 RS 9.300, 159 DIMETICONA 75MORAIL SUSPORAL, QOTAS, FRC. C/ 15ML 2.5000 COMP RS 0.18 RS 2.250 RS 1.8751 RS 1.1875 RS						
H4 BACIOFENO ID MG - CPM. 1,0000 COMP RS 0,55 RS 59,400,						
BROMETRO DE FERATRÓPIO Q25MG/ML, FRC. C/ 20ML SOL. INALATORIA - FRC. 2.500 FRA R\$ 1.95 R\$ 4.8751/ SOL. INALATORIA - FRC. 2.500 FRA R\$ 6.95 R\$ 17.3751/ INALATORIA - FRC. 2.500 FRA R\$ 6.95 R\$ 17.3751/ INALATORIA - FRC. 2.500 FRA R\$ 6.95 R\$ 17.3751/ INALATORIA - FRC. 2.500 FRA R\$ 6.95 R\$ 17.3752/ INALATORIA - FRC. 2.500 FRA R\$ 5.95 R\$ 6.3400 FRA R\$ 6.95 R\$ 17.3752/ INALATORIA - FRC. 2.500 FRA R\$ 2.55 R\$ 6.8340 FRA R\$ 1.95 R\$ 6.3400 FRA R\$ 2.55 R\$ 6.8340 FRA R\$ 1.95 R\$ 6.3400 FRA R\$ 9.25 R\$ 6.3200 GOMP R\$ 0.32 R\$ 1.8752/ INALATORIA - R\$ 6.250 GOMP R\$ 0.30 R\$ 1.8752/ INALATORIA - R\$ 6.250 GOMP R\$ 0.30 R\$ 1.8752/ INALATORIA - R\$ 6.250 GOMP R\$ 0.30 R\$ 1.8752/ INALATORIA - R\$ 6.250 GOMP R\$ 0.42 R\$ 6.300 R\$ 1.8752/ INALATORIA - R\$ 6.250 GOMP R\$ 0.42 R\$ 6.300 R\$ 1.8752/ INALATORIA - R\$ 6.250 GOMP R\$ 0.42 R\$ 6.300 R\$ 1.8752/ INALATORIA - R\$ 6.250 GOMP R\$ 0.42 R\$ 6.3000 R\$ 1.550 GOMP R\$ 0.42 R\$ 6.3000 FRA R\$ 9.275 R\$ 6.3000 R\$ 1.550 R\$ 6.3000 FRA R\$ 9.275 R\$ 6.3000 GOMP R\$ 0.42 R\$ 6.3000 R\$ 6.4000 R\$ 6.4000	-					
140 BIROMIDATIO DE FENOTIEROL SMG/ML, SOL. 2.500 FRA RS 6.95 RS 17.375, INALATORIA, FRC. C/ 20ML - FRC. 2.500 FRA RS 6.95 RS 17.375, INALATORIA, FRC. C/ 20ML - FRC. 2.500 FRA RS 6.95 RS 17.375, IA78 IA78 RS 6.95 RS 6.340, IA78 CARVERDILOL 12.50 MG - CPM. 6.250 COMP RS 0.35 RS 2.187, IA79 CARVERDILOL 3,125 MG - CPM. 6.250 COMP RS 0.22 RS 1.375, IA79 CARVERDILOL 3,125 MG - CPM. 6.250 COMP RS 0.22 RS 1.375, IA79 CARVERDILOL 3,125 MG - CPM. 6.250 COMP RS 0.45 RS 562, IA79	144		108.000	COMP	R\$ 0,55	R\$ 59.400,00
BROMIDRATO DIF FENOTEROL SMGMIL, SOL. 2.500 FRA R\$ 6.95 R\$ 17.375/. 147 BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML 26.800 FRA R\$ 2.55 R\$ 68.340/. 148 CARVERDILOL 12.50 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0.35 R\$ 2.187/. 149 CARVERDILOL 3.25 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0.30 R\$ 1.875/. 150 CARVERDILOL 3.25 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0.30 R\$ 1.875/. 151 CIPROFLOXACINO SOMG - CPM. 1.250 COMP R\$ 0.30 R\$ 1.875/. 151 CIPROFLOXACINO SOMG - CPM. 1.250 COMP R\$ 0.30 R\$ 1.875/. 151 CIPROFLOXACINO SOMG - CPM. 6.25 COMP R\$ 0.30 R\$ 5.875/. 152 COLAGENASE 0.60, BNG C'30G 2.200 BISN R\$ 29.30 R\$ 64.400/. 153 COMPLEXO B GOTAS 20ML 14.000 FRA R\$ 4.95 R\$ 562.2 R\$ 1.55 COMPLEXO B GOTAS 20ML 14.000 FRA R\$ 4.95 R\$ 563.001 R\$ 1.55 DEXAMATASONA 0.1MG/ML-FRC. 100 ML 24.000 FRA R\$ 4.95 R\$ 6.300/. 155 DEXAMETASONA 4MG COMP 15.000 COMP R\$ 0.42 R\$ 6.300/. 157 DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP 12.500 COMP R\$ 0.18 R\$ 2.2500 SIMN 0.25MG - CPM. 25.000 COMP R\$ 0.18 R\$ 2.2500 COMP R\$ 0.11 R\$ 6.300/. 158 DIGOXINA 0.25MG - CPM. 25.000 COMP R\$ 0.12 R\$ 6.4575/. 160 DIMETICONA 30MG MISS USER ORAL, GOTAS, FRC. C/15ML 2.500 COMP R\$ 0.95 R\$ 11.875/. 161 DIPIRONA 500 MG - CPM. 32.8000 COMP R\$ 0.95 R\$ 11.875/. 161 DIPIRONA 500 MG - CPM. 32.8000 COMP R\$ 0.91 R\$ 6.4575/. 161 DIPIRONA 500 MG - CPM. 32.8000 COMP R\$ 0.91 R\$ 6.4575/. 161 DIPIRONA 500 MG - CPM. 32.8000 COMP R\$ 0.95 R\$ 11.875/. 161 DIPIRONA 500 MG - CPM. 32.8000 COMP R\$ 0.95 R\$ 11.875/. 161 DIPIRONA 500 MG - CPM. 32.8000 COMP R\$ 0.95 R\$ 1.835/. 161 EBPIRONICA/CIONA 25MG - CPM. 32.800 COMP R\$ 0.95 R\$ 6.5500/. 162 EBPIRONICA/CIONA 25MG - CPM. 32.800 COMP R\$ 0.95 R\$ 6.56.000/. 162 EBPIRONICA/CIONA 25MG - CPM. 32.800 COMP R\$ 0.95 R\$ 6.5000	145		2.500	FRA	R\$ 1,95	R\$ 4.875,00
149 INALATÓRIA, FRC. C/20ML - PRC. 2.500 FRA RS 2,95 RS 16,350 RS 16,785 RS 17,875 RS 17,875 RS 17,875 RS 18,755 RS 2,8187 RS 18,755 RS 2,8187 RS 18,755 RS 2,8187 RS 18,755 RS 18,755 RS 18,755 RS 2,8187 RS 18,755 R					·	
149 RROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	146		2.500	FRA	R\$ 6,95	R\$ 17.375,00
148 CARVERDILOL 12,50 MG - CPM.	1.45		26,000	ED 4	D 0 0 55	P.A. CO 240 00
149 CARVERDILOL S, 125 MG - CPM.					-	·
150 CARVERDILLO L.625 M.G CPM.	_				-	
ISS CIPROFLOXACINO 500MG - CPM.		*				
Total Collagenable 0,600 Bisn R\$ 9,300 R\$ 64,460, 153 COMPLEXO B CPM. 625 COMP R\$ 0,12 R\$ 75,4 COMPLEXO B COTAS 20ML 14,000 FRA R\$ 4,95 R\$ 66,300, 155 DEXAMATASONA 0,1 MG/ML-FRC. 100 MI. 24,000 FRA R\$ 2,75 R\$ 66,000, 156 DEXAMATASONA 4,0 MG COMP 15,000 COMP R\$ 0,42 R\$ 6,300, 157 DEXCLOREFINRAMINA 2MG COMP 15,000 COMP R\$ 0,42 R\$ 6,300, 157 DEXCLOREFINRAMINA 2MG COMP 12,500 COMP R\$ 0,18 R\$ 2,250, 158 DIGOXINA 0,25MG - CPM. 25,000 COMP R\$ 0,18 R\$ 2,250, 159 DIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO COMP R\$ 0,18 R\$ 2,250, 160 DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, GOTAS, FRC. C15ML 20,500 FRA R\$ 3,15 R\$ 64,575, 160 DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C76ML 20,500 FRA R\$ 3,15 R\$ 64,575, 160 DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C76ML 20,500 FRA R\$ 3,15 R\$ 64,575, 160 DIMETICONA 25MG - CPM. 328,000 COMP R\$ 0,21 R\$ 68,880, 163 ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C76ML 5,800 FRA R\$ 11,50 R\$ 66,790, 165 ESPIRONOLACTONA 100MG - CPM. 6,250 COMP R\$ 0,00 R\$ 65,400, 165 ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM. 6,250 COMP R\$ 0,00 R\$ 65,400, 165 ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM. 6,250 COMP R\$ 0,00 R\$ 5,500, 166 ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM. 6,250 COMP R\$ 0,00 R\$ 5,500, 167 ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM. 6,250 COMP R\$ 0,00 R\$ 5,500, 167 ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM. 6,250 COMP R\$ 0,00 R\$ 5,00 R\$ 5,125, 160 ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM. 6,250 COMP R\$ 0,00 R\$ 5,00 R\$ 1,750, 160 ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM. 6,250 COMP R\$ 0,00 R\$ 5,00 R\$ 1,750, 160 ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM. 6,250 COMP R\$ 0,00 R\$ 5,00 R\$ 1,750, 160 ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM. 6,250 COMP R\$ 0,00 R\$ 6,250 COMP R\$ 0,00	-	·				
153 COMPLEXO B - CPM					-	·
155 DEXAMATASONA 0,1MG/ML-FRC. 100 ML						
ISS DEXAMATASONA O, IMGML-FRC. 100 ML						
150 DEXAMETASONA AMG COMP 15.000 COMP R\$ 0,42 R\$ 6.300,	-					
157 DEXCLOREFNIRAMINA 2MG COMP 12.500 COMP RS 0.18 RS 2.250.		*				R\$ 66.000,00
158 DIGOXINA 0,25MG - CPM. 25,000 COMP RS 0,12 RS 3,000,						R\$ 6.300,00
159 DIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO 12.500 COMP RS 0,95 RS 11.875,						R\$ 2.250,00
160 DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, GOTAS, FRC. C/15ML 20.500 FRA R\$ 3,15 R\$ 64.575, 161 DIPRONA 500 MG - CPM. 43.750 COMP R\$ 0,17 R\$ 7.437, 162 ENALAPRIL 5 MG - CPM. 43.750 COMP R\$ 0,21 R\$ 68.800, 163 ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML 5.800 FRA R\$ 11,50 R\$ 66.700, 164 ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML 5.800 FRA R\$ 11,50 R\$ 66.700, 165 ESPIRONOLACTONA 100MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,40 R\$ 2.500, 165 ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,40 R\$ 2.500, 167 ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,50 R\$ 3.125, 166 ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,50 R\$ 3.125, 168 ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,07 R\$ 1.750, 170 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML 14,000 FRA R\$ 4,70 R\$ 6.5800, 171 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML 14,000 FRA R\$ 4,70 R\$ 6.5800, 172 IBUPROFENO 300MG - CPM. 190,000 COMP R\$ 0,35 R\$ 6.505, 173 IBUPROFENO 300MG - CPM. 180,000 COMP R\$ 0,35 R\$ 6.505, 173 IBUPROFENO 600MG - CPM. 180,000 COMP R\$ 0,35 R\$ 6.500, 174 IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML 41,200 FRA R\$ 1,415 R\$ 6.500, 175 INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML 125 UND R\$ 151,00 R\$ 18.875, 176 INSULINA LANTUS GLARGINA 100U 10ML 105 UND R\$ 650,00 R\$ 68.250, 178 IDUPROFENO 50L ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML 12,50 UND R\$ 50,00 R\$ 68.820, 178 IDUPROFENO 50L ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML 12,50 UND R\$ 50,00 R\$ 68.820, 178 IDUPROFENO 50L ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML 12,50 UND R\$ 50,00 R\$ 68.820, 179 LEVODOPA+CREBIOPA 25MG/SOMG - CPM. 12,500 COMP R\$ 1,400 R	158	DIGOXINA 0,25MG - CPM.	25.000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
161 DIPIRONA 500 MG - CPM.	159		12.500	COMP	R\$ 0,95	R\$ 11.875,00
162 ENALAPRIL 5 MG - CPM. 328.000 COMP R\$ 0,21 R\$ 68.880,1 163 ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML 5.800 FRA R\$ 11,50 R\$ 66.700,1 164 ERITROMICINA 500MG - CPM. 10.900 COMP R\$ 6,00 R\$ 65.400,1 165 ESPIRONOLACTONA 100MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,00 R\$ 65.400,1 165 ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,40 R\$ 2.500,1 167 ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,50 R\$ 3.125,1 168 ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,50 R\$ 13.125,1 169 FUROSEMIDA 40MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,02 R\$ 1.375,1 170 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML 14.000 FRA R\$ 4,70 R\$ 65.800,1 171 HIOSCINA + DIPIRONA 10+250MG, SOL. ORAL, FRC. C/20ML 4.700 FRA R\$ 1,415 R\$ 66.505,1 172 IBUPROFENO 300MG - CPM. 190.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 66.500,1 173 IBUPROFENO 600MG - CPM. 190.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 66.500,1 174 IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML 41.200 FRA R\$ 1,65 R\$ 67.980,1 175 INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML 125 UND R\$ 151,00 R\$ 18.875,1 176 INSULINA LANTUS GLARGINA 100U1 10ML 105 UND R\$ 561,000 R\$ 68.205,1 178 IODETO DE POTASSIO 100ML 14.800 FRA R\$ 4,60 R\$ 68.080,0 179 LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM. 13.800 COMP R\$ 1,80 R\$ 3.1500,1 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 15.000 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.1500,1 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.437,2 182 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.437,2 183 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 4.500,1 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 4.500,1 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 4.500,1 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 4.500,1 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 4.500,1 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 4.500,1 185 METILDOPA, 25	160	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, GOTAS, FRC. C/15ML	20.500	FRA	R\$ 3,15	R\$ 64.575,00
163 ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML 5.800 FRA R\$ 11,50 R\$ 6.00 R\$ 6.700, to the tenting of tenting of the tenting of the tenting of the tenting of the tenti	161	DIPIRONA 500 MG - CPM.	43.750	COMP	R\$ 0,17	R\$ 7.437,50
164 ERITROMICINA 500MG - CPM. 10.900 COMP R\$ 6,00 R\$ 65.400, 165 ESPIRONOLACTONA 100MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,85 R\$ 5.312, 166 ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,05 R\$ 2.500, 167 ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,50 R\$ 3.125, 168 ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,22 R\$ 1.375, 169 FUROSEMIDA 40MG - CPM. 25.000 COMP R\$ 0,07 R\$ 1.750, 170 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML 14.000 FRA R\$ 4,70 R\$ 65.800, 171 HIOSCINA + DIPIRONA 10+250MG, SOL. ORAL, FRC. C/20ML 4.700 FRA R\$ 14,15 R\$ 65.800, 172 IBUPROFENO 300MG - CPM. 190.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 66.500, 173 IBUPROFENO 600MG - CPM. 190.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 66.500, 174 IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML 41.200 FRA R\$ 1,65 R\$ 67.980, 175 INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML 125 UND R\$ 5151,00 R\$ 18.875, 176 INSULINA LANTUS GLARGINA 10001 10ML 105 UND R\$ 561,00 R\$ 68.250, 177 INSULINA LANTUS GLARGINA SOL. 3ML 100UI/ML 125 UND R\$ 561,00 R\$ 68.250, 178 IODETO DE POTASSIO 100ML 14.800 FRA R\$ 4,40 R\$ 6.700, 180 LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM. 13.800 COMP R\$ 1,40 R\$ 6.700, 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 17.500 COMP R\$ 1,40 R\$ 6.700, 182 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 17.500 COMP R\$ 1,40 R\$ 6.700, 183 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062, 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 112.000 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.602, 185 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.602, 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 6.812, 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 6.812, 185 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 6.812, 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 6.812, 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45	162	ENALAPRIL 5 MG - CPM.	328.000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 68.880,00
165 ESPIRONOLACTONA 100MG - CPM. 6.250 COMP RS 0,85 R\$ 5.312.; 166 ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,40 R\$ 2.500,1 167 ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,50 R\$ 3.125,1 168 ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,22 R\$ 1.375,1 169 FUROSEMIDA 40MG - CPM. 25.000 COMP R\$ 0,07 R\$ 1.750,1 170 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML 14.000 FRA R\$ 4,70 R\$ 65.800,1 171 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML 14.000 FRA R\$ 4,70 R\$ 65.800,1 172 IBUPROFENO 300MG - CPM. 190.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 66.505,1 172 IBUPROFENO 300MG - CPM. 190.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 66.500,1 173 IBUPROFENO 50L. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML 41.200 FRA R\$ 1,65 R\$ 67.980,1 175 INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML 125 UND R\$ 151,00 R\$ 18.875,1 176 INSULINA LANTUS GLARGINA 100U 10ML 105 UND R\$ 650,00 R\$ 68.250,1 177 INSULINA LANTUS GLARGINA 100U 10ML 125 UND R\$ 261,00 R\$ 32.625,1 178 IODETO DE POTASSIO 100ML 14.800 FRA R\$ 4,60 R\$ 68.880,1 179 LEVODOPA+CARBIDOPA 25MG/250MG - CPM. 17.500 COMP R\$ 9,49 R\$ 67.620,1 180 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 183 LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN R\$ 5,45 R\$ 6.812,1 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,59 R\$ 9.72 R\$ 4.500,1 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,59 R\$ 9.72 R\$ 4.500,1 186 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,69 R\$ 6.820,1 186 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,72 R\$ 4.500,1 186 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,72 R\$ 4.500,1 186 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,72 R\$ 4.500,1 186 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,72 R\$ 4.500,1 186 METILDOPA, 250 MG -	163	ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML	5.800	FRA	R\$ 11,50	R\$ 66.700,00
165 ESPIRONOLACTONA 100MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,85 R\$ 5.312,: 166 ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,40 R\$ 2.500,1 167 ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,50 R\$ 3.125,1 168 ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,02 R\$ 1.375,1 169 FUROSEMIDA 40MG - CPM. 25.000 COMP R\$ 0,07 R\$ 1.750,1 170 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML 14.000 FRA R\$ 4.70 R\$ 65.800,1 171 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML 14.000 FRA R\$ 4.70 R\$ 65.800,1 172 IBUPROFENO 300MG - CPM. 190,000 COMP R\$ 0,35 R\$ 66.505,1 173 IBUPROFENO 300MG - CPM. 190,000 COMP R\$ 0,35 R\$ 66.500,1 174 IBUPROFENO 600MG - CPM. 180,000 COMP R\$ 0,35 R\$ 66.500,1 175 INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML 125 UND R\$ 151,00 R\$ 18.875,1 176 INSULINA LANTUS GLARGINA 100U 10ML 105 UND R\$ 650,00 R\$ 68.250,1 177 INSULINA LANTUS GLARGINA SOL. 3ML 100UI/ML 125 UND R\$ 261,00 R\$ 32.625,1 178 IODETO DE POTASSIO 100ML 14.800 FRA R\$ 4,60 R\$ 68.800,1 180 LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM. 17.500 COMP R\$ 9,49 R\$ 67.620,1 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 17.500 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 182 LEVOTIROXINA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 183 LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN R\$ 5,45 R\$ 6.812,1 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 186 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 1,49 R\$ 9.062,1 188 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 189 METRONIDAZOL 5USP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/80 ML 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,1 190 METRONIDAZOL 5USP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/80 ML 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 51.590,1 191 MICONAZOL 20MG	164	ERITROMICINA 500MG - CPM.	10.900	COMP	R\$ 6,00	R\$ 65.400,00
166 ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,40 R\$ 2.500, 167 ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,50 R\$ 3.125, 168 ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - C250 COMP R\$ 0,22 R\$ 1.375, 169 FUROSEMIDA 40MG - CPM. 25.000 COMP R\$ 0,07 R\$ 1.750, 170 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML 14.000 FRA R\$ 4,70 R\$ 65.800, 171 HIOSCINA + DIPIRONA 10+250MG, SOL. ORAL, FRC. C/20ML 4.700 FRA R\$ 14,15 R\$ 66.505, 172 IBUPROFENO 300MG - CPM. 190.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 63.000, 173 IBUPROFENO 600MG - CPM. 180.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 63.000, 174 IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML 41.200 FRA R\$ 151,00 R\$ 18.875, 176 INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML 125 UND R\$ 151,00 R\$ 18.875, 176 INSULINA LANTUS GLARGINA 100U 10ML 105 UND R\$ 650,00 R\$ 68.250, 177 INSULINA LANTUS GLARGINA 300L 3ML 100U/ML 105 UND R\$ 650,00 R\$ 68.250, 178 IODETO DE POTASSIO 100ML 14.800 FRA R\$ 4,60 R\$ 32.023, 179 LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM. 17.500 COMP R\$ 9.00 R\$ 67.620, 180 LEVOTIROXINA 5MG - CPM. 17.500 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.350, 181 LEVOTIROXINA 5MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.351, 181 LEVOTIROXINA 5MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.351, 183 LIDOCAÍNA GELĒIA ESTĒRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN R\$ 5,45 R\$ 6.812, 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.3437, 185 MĒTILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.3437, 185 MĒTILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.3437, 185 MĒTILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.3437, 185 MĒTILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.3437, 185 MĒTILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.3437, 185 MĒTILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,70 R\$ 5.500, 186 MĒTILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.062, 186 MĒTILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1	165	ESPIRONOLACTONA 100MG - CPM.	6.250	COMP	R\$ 0,85	R\$ 5.312,50
167 ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,50 R\$ 3.125,1 168 ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,02 R\$ 1.375,1 169 FUROSEMIDA 40MG - CPM. 25.000 COMP R\$ 0,07 R\$ 1.750,1 170 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML 14.000 FRA R\$ 4,70 R\$ 65.800,1 171 HIOSCINA + DIPIRONA 10+250MG, SOL. ORAL, FRC. C/20ML 4.700 FRA R\$ 14,15 R\$ 66.505,1 172 IBUPROFENO 300MG - CPM. 190.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 63.000,1 173 IBUPROFENO 600MG - CPM. 180.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 63.000,1 174 IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML 41.200 FRA R\$ 1,65 R\$ 67.980,1 175 INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML 125 UND R\$ 151,00 R\$ 18.875,1 176 INSULINA LANTUS GLARGINA 50L. 3ML 100UI/ML 105 UND R\$ 650,00 R\$ 68.250,1 177 INSULINA LANTUS GLARGINA SOL. 3ML 100UI/ML 125 UND R\$ 261,00 R\$ 32.625,1 178 IODETO DE POTASSIO 100ML 14.800 FRA R\$ 4,60 R\$ 68.080,1 180 LEVODOPA+CARBIDOPA 25MG/250MG - CPM. 13.800 COMP R\$ 4,90 R\$ 67.020,1 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 30.625,1 182 LEVOTIROXINA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 30.625,1 183 LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN R\$ 5,45 R\$ 6.812,1 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 30.62,1 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 186 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 1,140 R\$ 9.062,1 188 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/80 ML 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,1 190 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/80 ML 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,1 191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG, BNG C/50G, CMD R\$ 5.53,00 R\$ 66.640,1 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 5,53,00 R\$ 66.500,1 193 MISOPROSTOL 100 MCG - CP	166		6.250	COMP		R\$ 2.500,00
ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM.	167		6.250	COMP		R\$ 3.125,00
169 FUROSEMIDA 40MG - CPM. 25.000 COMP RS 0,02 RS 1.754, 169 FUROSEMIDA 40MG - CPM. 25.000 COMP RS 0,07 RS 1.754, 170 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML 14.000 FRA RS 4,70 RS 65.800, 171 HIOSCINA + DIPIRONA 10+250MG, SOL. ORAL, FRC. C/20ML 4.700 FRA RS 14,15 RS 66.505, 172 IBUPROFENO 300MG - CPM. 190.000 COMP RS 0,35 RS 66.500, 173 IBUPROFENO 600MG - CPM. 180.000 COMP RS 0,35 RS 66.500, 174 IBUPROFENO 600MG - CPM. 180.000 COMP RS 0,35 RS 63.000, 174 IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML. 41.200 FRA RS 1,65 RS 67.980, 175 INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML 125 UND RS 151,00 RS 18.875, 176 INSULINA LANTUS GLARGINA 100UI 10ML 105 UND RS 650,00 RS 68.250, 177 INSULINA LANTUS GLARGINA SOL. 3ML 100UI/ML 125 UND RS 261,00 RS 32.625, 178 IODETO DE POTASSIO 100ML 14.800 FRA RS 4,60 RS 66.808, 179 LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM. 13.800 COMP RS 4,90 RS 67.620, 180 LEVODOPA + CARBIDOPA 25MG/250MG - CPM. 17.500 COMP RS 1,80 RS 31.500, 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP RS 0,49 RS 3.062, 182 LEVOTIROXINA 50MG - CPM. 6.250 COMP RS 0,49 RS 3.062, 183 LIDOCAÍNA GELÉÍA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN RS 5,45 RS 6.812, 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 112.000 COMP RS 0,60 RS 67.200, 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP RS 0,60 RS 67.200, 186 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP RS 0,60 RS 67.200, 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP RS 1,45 RS 9.062, 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA RS 1,45 RS 9.062, 187 METOCLOPRAMIDA 20L 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/50G, C/60D FRA RS 11,40 RS 69.540, 190 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/50G, C/60D BISN RS 1,450 RS 65.300, 190 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/50G - BNG 4.800 BISN RS 14,900 RS 65.280, 190 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 6.260 C						
169 FUROSEMIDA 40MG - CPM. 25.000 COMP R\$ 0,07 R\$ 1.750,0 110 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML 14.000 FRA R\$ 4,70 R\$ 65.800,0 171 HIOSCÍNA + DIPIRONA 10+250MG, SOL. ORAL, FRC. C/20ML 4.700 FRA R\$ 14,15 R\$ 66.500,1 172 IBUPROFENO 300MG - CPM. 190.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 66.500,1 173 IBUPROFENO 600MG - CPM. 180.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 63.000,1 174 IBUPROFENO 600MG - CPM. 180.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 63.000,1 174 IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML 41.200 FRA R\$ 1,65 R\$ 67.980,1 175 INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML 125 UND R\$ 151,00 R\$ 18.875,1 176 INSULINA LANTUS GLARGINA 100UI 10ML 105 UND R\$ 650,00 R\$ 68.250,1 177 INSULINA LANTUS GLARGINA SOL. 3ML 100UI/ML 125 UND R\$ 261,00 R\$ 32.625,1 178 IODETO DE POTASSIO 100ML 14.800 FRA R\$ 4,60 R\$ 68.080,1 179 LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM. 13.800 COMP R\$ 4,90 R\$ 67.620,1 180 LEVODIOPA+CARBIDOPA 25MG/250MG - CPM. 17.500 COMP R\$ 1,80 R\$ 31.500,2 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 182 LEVOTIROXINA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 183 LIDOCAÍNA GELÉÍA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN R\$ 5,45 R\$ 6.812,1 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 112.000 COMP R\$ 0,60 R\$ 67.200,1 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,60 R\$ 67.200,1 186 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.600,1 186 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.600,1 188 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR R\$ 1,490 R\$ 1,490 R\$ 71.592,1 190 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,1 191 MICONAZOL 20MG/5, CREME VAG., BNG C/80G - BNG 4.800 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.640,1 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 55,30 R\$ 66.360,1 193 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 55,30 R\$ 66.360,1 193 MISOPROSTO	168		6.250	COMP	R\$ 0,22	R\$ 1.375,00
170 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	169		25.000	COMP	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
171 HIOSCINA + DIPIRONA 10+250MG, SOL. ORAL, FRC. C/20ML 4.700 FRA R\$ 14,15 R\$ 66.505,	170					R\$ 65.800,00
172 IBUPROFENO 300MG - CPM.						R\$ 66.505,00
173 IBUPROFENO 600MG - CPM. 180.000 COMP R\$ 0,35 R\$ 63.000, 174 IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML. 41.200 FRA R\$ 1,65 R\$ 67.980, 175 INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML 125 UND R\$ 151,00 R\$ 18.875, 176 INSULINA LANTUS GLARGINA 100UI 10ML 105 UND R\$ 650,00 R\$ 682.502, 178 IODETO DE POTASSIO 100ML 14.800 FRA R\$ 4,60 R\$ 68.080, 179 LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM. 13.800 COMP R\$ 4,90 R\$ 67.620, 180 LEVODIPA+CARBIDOPA 25MG/250MG - CPM. 17.500 COMP R\$ 1,80 R\$ 3.062, 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062, 182 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.437; 183 LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN R\$ 5,45 R\$ 68.12; 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 112.000 COMP R\$ 0,60 R\$ 67.200, 185 METILDOPA, 550 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,60 R\$ 67.200, 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.062; 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 2,25 R\$ 8.437; 188 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/50G, C/APLICADOR R\$ 0,60 R\$ 67.1592, 189 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 69.540, 190 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 69.540, 191 MICONAZOL 20MG/6, CREME VAG., BNG C/50G - BNG 4.800 BISN R\$ 14,90 R\$ 71.520, 191 MICONAZOL 20MG/6, CREME VAG., BNG C/50G - BNG 4.800 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.360, 192 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 5,530 R\$ 66.360, 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 6.600 COMP R\$ 5,530 R\$ 66.360, 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 9,600 R\$ 65.280, 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 9,600 R\$ 65.280, 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 9,600 R\$ 65.280, 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 9,600 R\$ 65.280, 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM.	-					
174 IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML. 41.200 FRA R\$ 1,65 R\$ 67.980,0 175 INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML 125 UND R\$ 151,00 R\$ 18.875,0 176 INSULINA LANTUS GLARGINA 100UI 10ML 105 UND R\$ 650,00 R\$ 68.250,0 177 INSULINA LANTUS GLARGINA SOL. 3ML 100UI/ML 125 UND R\$ 261,00 R\$ 32.625,0 178 IODETO DE POTASSIO 100ML 14.800 FRA R\$ 4,60 R\$ 68.808,0 179 LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM. 13.800 COMP R\$ 4,90 R\$ 67.620,0 180 LEVODOPA + CARBIDOPA 25MG/250MG - CPM. 17.500 COMP R\$ 1,80 R\$ 31.500,0 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,1 182 LEVOTIROXINA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.437,1 183 LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN R\$ 5,45 R\$ 6.812,1 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 112.000 COMP R\$ 0,60 R\$ 67.200,0 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,72 R\$ 4.500,0 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.062,1 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 1,45 R\$ 9.062,1 188 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/ APLICADOR APL					-	R\$ 63.000,00
175 INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML 125 UND R\$ 151,00 R\$ 18.875,1					-	
176 INSULINA LANTUS GLARGINA 100UI 10ML 105 UND R\$ 650,00 R\$ 68.250,00 177 INSULINA LANTUS GLARGINA SOL. 3ML 100UI/ML 125 UND R\$ 261,00 R\$ 32.625,00 178 IODETO DE POTASSIO 100ML 14.800 FRA R\$ 4,60 R\$ 68.080,00 179 LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM. 13.800 COMP R\$ 4,90 R\$ 67.620,00 180 LEVODOPA+CARBIDOPA 25MG/250MG - CPM. 17.500 COMP R\$ 1,80 R\$ 31.500,00 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,00 182 LEVOTIROXINA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.437,00 183 LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN R\$ 5,45 R\$ 6.812,00 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 112.000 COMP R\$ 0,60 R\$ 67.200,00 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,72 R\$ 4.500,00 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.062,00 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 2,25 R\$ 8.437,00 R\$ 67.500,00 R\$ 67		i i				
177 INSULINA LANTUS GLARGINA SOL. 3ML 100UI/ML 125 UND R\$ 261,00 R\$ 32.625,0 178 IODETO DE POTASSIO 100ML 14.800 FRA R\$ 4,60 R\$ 68.080,0 179 LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM. 13.800 COMP R\$ 4,90 R\$ 67.620,0 180 LEVODOPA+CARBIDOPA 25MG/250MG - CPM. 17.500 COMP R\$ 1,80 R\$ 31.500,0 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,3 182 LEVOTIROXINA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.437,3 183 LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN R\$ 5,45 R\$ 6.812,3 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 112.000 COMP R\$ 0,60 R\$ 67.200,0 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,72 R\$ 4.500,0 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.062,3 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 2,25 R\$ 8.437,3 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR FRA R\$ 11,40 R\$ 69.540,0 189 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,0 191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.800 BISN R\$ 14,90 R\$ 71.520,0 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 55,30 R\$ 66.360,0 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 6.80 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,0						
178 IODETO DE POTASSIO 100ML					-	
179					-	
180 LEVODOPA+CARBIDOPA 25MG/250MG - CPM. 17.500 COMP R\$ 1,80 R\$ 31.500,0 181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,3 182 LEVOTIROXINA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.437,3 183 LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN R\$ 5,45 R\$ 6.812,3 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 112.000 COMP R\$ 0,60 R\$ 67.200,0 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,72 R\$ 4.500,0 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.062,3 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 2,25 R\$ 8.437,3 188 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APP 6.100 FRA R\$ 11,40 R\$ 69.540,4 189 METRONIDAZOL SUSP, ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.520,6 190 METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.800 BISN </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>· · ·</td>						· · ·
181 LEVOTIROXINA 25MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,49 R\$ 3.062,5 182 LEVOTIROXINA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.437,5 183 LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN R\$ 5,45 R\$ 6.812,5 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 112.000 COMP R\$ 0,60 R\$ 67.200,6 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,72 R\$ 4.500,6 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.062,9 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 2,25 R\$ 8.437,9 188 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR 6.100 FRA R\$ 11,40 R\$ 69.540,6 189 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,6 190 METRONIDAZOL +NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG 4.800 BISN R\$ 14,90 R\$ 71.520,6 191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.900 <						
182 LEVOTIROXINA 50MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,55 R\$ 3.437,5 183 LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN R\$ 5,45 R\$ 6.812,5 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 112.000 COMP R\$ 0,60 R\$ 67.200,0 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,72 R\$ 4.500,1 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.062,3 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 2,25 R\$ 8.437,3 188 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR 6.100 FRA R\$ 11,40 R\$ 69.540,4 189 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,6 190 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.520,6 191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.800 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.640,6 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200					-	
183 LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG 1.250 BISN R\$ 5,45 R\$ 6.812,5 184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 112.000 COMP R\$ 0,60 R\$ 67.200,0 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,72 R\$ 4.500,0 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.062,3 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 2,25 R\$ 8.437,3 188 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR 6.100 FRA R\$ 11,40 R\$ 69.540,0 189 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,0 190 METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG 4.800 BISN R\$ 14,90 R\$ 71.520,0 191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.900 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.360,0 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,0						
184 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM. 112.000 COMP R\$ 0,60 R\$ 67.200,0 185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,72 R\$ 4.500,0 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.062,3 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 2,25 R\$ 8.437,3 188 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR 6.100 FRA R\$ 11,40 R\$ 69.540,0 189 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,0 190 METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG 4.800 BISN R\$ 14,90 R\$ 71.520,0 191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.900 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.640,0 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,0 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 680 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,0						
185 METILDOPA, 250 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 0,72 R\$ 4.500,0 186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.062,5 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 2,25 R\$ 8.437,5 188 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR 6.100 FRA R\$ 11,40 R\$ 69.540,0 189 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,0 190 METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG 4.800 BISN R\$ 14,90 R\$ 71.520,0 191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.900 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.640,0 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 55,30 R\$ 66.360,0 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 680 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,0	_					
186 METILDOPA, 500 MG - CPM. 6.250 COMP R\$ 1,45 R\$ 9.062,5 187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 2,25 R\$ 8.437,5 188 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR 6.100 FRA R\$ 11,40 R\$ 69.540,6 189 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,6 190 METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG 4.800 BISN R\$ 14,90 R\$ 71.520,6 191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.900 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.640,6 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 55,30 R\$ 66.360,6 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 680 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,6					-	
187 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL 3.750 FRA R\$ 2,25 R\$ 8.437,5 188 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR 6.100 FRA R\$ 11,40 R\$ 69.540,6 189 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,6 190 METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG 4.800 BISN R\$ 14,90 R\$ 71.520,6 191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.900 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.640,6 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 55,30 R\$ 66.360,6 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 680 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,6					-	
188 METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/ APLICADOR 6.100 FRA R\$ 11,40 R\$ 69.540,0 189 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,0 190 METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG 4.800 BISN R\$ 14,90 R\$ 71.520,0 191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.900 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.640,0 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 55,30 R\$ 66.360,0 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 680 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,0						R\$ 9.062,50
188 APLICADOR 6.100 FRA R\$ 11,40 R\$ 69.540,0 189 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,0 190 METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG 4.800 BISN R\$ 14,90 R\$ 71.520,0 191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.900 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.640,0 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 55,30 R\$ 66.360,0 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 680 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,0	187		3.750	FRA	R\$ 2,25	R\$ 8.437,50
APLICADOR 189 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML. 6.280 FRA R\$ 11,40 R\$ 71.592,0 PRO METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG 4.800 BISN R\$ 14,90 R\$ 71.520,0 PRO MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.900 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.640,0 PRO MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 55,30 R\$ 66.360,0 PRO MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 680 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,0 PRO MISOPROSTOL 200 MCG - CPM.	188	METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/	6 100	FRΔ	R\$ 11.40	R\$ 69 540 00
190 METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG 4.800 BISN R\$ 14,90 R\$ 71.520,0 191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.900 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.640,0 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 55,30 R\$ 66.360,0 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 680 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,0	100	APLICADOR	0.100	110/1	10,40	ΚΦ 07.540,00
190 METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG 4.800 BISN R\$ 14,90 R\$ 71.520,0 191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.900 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.640,0 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 55,30 R\$ 66.360,0 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 680 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,0	189	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML.	6.280	FRA	R\$ 11,40	R\$ 71.592,00
191 MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG 4.900 BISN R\$ 13,60 R\$ 66.640,0 192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 55,30 R\$ 66.360,0 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 680 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,0	190	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG	4.800	BISN	R\$ 14,90	R\$ 71.520,00
192 MISOPROSTOL 100 MCG - CPM. 1.200 COMP R\$ 55,30 R\$ 66.360,0 193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 680 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,0	191					R\$ 66.640,00
193 MISOPROSTOL 200 MCG - CPM. 680 COMP R\$ 96,00 R\$ 65.280,0	_					R\$ 66.360,00
	-		-		-	R\$ 65.280,00
		MISOPROSTOL 25 MCG - CPM.	2.900	COMP	R\$ 22,40	R\$ 64.960,00
						R\$ 3.250,00
						R\$ 3.500,00
25.000 COM R\$ 0,17 R\$ 5.500,0		THE ESTITION DOWNS OF IVE	23.000	COIVII	10,14	1ζψ 3.300,00

3	1
- 4	ш
	ш

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUINTA-FEIRA, 21 - NOVEMBRO - 2019

197	NIMESULIDA 100MG - CPM.	37.500	COMP	R\$ 0,20	R\$ 7.500,00
198	NIMESULIDA 50MG DE 15ML GOTAS	2.500	FRA	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
199	NISTATINA CREME 50GR	7.500	BISN	R\$ 9,10	R\$ 68.250,00
200	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/30ML-FRC.	625	FRA	R\$ 5,70	R\$ 3.562,50
201	NORFLOXACINO 400MG - CPM.	106.000	COMP	R\$ 0,60	R\$ 63.600,00
202	ÓLEO MINERAL, FRC. C/ 100ML - FRC.	1.250	FRA	R\$ 5,35	R\$ 6.687,50
203	OMEPRAZOL 20MG - CPS	350.000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 63.000,00
204	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL- FRC. 10ML	10.000	FRA	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
205	PARACETAMOL 500MG - CPM.	37.500	COMP	R\$ 0,11	R\$ 4.125,00
206	PARACETAMOL 750MG - CPM.	7.500	COMP	R\$ 0,19	R\$ 1.425,00
207	PREDNISOLONA 1MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 100ML	375	FRA	R\$ 15,50	R\$ 5.812,50
208	PREDNISONA 20MG - CPM.	18.750	COMP	R\$ 0,50	R\$ 9.375,00
209	PREDNISONA 5MG - CPM.	18.750	COMP	R\$ 0,15	R\$ 2.812,50
210	PROMETAZINA 25MG - CPM.	10.000	COMP	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
211	PROPANOLOL 40MG - CPM.	1.000.000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 60.000,00
212	RANITIDINA -150MG - CPM.	12.500	COMP	R\$ 0,25	R\$ 3.125,00
213	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	58.500	ENVELOPE	R\$ 1,15	R\$ 67.275,00
214	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	20.000	FRA	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
215	SALBUTAMOL 100MG SPRAY	1.280	FRA	R\$ 52,00	R\$ 66.560,00
216	SARCOMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML, FRC. C/5ML-FRC	6.950	FRA	R\$ 9,90	R\$ 68.805,00
217	SARCOMYCES CEREVISIAE, 50 MILHÕES/ML, FRC. C/5ML - FRC	9.200	FRA	R\$ 7,50	R\$ 69.000,00
218	SECNIDAZOL 1G - CPM.	5.000	COMP	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
219	SINVASTATINA 20MG - CPM.	290.000	COMP	R\$ 0,20	R\$ 58.000,00
220	SINVASTATINA 40MG - CPM.	170.000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 59.500,00
221	SULF ADIAZINA DE PRATA 400GR	1.100	POTE	R\$ 59,00	R\$ 64.900,00
222	SULF AMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG+80 MG - CPM.	310.000	COMP	R\$ 0,20	R\$ 62.000,00
223	SULF AMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 50 ML.	23.500	FRA	R\$ 2,90	R\$ 68.150,00
224	SULFATO FERROSO 40MG - CPM.	630.000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 63.000,00
225	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	35.000	FRA	R\$ 1,93	R\$ 67.550,00
226	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	23.000	FRA	R\$ 2,95	R\$ 67.850,00
227	VITELINATO DE PRATA 10%, FRC. C/5ML- FRC.	250	FRA	R\$ 25,90	R\$ 6.475,00
	R\$ 3.876.338,00				

	LOTE II - MEDICAMENTOS INJETAVEL - EXCLUSIVO ME E EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$			
228	ACIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, 5ML - AMP.	6.500	AMP	R\$ 10,50	R\$ 68.250,00			
229	ADRENALINA 1G AMP.1ML	2.500	AMP	R\$ 5,35	R\$ 13.375,00			
230	AGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	18.750	AMP	R\$ 0,30	R\$ 5.625,00			
231	AGUA P/ INJEÇÃO, 100ML	2.500	AMP	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00			
232	AGUA P/ INJEÇÃO, 500ML	10.500	AMP	R\$ 6,80	R\$ 71.400,00			
233	AMICACINA 500MG AMP. 2ML	2.500	AMP	R\$ 3,85	R\$ 9.625,00			
234	AMINOFILINA AMP 240 MG 10ML- AMP.	1.250	AMP	R\$ 2,10	R\$ 2.625,00			
235	AMIODARONA 150MG/3ML	1.250	AMP	R\$ 3,80	R\$ 4.750,00			
236	AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ FRA- AMP.	5.050	FRA	R\$ 12,80	R\$ 64.640,00			
237	AMPICILINA 500MG - FRA-AMP.	9.200	FRA	R\$ 6,95	R\$ 63.940,00			
238	ATROPINA 0,25MG 1ML	1.250	AMP	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00			
239	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ FRA- AMP.	4.100	FRA-AMP	R\$ 16,60	R\$ 68.060,00			
240	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	1.250	AMP	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00			
241	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA-AMP.	6.000	FRA-AMP	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00			
242	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	4.700	FRA-AMP	R\$ 14,80	R\$ 69.560,00			
243	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	3.750	AMP	R\$ 1,40	R\$ 5.250,00			
244	CIPROFLOXACINA 200MG - BOLSA C/ 100ML, INJ.	1.120	BOLSA	R\$ 61,60	R\$ 68.992,00			
245	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML- AMP.	2.500	AMP	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00			
246	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML	5.000	AMP	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00			
247	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOL. INJ AMP.	1.250	AMP	R\$ 2,70	R\$ 3.375,00			
248	DOBUTAMINA 250MG/20ML	3.800	AMP	R\$ 15,70	R\$ 59.660,00			
249	DOPAMINA 50MG, AMP. C/ 10ML	1.250	AMP	R\$ 3,14	R\$ 3.925,00			
250	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP.	1.250	AMP	R\$ 2,20	R\$ 2.750,00			

32	QUINTA-FEIRA, 21 - NOVEMBRO - 2019		D.O. F	PUBLICAÇÕES	DE TERCEIROS
251	FLUCONAZOL 200MG - 100ML - FRA.	4.800	FRA	R\$ 13,60	R\$ 65.280,00
252	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	1.250	AMP	R\$ 1,02	R\$ 1.275,00
253	GENTAMICINA 20MG/1ML - AMP.	1.250	AMP	R\$ 2,05	R\$ 2.562,50
254	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	1.250	AMP	R\$ 2,30	R\$ 2.875,00
255	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	1.250	AMP	R\$ 2,12	R\$ 2.650,00
256	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO- FRC	1.250	FRA	R\$ 9,75	R\$ 12.187,50
257	GLICOSE 25%, 10ML - AMP.	6.250	AMP	R\$ 0,52	R\$ 3.250,00
258	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	6.250	AMP	R\$ 0,55	R\$ 3.437,50
259	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	1.250	FRA	R\$ 3,35	R\$ 4.187,50
260	HEPARINA 0,25ML - AMP.	1.250	AMP	R\$ 11,25	R\$ 14.062,50
261	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	4.800	AMP	R\$ 13,80	R\$ 66.240,00
262	HIDROCORTIZONA, 500MG - FRA-AMP.	4.700	FRA-AMP	R\$ 14,40	R\$ 67.680,00
263	HIOSCINA 20MG - 1ML - AMP.	1.250	AMP	R\$ 2,10	R\$ 2.625,00
264	LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	313	FRA	R\$ 6,75	R\$ 2.112,75
265	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	1.250	FRA	R\$ 6,50	R\$ 8.125,00
266	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML	1.250	AMP	R\$ 2,20	R\$ 2.750,00
267	METILPREDNISOLONA 125MG AMP.	250	AMP	R\$ 18,70	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
268	METILPREDNISOLONA 500MG AMP.	125	AMP	R\$ 44,20	R\$ 5.525,00
269	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	5.000	AMP	R\$ 0,70	
270	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML FRA	9.500	FRA	R\$ 7,20	R\$ 68.400,00
271	NEOCAINA 0,5% S/V 20ML FRA	9.600	FRA	R\$ 7,35	R\$ 70.560,00
272	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	1.250	FRA	R\$ 1,70	R\$ 2.125,00
273	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.	1.250	AMP	R\$ 5,95	R\$ 7.437,50
274	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML	2.700	AMP	R\$ 21,80	R\$ 58.860,00
275	RANITIDINA, 50 MG- AMP. c/2ML	1.250	AMP	R\$ 1,05	R\$ 1.312,50
276	SOL. DE MANITOL 20% 250ML	500	FRA	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
277	TENOXICAN 40MG - AMP.	4.580	FRA-AMP	R\$ 15,30	R\$ 70.074,00

6.700

1.250

FRA-AMP

AMP

R\$ 10,35

R\$ 1,50

R\$ 69.345,00

R\$ 1.875,00

R\$ 1.307.716,25

278

TENOXICAN 20MG - AMP.

279 VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML

	LOTE III - MATERIAL HOSPITALAR EXCLUSIVO ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		
399	FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.	3.400	PCT	R\$ 17,55	R\$ 59.670,00		
402	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.	750	PCT	R\$ 7,95	R\$ 5.962,50		
407	GEL P/ULTRASSOM 5000G	1.750	GAL	R\$ 33,00	R\$ 57.750,00		
411	LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.	300	CXA	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00		
420	LENÇOL 70CMX50M NATURAL	750	RLO	R\$ 13,55	R\$ 10.162,50		
424	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	5.000	PAR	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00		
425	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	5.000	PAR	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00		
426	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	1.500	PAR	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00		
439	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 08X100	880	ROLO	R\$ 70,65	R\$ 62.172,00		
441	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 12X100	700	ROLO	R\$ 84,40	R\$ 59.080,00		
445	POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	590	CXA	R\$ 106,00	R\$ 62.540,00		
451	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO	750	UND	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00		
455	SACO ESTÉRIL P/COLETA DE ÁGUA C/LACRE CAPACIDADE 500ML.	750	UND	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00		
459	SCALP N° 19	1.800	CXA	R\$ 30,60	R\$ 55.080,00		
461	SCALP N° 23	1.800	CXA	R\$ 32,60	R\$ 58.680,00		
468	SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA	82.000	UND	R\$ 0,70	R\$ 57.400,00		
469	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	750	UND	R\$ 6,90	R\$ 5.175,00		
472	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/BALÃO	750	UND	R\$ 7,55	R\$ 5.662,50		
474	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO	750	UND	R\$ 7,20	R\$ 5.400,00		
475	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO	750	UND	R\$ 7,30	R\$ 5.475,00		
476	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.0 S/BALÃO	750	UND	R\$ 5,25	R\$ 3.937,50		
478	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.0 S/BALÃO	750	UND	R\$ 5,60	R\$ 4.200,00		
482	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 9.0 S/BALÃO	750	UND	R\$ 5,85	R\$ 4.387,50		
484	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	750	UND	R\$ 0,99	R\$ 742,50		
487	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	750	UND	R\$ 1,10	R\$ 825,00		

PREÇO TOTAL DO LOTE

	6
- <	K
~)/	

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



QUINTA-FEIRA, 21 - NOVEMBRO - 2019

542	TUBO DE LATEX 204 (METRO) PREÇO TOTAL DO LOTE	150	MTR	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50 R\$ 614.459,00
539	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	450	UND	R\$ 13,70	R\$ 6.165,00
538	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	450	UND	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
537	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	300	UND	R\$ 1,45	R\$ 435,00
534	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	300	UND	R\$ 1,30	R\$ 390,00
529	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	300	UND	R\$ 0,99	R\$ 297,00
525	SONDA RETAL PLÁSTICA N° 22	750	UND	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00
522	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16	750	UND	R\$ 1,25	R\$ 937,50
515	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	750	UND	R\$ 1,10	R\$ 825,00
513	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	750	UND	R\$ 1,43	R\$ 1.072,50
512	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	750	UND	R\$ 1,49	R\$ 1.117,50
509	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	750	UND	R\$ 1,15	R\$ 862,50
507	SONDA FOLLEY 2V N° 24 C/BALÃO	750	UND	R\$ 5,10	R\$ 3.825,00
506	SONDA FOLLEY 2V N° 22 C/BALÃO	750	UND	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
504	SONDA FOLLEY 2V N° 18 C/BALÃO	750	UND	R\$ 5,45	R\$ 4.087,50
503	SONDA FOLLEY 2V N° 16 C/BALÃO	750	UND	R\$ 5,45	R\$ 4.087,50
502	SONDA FOLLEY 2V N° 14 C/BALÃO	750	UND	R\$ 5,60	R\$ 4.200,00
501	SONDA FOLLEY 2V N° 12 C/BALÃO	750	UND	R\$ 5,65	R\$ 4.237,50
500	SONDA FOLLEY 2V N° 10 C/BALÃO	750	UND	R\$ 6,15	R\$ 4.612,50
497	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	750	UND	R\$ 2,05	R\$ 1.537,50
496	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	750	UND	R\$ 1,80	R\$ 1.350,00

	LOTE IV - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - EXCLUSIVO ME E EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$			
544	ACIDO VALPROATO DE SODIO 100ML SOL. ORAL	1.800	FRA	R\$ 8,65	R\$ 15.570,00			
545	ACIDO VALPROICO 250MG - CPM.	12.000	COMP	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00			
546	ACIDO VALPROICO 500MG - CPM.	9.600	COMP	R\$ 1,38	R\$ 13.248,00			
547	ALPRAZOLAM 1 MG - CPM.	8.400	COMP	R\$ 0,43	R\$ 3.612,00			
548	ALPRAZOLAM 2 MG - CPM.	6.000	COMP	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00			
549	AMITRIPTILINA 25MG - CPM.	144.000	COMP	R\$ 0,14	R\$ 20.160,00			
550	AMITRIPTILINA 75MG - CPM.	3.600	COMP	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00			
551	BIPERIDENO 2MG - CPM.	36.000	COMP	R\$ 0,50	R\$ 18.000,00			
552	BROMAZEPAM 3MG - CPM.	72.000	COMP	R\$ 0,25	R\$ 18.000,00			
553	BROMAZEPAM 6MG - CPM.	72.000	COMP	R\$ 0,32	R\$ 23.040,00			
554	CARBAMAZEPINA 200MG - CPM.	96.000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 26.880,00			
555	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRC. C/ 100ML - FRC.	1.440	FRA	R\$ 25,33	R\$ 36.475,20			
556	CARBAMAZEPINA 400MG - CPM.	7.200	COMP	R\$ 1,07	R\$ 7.704,00			
557	CETAMINA 50MG 10ML - AMP.	240	AMP	R\$ 150,80	R\$ 36.192,00			
558	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO	3.600	COMP	R\$ 0,63	R\$ 2.268,00			
559	CLONAZEPAM 0,5 MG - CPM.	96.000	COMP	R\$ 0,20	R\$ 19.200,00			
560	CLONAZEPAM 2 MG - CPM.	96.000	COMP	R\$ 0,20	R\$ 19.200,00			
561	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOL. ORAL, FRACO C/20ML - FRC.	1.800	FRA	R\$ 4,59	R\$ 8.262,00			
562	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	6.000	COMP	R\$ 2,21	R\$ 13.260,00			
563	CLORPROMAZINA 100MG - CPM.	48.000	COMP	R\$ 0,45	R\$ 21.600,00			
564	CLORPROMAZINA 25MG - CPM.	48.000	COMP	R\$ 0,63	R\$ 30.240,00			
565	CLORPROMAZINA 25MG 5ML AMP.	3.000	AMP	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00			
566	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	2.400	FRA	R\$ 11,63	R\$ 27.912,00			
567	DIAZEPAM 10MG - CPM.	180.000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 34.200,00			
568	DIAZEPAM 5MG - CPM.	14.400	COMP	R\$ 0,14	R\$ 2.016,00			
569	DIAZEPAN 10MG - AMP.	6.000	AMP	R\$ 1,24	R\$ 7.440,00			
570	ESCITALOPRAM 10MG COMP	1.200	COMP	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00			
571	ESCITALOPRAM 20MG COMP	1.200	COMP	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00			
572	FENITOÍNA 100MG - CPM.	60.000	COMP	R\$ 0,48	R\$ 28.800,00			
573	FENITOÍNA SÓDICA SOL. INJ. 50 MG/ML, 5ML AMP.	2.400	AMP	R\$ 5,69	R\$ 13.656,00			
574	FENOBARBITAL 100MG - CPM.	96.000	COMP	R\$ 0,30	R\$ 28.800,00			
575	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMP.	2.400	AMP	R\$ 3,53	R\$ 8.472,00			
576	$FENOBARBITAL\ 40MG/ML,\ SOL.\ ORAL,\ FRC.\ C/\ 20ML-FRC.$	2.400	FRA	R\$ 7,42	R\$ 17.808,00			

34	QUINTA-FEIRA, 21 - NOVEMBRO - 2019		D.O. P	PUBLICAÇÕES I	DE TERCEIROS
577	FENTANILA 0,05MG 10ML - AMP.	4.200	AMP	R\$ 9,63	R\$ 40.446,00
578	FENTANILA 0,05MG 2ML - AMP.	4.200	AMP	R\$ 3,02	R\$ 12.684,00
579	FENTANILA 0,05MG 5ML - AMP.	4.200	AMP	R\$ 4,64	R\$ 19.488,00
580	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	120	AMP	R\$ 32,81	R\$ 3.937,20
581	FLUOXETINA 20MG - CPS.	48.000	CAPS	R\$ 0,28	R\$ 13.440,00
582	FLUOXETINA 20MG/ML 20ML GTS	1.200	VD	R\$ 58,26	R\$ 69.912,00
583	HALOPERIDOL 1MG - CPM.	36.000	COMP	R\$ 0,36	R\$ 12.960,00
584	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	3.000	FRA	R\$ 6,01	R\$ 18.030,00
585	HALOPERIDOL 5MG - CPM.	42.000	COMP	R\$ 0,36	R\$ 15.120,00
586	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	2.400	AMP	R\$ 2,28	R\$ 5.472,00
587	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMP.	960	AMP	R\$ 14,36	R\$ 13.785,60
588	ISOFLURANO ANESTÉSICO C/100ML	120	FRA	R\$ 204,36	R\$ 24.523,20
589	LEVOMEPROMAZINA 100MG - CPM.	12.000	COMP	R\$ 2,13	R\$ 25.560,00
590	LEVOMEPROMAZINA 25MG - CPM.	12.000	COMP	R\$ 1,03	R\$ 12.360,00
591	LEVOMEPROMAZINA40MG/ML, SOL.ORAL, FRC.C/20ML-FRC.	1.080	FRA	R\$ 25,08	R\$ 27.086,40
592	LORAZEPAM 1MG CPR.	3.000	COMP	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
593	LORAZEPAN 2MG	12.000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
594	MIDAZOLAN 15MG - CPM.	4.200	COMP	R\$ 2,75	R\$ 11.550,00
595	MIDAZOLAN 15MG/3 ML	1.200	AMP	R\$ 3,49	R\$ 4.188,00
596	MIDAZOLAN 50MG/10ML	1.200	AMP	R\$ 7,46	R\$ 8.952,00
597	MIDAZOLAN 5MG/5ML	3.600	AMP	R\$ 4,18	R\$ 15.048,00
598	MORFINA 10MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	3.600	AMP	R\$ 4,64	R\$ 16.704,00
599	MORFINA 0,1MG/ML1ML - AMP.	1.200	AMP	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
600	MORFINA 0,2MG/ML1ML - AMP.	1.200	AMP	R\$ 10,88	R\$ 13.056,00
601	MORFINA 1MG/ML 2ML - AMP.	960	AMP	R\$ 14,21	R\$ 13.641,60
602	MORFINA 10MG - COM.	1.200	COMP	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
603	MORFINA 30MG - CPM.	720	COMP	R\$ 4,39	R\$ 3.160,80
604	NORTRIPTILINA 25MG - CPM.	6.000	COMP	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
605	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	3.600	COMP	R\$ 1,22	R\$ 4.392,00
606	NORTRIPTILINA 75MG - CPM.	3.600	COMP	R\$ 2,48	R\$ 8.928,00
607	OXCARBAZEPINA 300MG	3.600	COMP	R\$ 1,53	R\$ 5.508,00
608	OXCARBAZEPINA 600MG	1.800	COMP	R\$ 3,21	R\$ 5.778,00
609	OXCARBAZEPINA 600MG SUSPENSÃO ORAL 100 ML SERINGA	180	SERINGA	R\$ 64,05	R\$ 11.529,00
610	PAROXETINA 20MG - CPM.	30.000	COMP	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
611	PROMETAZINA CPR 25MG	36.000	CPR	R\$ 0,37	R\$ 13.320,00
612	PETIDINA 50MG/ML, AMP. C/ 2ML	2.400	AMP	R\$ 3,82	R\$ 9.168,00
613	RISPERIDONA 1MG - CPM.	30.000	COMP	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
614	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML	960	FRA	R\$ 26,46	R\$ 25.401,60
615	RISPERIDONA 2MG - CPM.	24.000	COMP	R\$ 0,64	R\$ 15.360,00
616	RISPERIDONA 3MG - CPM.	9.600	COMP	R\$ 0,83	R\$ 7.968,00
617	SERTRALINA 100MG	26.400	CPR	R\$ 1,22	R\$ 32.208,00
618	SERTRALINA 50MG - CPM.	18.000	COMP	R\$ 0,42	R\$ 7.560,00
619	TOPIRAMATO 25 MG	3.600	COMP	R\$ 0,97	R\$ 3.492,00
620	TOPIRAMATO 50MG	6.000	COMP	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
621	TOPIRAMATO 100 MG	3.600	COMP	R\$ 3,90	R\$ 14.040,00
622	TRAMADOL 50MG - COMPRIMIDO.	12.000	COMP	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
623	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML	3.000	AMP	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
PREÇO TOTAL DO LOTE					
VALOR GLOBAL					

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 048/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas a Concorrência 007/2018 – CCL/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 135778/2018 – CCL, em favor das empresas: PESE – PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF (Proc. nº 127438/2018), conforme valores abaixo:



	PESE – PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA					
LOTE	REGIÕES DE PLANEJAMENTO / REGIONAIS AGERP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR LOTE (R\$)
01	São Luís Pinheiro Rosário Zé Doca	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	Unid	65	R\$ 283.386,57	R\$ 18.420.127,05
02	Viana Itapecuru-Mirim Chapadinha	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	Unid	76	R\$ 283.386,57	R\$ 21.537.379,32
VALOR TOTAL					R\$ 39.957.506,37	

PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA						
LOTE	REGIÕES DE PLANEJAMENTO / REGIONAIS AGERP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL POR LOTE (R\$)
03	Bacabal Pedreiras Santa Inês	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	Unid	76	R\$ 337.036,31	R\$ 25.614.759,56
VALOR TOTAL						R\$ 25.614.759,56

HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI						
LOTE	REGIÕES DE PLANEJAMENTO / REGIONAIS AGERP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL POR LOTE(R\$)
04	Timon Presidente Dutra Barra do Corda Caxias Codó	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	Unidade	85	R\$ 298.039,06	R\$ 25.333.320,10
VALOR TOTAL						R\$ 25.333.320,10

	SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA						
LOTE	REGIÕES DE PLANEJAMENTO / REGIONAIS AGERP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL POR LOTE(R\$)	
05	Açailândia Imperatriz Balsas São João dos Patos	Sistema Simplificado de	Unidade		R\$ 277.504,27	R\$ 22.200.341,60	
	VALOR TOTAL					R\$ 22.200.341,60	

O valor total de R\$ 113.105.927,63 (cento e treze milhões, cento e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). São Luís, 18 de novembro de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. A SEGEP - Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, com endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade, torna público que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2019, a partir das 10:00 horas, na modalidades on-line (www.vipleiloes.com.br) e presencial, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão Sr. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Matrícula 1296-JUCE-MA, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32, em conformidade com o Contrato nº 018/2019 - ASSEJUR/SEGEP. São Luís (MA), 18 de novembro de 2019. Vicente de Paula Albuquerque Costa Filho-Matrícula 1296/JUCEMA-Leiloeiro Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. 104596/2019-CSL -SA-GRIMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, CNPJ nº 05.025.553/0001-12, através do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Por-

taria nº 131 de 07 de Junho de 2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019/ CSL-SAGRIMA. DATA DA SESSÃO: 09/12/2019 às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos). OBJETO: a aquisição de 67(sessenta e sete) rolos de tela tipo sombrite 50% preta em monofilamento de polietileno de alta densidade 3 x 50 M, conforme especificações técnicas para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Pesca - Sagrima, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Dec. Federal nº 3.555/2000, do Dec. Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LOCAL: Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Ed. Nagib Haickel, 1º andar, Sala 215, Calhau, São Luís - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.sagrima.ma.gov.br e na sede da SAGRIMA no endereço acima. Maiores informações no Setor de Licitação, de 2ª a 6ª, no horário de 14hs00min às 18hs00min. São Luís (MA), 19/11/2019. Hanna Paula Ferro da Silveira, Pregoeira Oficial SAGRIMA.



AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. Nº 219869/2019-CSL/ SAGRIMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, CNPJ nº 05.025.553/0001-12, através do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 071 de 26 de abril de 2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019/CSL-SAGRIMA. **DATA DA SESSÃO**: 04/12/2019 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). OBJETO: aquisição de equipamentos para uma agroindústria de mandioca, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Dec. Federal nº 3.555/2000, do Dec. Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LOCAL: Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Ed. Nagib Haickel, 1º andar, Sala 215, Calhau, São Luís - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.sagrima.ma.gov.br e na sede da SAGRIMA no endereço acima. Maiores informações no Setor de Licitação, de 2ª a 6ª, no horário de 14hs00min às 18hs00min. São Luís (MA), 19/11/2019. Hanna Paula Ferro da Silveira, Pregoeira Oficial SAGRIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. Nº 120871/2019-CSL - SAGRIMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, CNPJ nº 05.025.553/0001-12, através do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 071 de 26 de abril de 2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019/CSL-SAGRIMA. DATA DA SESSÃO: 05/12/2019 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). OBJETO: aquisição de insumos agrícolas (calcário, fertilizantes, sementes, mudas de eucalipto, adubos químicos e defensivos) pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA para atender a Cadeia Produtiva de Carne e Couro no Maranhão-CPCC do Programa Mais Produção, objetivando a implantação de 04 (quatro) Unidades Demonstrativas de Integração Lavoura, Pecuária e Floresta-UDILPF, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Dec. Federal nº 3.555/2000, do Dec. Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LOCAL: Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Ed. Nagib Haickel, 1º andar, Sala 215, Calhau, São Luís - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.sagrima.ma.gov.br e na sede da SAGRIMA no endereço acima. Maiores informações no Setor de Licitação, de 2ª a 6ª, no horário de 14hs00min às 18hs00min. São Luís (MA), 19/11/2019. Hanna Paula Ferro da Silveira, Pregoeira Oficial SAGRIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. Nº 234501/2019-CSL-SAGRIMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, CNPJ nº 05.025.553/0001-12, através do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 071 de 26 de abril de 2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019/CSL-SAGRIMA. **DATA DA SESSÃO**: 06/12/2019 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). OBJETO: aquisição de 02 (duas) patrulhas agrícolas (trator, grade e carreta), 02 (duas) roçadeiras hidráulicas e 04 (quatro) enxadas rotativas, conforme especificações constantes neste termo de referência, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Dec. Federal nº 3.555/2000, do Dec. Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de

2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LOCAL: Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Ed. Nagib Haickel, 1º andar, Sala 215, Calhau, São Luís - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.sagrima.ma.gov.br e na sede da SAGRIMA no endereço acima. Maiores informações no Setor de Licitação, de 2ª a 6ª, no horário de 14hs00min às 18hs00min. São Luís (MA), 19/11/2019. Hanna Paula Ferro da Silveira, Pregoeira Oficial SAGRIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. 0120874/2019-CSL-SAGRIMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, CNPJ nº 05.025.553/0001-12, através do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 071 de 26 de abril de 2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019/CSL-SA-GRIMA. DATA DA SESSÃO: 09/12/2019 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). OBJETO: a aquisição de 01 Caminhão tipo toco com baú refrigerado e gancheira, pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA para atender a Cadeia Produtiva de Carne e Couro no Maranhão - CPCC do Programa Mais Produção, objetivando o transporte de carnes, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Dec. Federal nº 3.555/2000, do Dec. Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LOCAL: Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Ed. Nagib Haickel, 1º andar, Sala 215, Calhau, São Luís - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.sagrima.ma.gov.br e na sede da SAGRIMA no endereço acima. Maiores informações no Setor de Licitação, de 2ª a 6ª, no horário de 14hs00min às 18hs00min. São Luís (MA), 19/11/2019. Hanna Paula Ferro da Silveira, Pregoeira Oficial SAGRIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E **ORÇAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 -CSL/SEPLAN. DATA/ HORÁRIO: 15h00minh/04 de dezembro de 2019. PROCESSO: 237.077/2019-SEPLAN. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Passagens aéreas Nacionais e Internacionais, durante o transcorrer do exercício de 2020, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), parte integrante deste Edital. OR-**GÃO**: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicandose subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho 1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: http://www.seplan.ma.gov.br. INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Anexo VII - Calhau, São Luís/MA, na Comissão Setorial Licitação, das 13h00min às 19h00min, informações pelo telefone (98) 3218-2212 ou e-mail: csl@ seplan.ma.gov.br/ csl.seplan@gmail.com. OBS: Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento de ordem legal, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. São Luís, 19 de novembro de 2019. Gisllene Lyra Pereira-Pregoeira CSL/SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO **SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SEDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0237640 /2019-SE-DES. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES realizará às 14h30min do dia 02 de Dezembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Per-



manente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de Materiais Permanentes: Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletro Eletrônicos, para atender as demandas da Instituição de Longa Permanência para Idosos "Solar do Outono". O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, n° 25 – Jardim Renascença – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís/MA, 19 de Novembro de 2019. IGNÁ-CIO DE LOYOLA-Pregoeiro Oficial- CSL/SEDES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 059/2019. Processo nº. 138999/2019/SES. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material auxiliar de locomoção (cadeiras de rodas especiais), para atender os usuários do Estado do Maranhão, conforme especificações, quantidades e demais condições, descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Abertura: 04/12/2019 às 09:00hs (horário de Brasília); Local: www.comprasgovernamentais. gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559.São Luís - MA, 14 de novembro de 2019. GI-SELLE REJANE LOUZEIRO GOMES-Pregoeira da CSL/SES.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo Administrativo n°. 135.551/2019 – SEPE. Pregão Presencial n°. 005/2019/SEPE. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FONTE DE RECURSOS: 0101000000; SUBAÇÃO: 1690 MANUTSEPE; ND: 339039. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2019 - SEPE, para que a Adjudicação n° 007/2019-CSL/SEPE, produza seus efeitos jurídicos em favor da empresa: JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 13.441.026/0001-17 São Luís, 19 de novembro de 2019. Geraldo Cunha Carvalho Júnior-Secretário Adjunto de Programas Estratégicos (Portaria de Delegação de Competência n° 001/2019 - SEPE)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento nos artigos 24 e 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 139066/2019 e considerando a Adjudicação do Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da Empresa CO-LONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ 03.256.846/0001-85, estabelecida na Praça Deodoro, nº 72, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020-180, representada por Alexandre Nunes Diniz, CPF nº 023.015.574-05, empresa especializada em Instrumentos musicais e acessórios para atender a demanda de usuários da Escola de Música do Estado do Maranhão Lilah Lisboa de Araújo, em São Luís MA, totalizando um valor de R\$ 8.024,00 (OITO MIL E VIN-TE E QUATRO REAIS), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101-SEC-MA; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECMA; FUNÇÃO: 13-CUL-TURA; SUBFUNÇÃO: 0392-DIFUSÃO CULTURAL; PROGRA-

MA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101-FONTE DO RECURSO; AÇÃO: 4646-FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 339030; SUBAÇÃO: 373 (EQUIPACULT) VALOR DOTADO R\$ 8.144,21. São Luís - MA, 14 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Cultura do Maranhão

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA POR VALOR. RATI-FICO o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 139066/2019 em favor da Empresa CO-LONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ 03.256.846/0001-85, estabelecida na Praça Deodoro, nº 72, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020-180, representada por Alexandre Nunes Diniz, CPF nº 023.015.574-05, empresa especializada em Instrumentos musicais e acessórios para atender a demanda de usuários da Escola de Música do Estado do Maranhão Lilah Lisboa de Araújo, em São Luís -MA, totalizando um valor de R\$ 8.024,00 (OITO MIL E VINTE E QUATRO REAIS), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE OR-ÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101-SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECMA: FUNCÃO: 13-CULTU-RA; SUBFUNÇÃO: 0392-DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101-FON-TE DO RECURSO; AÇÃO: 4646-FORTALECIMENTO DOS EQUI-PAMENTOS CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 339030; SU-BAÇÃO: 373 (EQUIPACULT) VALOR DOTADO R\$ 8.144,21. São Luís - MA, 18 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDO-SO SANTANA-Secretário de Cultura do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0127541/2019 - SEAP/MA PREGÃO PRESENCIAL N°. 55/2019 - CSLIC/SEAP. RECOR-RENTES: AGILE CORP. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; A.M E SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. RECORRIDAS: EVOLU-TION SERVIÇOS – B.M DE ALMEIDA EIRELLI e L.S.L – LOCA-ÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EMENTA: PROCEDIMENTO LICI-TATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO. PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2° GRAU. <u>DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU.</u> 1. RELA-**TÓRIO.** Trata-se do Pregão Presencial nº. 055/2019, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados ao apoio administrativo e a manutenção predial e de equipamentos, de natureza contínua e por demanda. Conforme disposto no Edital, a sessão pública do certame ocorreu no dia 21 de outubro de 2019 (Fls. 454 – 457), onde foram recebidos os documentos pertinentes. Após a proclamação do resultado do certame na sessão do dia 05 de novembro de 2019, as licitantes foram questionadas sobre o interesse de interpor recursos contra a Decisão do Pregoeiro. Nessa ocasião, foram assentados em Ata, a síntese das razões recursais dos potenciais recorrentes e as justificativas dos recorridos (artigo 15, inciso XV do Decreto Estadual nº. 24.629/2008). (Fls. 1.753-1.759). 2. DA AD-MISSIBILIDADE DOS RECURSOS. Com fundamento nos artigos 4º, inciso XVIII da Lei nº. 10.520/2002 e 15, inciso XV do Decreto Estadual nº. 24.629/2008, aquiesço com o posicionamento da CSLIC/SEAP (Fls. 1.999-2.000), assentando que os recursos e as contrarrazões referentes aos mesmos, foram interpostos tempestivamente, no momento em que passo a julgar o mérito dos mesmos. 3. DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES RECURSAIS. Antes de adentrar nos argumentos tecidos nas peças recursais, importa ressaltar que a empresa SUPRITECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, desistiu de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, no que se refere ao Lote II (Fls. 1.933). Dito isto, em resumo, as teses levantadas pelos recorrentes e recorridos, restringem-se: 3.1 LOTE I. a) Recurso interposto pela LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, contra a habilitação da empresa B.M DE ALMEIDA EIRELI - EVOLUTION (Recorrida) (Fls. 1.934 - 1.944): a.1) Afirma a recorrente, que houve o desatendimento do item editalício 7.9.1.1, por parte da B.M DE ALMEIDA EIRELI - EVOLUTION, culminando na violação ao Princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Tal alegação baseia-se no argumento de que a recorrida não logrou êxito em comprovar a sua qualificação técnica para os serviços contemplados no Lote I, uma vez que, não obstante a exibição de documentação complementar. a.2) Sustenta ainda que a recorrida descumpriu o item 7.10 – 7.10.1, "f" do Edital, apresentando balanço patrimonial e demonstrações contábeis em dissonância com as normas legais. Para tanto, alega que a B.M DE ALMEIDA EIRELI - EVOLUTION não exibiu a "demonstração das mutações do patrimônio líquido" e "as notas explicativas" que deveriam acompanhar o balanço, pleiteando assim, a desclassificação da licitante. b) Contrarrazões interpostas pela B.M DE ALMEIDA EIRELI – EVOLUTION EIRE-LI (Fls. 1.957 - 1.965): b.1) Assevera a recorrida que os seus atestados técnicos, estão em consonância com o objeto em disputa, atestando sua capacidade para o desempenho dos serviços concernentes ao Lote I. Dentre suas razões, cita que a declaração da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer informa a execução de 110 (cento e dez) postos de trabalho, entre encarregados, apoio administrativo, técnico e limpeza. Argumenta ainda que em licitação para serviços continuados, devem ser exigidos atestados que comprovem aptidão para gestão de mão de obra, ao invés da comprovação da boa execução de serviços idênticos. b.2) No que pertine ao balanço patrimonial, informa que o artigo 31, I da Lei nº. 8.666/1993 e o Edital do Pregão nº. 55/2019 não exigem a apresentação das eventuais mutações patrimoniais e notas explicativas. Portanto, em observância ao Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não se configura impropriedade a não exibição destes documentos. Ademais, diz, a ausência destes, não obstaria a avaliação do balanço patrimonial já colacionado aos autos. 3.2 LOTE III a) Recurso interposto pela AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, contra a habilitação da empresa L.S.L – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Recorrida) (Fls. 1.950 – 1.955): a.1) Declara que a recorrida teria descumprindo o item 7.9.1.1.2 do Edital, relativo a qualificação técnica, não comprovando o mínimo de 40% dos postos de trabalho. a.2) Assevera que a L.S.L Locações, apresentou seus atestados extemporaneamente no dia 05/11/2019, afrontando o artigo 43, §3 da Lei nº. 8.666/1993. **a.3)** Aduz que é impossível se considerar a soma de atestados, visto que, os atestados apresentados não são concomitantes, sendo um do ano de 2011 e outro de 2013, não podendo considerar a soma dos dois para fins de atendimento do quantitativo exigido no edital. a.4) As notas fiscais apresentadas pela Recorrida para comprovação do serviço perante o TRE/MA demonstram divergência na data de execução e na numeração dos documentos fiscais, sendo que a 1ª (Fl. 1.345) refere-se ao mês de janeiro de 2013, cuja numeração é 359, e a 2ª tem por referência o mês de maio de 2014 (nota fiscal nº. 666), concluindo que o documento complementar é imprestável para sanear a dúvida e comprovar a realização do serviço. a.5) Ventila que a recorrida teria exibido um novo documento, para fins de cumprimento da diligência, o que seria vedado e que nenhum dos atestados apresentados guardaria similaridade com os serviços licitados. b) Contrarrazões interpostas pela L.S.L - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Fls. 1.966 – 1.993): b.1) Discorre que a promoção de diligências ao longo do procedimento licitatório é não só permitido, mas obrigatório de acordo com a jurisprudência do TCU, com o fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas. Portanto a colação de documentação que visa elucidar informações que já constavam nos autos, não são considerados "documentos novos", pois apenas incrementam os atestados de capacidade técnica já apresentados, conferindo veracidade às informações ali prestadas. Finaliza suas afirmações. Registrando: "[...]. De todo exposto, com a complementação das informações prestadas anteriormente nos atestados de capacidade técnica, tem-se comprovado o manejo de 27 postos de trabalho, correspondente a 40% da contratação para o Lote 03 do certame pela Recorrida, restando acertada a decisão do D. Pregoeiro que habilitou a LSL Locações e Serviços EIRELI." c) Recurso interposto pela A.M.E SER-

VIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA (Fls. 1.945 – 1.948): c.1) Alega que a sua inabilitação, em razão da apresentação equivocada de certidão de regularidade do FGTS de outra empresa, poderia ter sido revertida pelos seguintes motivos: Promoção de diligência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio que poderiam sanear essa ocorrência; Foi juntada cópia do SICAF atualizado, o que significa que a empresa poderia deixar de apresentar os documentos de regularidade fiscal, nos termos da Instrução Normativa nº. 03 de 26 de abril de 2018; Ausência de má-fé no feito, sendo o mesmo convalidável com uma simples consulta ao site oficial da internet (FGTS). 4. DO MÉRITO. Preambularmente, cumpre destacar que a presente Decisão apreciará todos os recursos em conjunto, tendo em vista a economia processual incidente em tal providência, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº. 8.959/2009, *literis*: Art. 18. Entre outros requisitos de validade, nos processos administrativos observar-se-ão os princípios da igualdade entre os administrados, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, do interesse público, da publicidade, da motivação, da moralidade, da impessoalidade, da razoabilidade, da segurança jurídica e da economia processual. Registrado o argumento acima, parte-se a análise do mérito das peças de cada recorrente. 4.1 LOTE I. Exame do Recurso interposto pela LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e das contrarrazões da empresa B. M DE ALMEIDA EIRELI. O núcleo da discussão, restringe-se ao atestado de capacidade técnica produzido pela SEDEL/ MA, e apresentado pela B.M DE ALMEIDA EIRELI - EVOLU-TION. Compreendendo que o documento refere-se a serviços de limpeza, o que deveria ensejar sua rejeição por não comprovar a aptidão técnica da recorrente para o objeto licitado no Lote I. Sobre isso, o artigo 30, inciso II e §3 da Lei nº. 8.666/1993, estabelecem: Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: [...]. II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [...]. §3. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. [...] Os dispositivos legais em comento, preconizam que a comprovação do desempenho das proponentes será demonstrado através de atestados que consignem a execução de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos com o objeto em disputa. O próprio Tribunal de Contas da União - TCU, em reiteradas decisões no mesmo sentido, já assentou: Acórdão nº. 361/2017 - Plenário/TCU - Ministro Vital do Rêgo. É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993). Acórdão nº. 449/2017 - Plenário/TCU - Ministro José Múcio Monteiro: Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais. Na seara do Poder Judiciário, é pertinente trazer elucidativa decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - TJRS: Agravo de Instrumento nº. 70068431501. [...]. A relatora, ao analisar o caso, reproduziu e adotou os fundamentos da decisão recorrida nos seguintes termos: "No que tange ao atestado de qualificação técnica apresentado pela licitante vencedora, verifica-se que diz respeito a certame cujo objeto era a prestação de serviços de recepcionista, copeiro, técnico em secretariado, contínuo, servente de manutenção (serviços gerais e manutenção predial) para a METROPLAN, pelo período de doze (12) meses. Portanto, aparentemente, atende ao



objeto do certame em tela, pois não há previsão, nem no edital, nem na legislação, de que os objetos tenham que ser idênticos. Até porque, o art. 30, inc. II, da Lei de Licitações, apenas refere à necessidade de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível (portanto, não necessariamente igual), enquanto que o § 5°, veda limitações que restrinjam a participação na licitação. [...] Acrescentou a julgadora que "é o fim essencial da licitação: buscar a melhor proposta para a satisfação do interesse público. Para tanto, é necessário permitir (e fomentar) a competição entre os interessados, advindo daí o descabimento da inclusão, em edital, de exigências desnecessárias à efetivação/ execução do objeto licitado, sob pena de restringir a concorrência e, com isso, diminuir a possibilidade de a Administração Pública ter acesso à melhor proposta". A aceitabilidade de atestados compatíveis é inclusive objeto dos ensinamentos de Marçal Justen: "Ademais disso, a aptidão para executar uma certa prestação pode envolver a comprovação de experiência anterior. Pode estabelecer-se que somente serão habilitadas as empresas e (ou) os profissionais que anteriormente, já tenham executado objeto semelhante." (Grifo nosso). Ademais, o próprio Edital do Pregão nº. 55/2019, explicita este regramento: 7.9.1.1 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a LICITAN-TE gerencia ou gerenciou serviços de natureza similar. Nesse prisma, <u>é incabível acolher a tese perpetrada acima.</u> Quanto a alegação da recorrente de que a B.M DE ALMEIDA EIRELI – EVOLUTION teria desentendido o item editalício 7.10.1, alínea "f", relacionado ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados em desacordo com as normas legais, lastreio-me nos artigos 50, §1 da Lei nº. 9.784/1999 e 15, §único da Lei nº. 8.959/2009 para aquiescer com os fundamentos consignados na manifestação do Pregoeiro (Fls. 2.004-2.005). 4.2 LOTE III. 4.2.1. Exame do Recurso interposto pela empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e das Contrarrazões da empresa LSL LOCAÇÕES E SER-VIÇOS LTDA. Aduz a recorrente que a L.S.L. LOCAÇÕES, teria apresentado atestados extemporaneamente na data de 05 de novembro de 2019, desrespeitando o artigo 43, §3º da Lei nº. 8.666/1993 com a inserção de documentos novos. Além disso, afirma que os atestados apresentados não guardariam similaridade com os serviços licitados. Não considero procedentes tais argumentos. A promoção de diligências, não só é um permissivo da Lei, mas também uma providência obrigatória para o alcance da proposta mais vantajosa. O artigo 43, §3° da Lei Federal n°. 8.666/1993 dispõe: Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: [...]. §3°. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Ronny Charles, leciona sobre o assunto: "Nos casos em que a Comissão responsável pela licitação (ou pregoeiro) possua dúvidas sobre os aspectos apresentados nas propostas, devem ser realizadas as diligências necessárias para o devido esclarecimento." Quanto a alegação de que foram inseridos documentos inéditos após o prazo regulamentar, não vislumbro tal ocorrência no caso. Na verdade, houve apenas a complementação das informações já registradas no procedimento. Rodolfo Moura, diz: "A promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarra com alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório. Comumente questiona-se a possibilidade de juntar documentos durante a realização de diligência, tal altercação decorre de uma interpretação equivocada do texto legislativo, isto porque o art. 43, § 3° da Lei Federal n° 8.666 de 1.993 preconiza que: [reprodução do parágrafo terceiro do artigo 43].

Deste modo a correta interpretação é de que a vedação para inclusão de documentos restringe-se somente a inclusão de documentos que deveriam ser entregues inicialmente, por conseguinte admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário a elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados. [...]. Outro ponto polêmico na redação do dispositivo em xeque diz respeito a "faculdade" da Administração realizar diligência Não há discricionariedade da Administração optar ou não na realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a diligência torna-se obrigatória. [...]." (Grifos nossos) Nesse aspecto, decidiu o Tribunal de Contas da União - TCU, evidenciando que os atos licitatórios não devem ser lastreados por um excesso de formalismo (Princípio do Formalismo Moderado): É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão nº. 1.795/2015 – Plenário) No que se refere a citada impossibilidade de somatório de atestados, insta evidenciar que o Edital não restringiu essa possibilidade, ampliando assim a competitividade do Pregão. Mais uma vez, nos valemos das lições de Ronny Charles: "Em outras palavras, certamente existirão situações em que o somatório pode e deve ser permitido, e que a exigência de apresentação única se configurará como excessiva e ilegalmente restritiva, que apenas tolhe a competitividade, em prejuízo da busca pela melhor oferta." Sendo assim, em relação a este ponto, não observo motivo para modificação. Quanto aos outros pontos ventilados no recurso: ausência de similaridade dos atestados técnicos da recorrida e divergência de informações nas notas fiscais, assinalando que a documentação complementar apresentada pela recorrida é imprestável para sanear a dúvida e comprovar a realização do serviço, concordo com a motivação entabulada pelo Pregoeiro (Fls. 2.005-2.008), rejeitando as inferências ali expostas. 4.2.2. Exame do Recurso interposto pela empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e das Contrarrazões da empresa LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A inabilitação da recorrente, reside no fato de que a mesma juntou documentação diversa da exigida, pois a certidão de regularidade do FGTS, referia-se a outra empresa. Nesse aspecto, conforme preceitua o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (artigo 40 da Lei nº. 8.666/1993), não pode a Administração descumprir as regras editalícias, sob pena de comprometer a isonomia do certame. Isso ocorreria, caso fosse permitido a juntada de documento novo, providência esta, pleiteada pela licitante. No mais, quanto a aceitabilidade do SICAF e demais pontos, aquiesço com a manifestação do Pregoeiro (Fls. 2.008-2.009). 4.3 LOTE II. No que pertine a esta questão, reputo-me a fundamentação expressa na manifestação da Pregoeiro (Fls. 2.009-2.010), com base nos artigos 50, §1º da Lei nº. 9.784/1999 e 15, §único da Lei nº. 8.959/2009, concordando com as suas conclusões. 5. DA DECISÃO. Neste sentido, lastreado nos motivos e fundamentos tecidos acima, e ainda, conforme o Art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993, CONHEÇO os recursos administrativos interpostos, e, no mérito, DECIDO o que segue: a) JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante LI-DERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇAO LTDA, mantendo assim, a HABILITAÇÃO da empresa B. M DE ALMEIDA EIRELI; b) JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante AGILE CORP. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, mantendo assim, a HABILITAÇÃO da empresa L.S.L. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; c) JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante A.M.E. SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO, mantendo a decisão por sua INABILITAÇÃO; d) Aquiescendo com a decisão do Pregoeiro, DESCONSIDERO os atos envolvendo a fase de lances do LOTE II, sendo a mesma repetida com a presença das empresas "NACIONAL", "SUPRITECH", "LSL" e "FAST", para tanto, necessária a reabertura da sessão pública, a qual



será comunicada por meio de publicação no site oficial da SEAP/MA. Encaminham-se os autos à Comissão Setorial de Licitação desta SEAP/MA, para o prosseguimento regular do feito. São Luís/MA, 19 de novembro de 2019. **MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-**Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO Nº 46992/2014. O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA- SEAP/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/ 93 c/c Súmula nº 473 do STF e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº 46992/2014, DETERMINOU A REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019, cujo objeto é aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para aparelhamento da Unidade Materno Infantil da Penitenciária Feminina do Complexo de Pedrinhas, em São Luís/M, com recursos financeiros oriundos do Convênio SINCONV nº 775334/2012-GAB/DEPEN/MJ. Outras informações pelo site www.seap.ma.gov.br; e através dos e-mails: cslicseap@gmail. com ou cslic@seap.ma.gov.br._PUBLIQUE-SE o presente extrato de revogação no Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Estado (DOE/MA). São Luís/MA, 19 de novembro de 2019. ANTONIO FE-LIPE GOMES DUARTE DE FARIAS-Pregoeiro da CSLIC/SEAP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019-CS-LIC/SEAP. PROCESSO Nº 138316/2019-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará licitação epigrafada, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA FÁBRICA DE BLOCOS e oferecimento de treinamento inicial para startup "in loco" das plantas fabris, que será realizada no DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09 HORAS E 30 MINU-TOS, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - São Luís/ MA, CEP – 65045-070, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site 'www.seap.ma.gov.br" e através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/ MA), jornal de grande circulação e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 19 de novembro de 2019. ANTONIO FELIPE GOMES **DUARTE DE FARIAS-**Pregoeiro da CSLIC/SEAP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019-CS-LIC/SEAP. PROCESSO Nº 187984/2019-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará licitação epigrafada, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos, tendo como objeto a prestação de serviços para a disponibilização de 30 (trinta) bolsas para estudantes de pós-graduação (latu-sensu ou stricto-sensu) regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituição vinculada à estrutura do ensino superior, público ou particular, e reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com esta Secretaria, que será realizada no DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira – São Luís/MA, CEP – 65045-070, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site 'www.seap.ma.gov.br" e através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), jornal de grande circulação e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 20 de novembro de 2019. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS-Pregoeiro da CSLIC/SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº 016462/2019-SSP/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual fornecimento de peças e materiais necessários à execução dos serviços do grupo gerador instalado no Centro de Operações de Segurança – CIOPS. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 25/2019 – SSP para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresa vencedora ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME. São Luís, 20 de novembro de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 216022/2019.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos profissionalizantes e kit's básicos profissionais, para atender ações de Geração de Emprego e Renda, voltados para os beneficiários dos Programas Sociais da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano- SECID. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2019/CSL/SECID, para que a Adjudicação nº. 013/2019/CSL/SECID, em favor da empresa FACE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 02.763.472/0001-21, valor global de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), produza seus efeitos jurídicos. No mais, encaminho os autos à SUPFIN para emissão de Empenho e, em seguida, ao Setor de Contratos e Convênio para elaboração do instrumento contratual. São Luís – MA, 18 de novembro de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO-SECID, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto nº 31.553/2016, conforme especificações abaixo: • Pregão Presencial nº 025/2019-POE; • Ata de Registro de Preços nº 176/2019; • VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses; • ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Adjunta de Registro de Preços do Estado do Maranhão; • EMPRESA BENEFICIÁRIA: DISTRI-BUIDORA PASSINHO EIRELI – ME (CNPJ: 29.142.604/0001/54) • ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da SECID; • ITENS REGISTRA-**DOS:** 2.1, 3.1, 05, 06, 10, 10.1 11, 11.1; • **ITEM ADERIDO:** 2.1, 3.1 e 05; • VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 38.428,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo nº 0166711/2019 - SE-CID. Por fim, encaminho os autos à SUPFIN para emissão de Empenho e, em seguida, ao Setor de Contratos e Convênio para elaboração do instrumento contratual. São Luís (MA), 18 de novembro de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR Secretário de Estado das Cidades Desenvolvimento urbano Matricula – 874640

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extrato de Dispensa de Licitação EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 01074/2019-DPE. OBJETO: Aquisição de dois ar condicionados de 36.000 BTUS, com serviços de instalação e fornecimento dos materiais necessários em dois novos espaços da DPE-MA, no Fórum Des. Sarney Costa. Legal: artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93. Contratada: A CANTANHEDE SERVIÇOS DE RE-FRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO-EIRELI. Fundamentação exposta no parecer Jurídico nº 275/2019, e posicionamento favorável do Controle Interno presentes nos autos do processo. Valor Total: R\$ 13.445,16 Ratificação em 18/11/2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público Geral do Estado. *Amunciação de Mª C. Barbosa - Presidente da CPL/DPE*.



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRA-TAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0752/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso (Cessão Temporária de Direito de Uso), incluindo Subscrição de Atualização Técnica e Suporte Técnico, Consultoria para migração, instalação, Implantação e Apoio ao Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos ConsistHR. CONTRATADA: DIBUTE SOFTWARE LTDA. Base Legal: art. 25, II da Lei nº 8.666/93. INEXIGIBILIDADE: Pareceres da Assessoria Jurídica nºs 201 e 249/2019, contidos nos autos do processo. Vigência: 60 meses. Valor Implantação R\$ 152.700,00; Valor Mensal R\$ 9.200,00. Ratificação: Alberto Pessoa Bastos, Defensor Público-Geral do Estado, em 18/11/2019. *Anunciação de Mª C. Barbosa - Presidente da CPL/DPE*.

CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2019 - CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186.653/2019-CC. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 011/2019-CSL/CC. Homologo nos termos da Lei a presente licitação realizada na modalidade Pregão sob a forma Presencial, de nº 011/2019-CSL/CC, que trata da aquisição de bens permanentes dos tipos, guilhotina, fragmentadora e desumidificador de papel para a Casa Civil do Estado do Maranhão e Unidades vinculadas, cujo objeto foi adjudicado, pelo critério de menor preço por item, para a empresa A.B. CAMPOS JÚNIOR, vencedora do certame, nos itens e valores totais seguintes: Item I - R\$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais); Item II - R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) e Item III – R\$ 2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais) totalizando R\$ 7.674,00 (sete mil seiscentos e setenta e quatro reais), para que produza os seus efeitos legais e jurídicos conforme consta do Processo Administrativo nº 186653/2019CC, do Termo de Adjudicação nº 010/2019CSL/CC e Parecer Jurídico nº 587/2019-ASSEJUR/CC, anexos aos autos do referido Processo. São Luís-MA, 18 de novembro de 2019. Abelardo Teixeira Balluz - Subsecretário da Casa Civil

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 A Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense - AGEMSUL, por seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Percentual OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível na bomba para os veículos próprios e/ou locados pela Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense - AGEMSUL. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 9.529/11, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual 21.040/05, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 14:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente nos dias úteis das 08:00 hs às 12:00 hs na sede da AGEMSUL sito na Rua Dr. Itamar Guará nº 66 Três Poderes Imperatriz – MA ou por meio do site www.agemsul.ma.gov.br. FER-NANDO GRAGNANIN - PREGOEIRO OFICIAL/AGEMSUL

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP. A PREGOEIRA OFICIAL DO IMESC torna público que o processo licitatório nº 140349/2019 referente ao Pregão Presencial nº 05/2019 aberto no dia 16 de outubro de 2019, às 10:00 hs (horário local), foi declarado FRACASSADO para os itens: 01, 02, 04, 05 e 07 e terá REABERTURA em 29/11/2019 ás 15:00h. OBJETO — Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 09h às 18h de segunda à sextafeira, no Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, na sala nº 112 no 1º andar, do Edificio Zircônio, localizado na Av. do Vale, Lote 13, quadra – 29, Renascença, onde poderão ser adquiridos gratuitamente mediante a entrega de 01 (um) Pen drive e no site www.imesc.ma.gov.br. Informações adicionais, pelo Fone (98) 2016-7801.São Luís – MA, 19 de Novembro de 2019.JÉSSICA COQUEIRO MAGALHÃES Presidente da Comissão Setorial de Licitação IMESC

HOMOLOGAÇÃO Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo nº 231047/2019 – IMESC, cujo objeto trata da aquisição de mobiliário permanente, **HOMOLOGO** o objeto em favor da empresa abaixo:

EMP	RESA	CNPJ	ITENS	VALOR
			01	R\$ 9.875,00
YAMOVEIS COMÉRCI	COMÉRCIO	30.747.369/0001-23	02	R\$ 14.875,00
E SERVIÇ	E SERVIÇOS EIRELI		03	R\$ 4.225,00
		04	R\$ 520,00	

Pelo valor Global de R\$ 29.495,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) ficam convocadas as proponentes para assinatura dos contratos, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 18 de Novembro de 2019. São Luís, 18 de Novembro de 2019. DIONATAN SILVA CARVALHO Presidente do IMESC

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – CSL/IEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205880/2019-IEMA. O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNO-LOGIA DO MARANHÃO - IEMA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h00min do dia 03 DE DEZEMBRO 2019, no auditório do IEMA, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial "C", Loteamento Quitandinha, Cohafuma, Cep. 65.074-199, nesta urbe, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo ME-NOR PREÇO POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IN-TERCÂMBIO INTERNACIONAL PARA ESTUDANTES DO IEMA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRES DO ANO DE 2020, conforme especificações, quantitativo e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A citada licitação será regida na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei Estadual nº 10.403/2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos, estão à disposição dos interessados na página www. iema.ma.gov.br ou na sede do IEMA, onde poderão ser obtido na forma impressa, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4 ou, ainda, gravado em unidade de armazenamento portátil de arquivos eletrônicos, do tipo USB, com capacidade de armazenamento livre, apropriada para gravação do Edital e Anexos, em formato eletrônico, no horário das 08:00 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3246-7553. São Luís (MA) 19 de dezembro de 2019. Henrique de Oliveira Latterza Pregoeiro Oficial do IEMA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICOA A UNIVER-SIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA, através do seu Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, informa que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PRE-ÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, conforme a seguir discriminado:



DATA	HORA		PROCESSO
05/12/2019	10hs00	Nº 39970/19	Pregão Eletrônico nº 007/19

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente com montagem e instalação, destinados para o Laboratório Multiusuário da Pós Graduação (LAMP)-UEMA.

As propostas serão recebidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site da UEMA, www.licitacoes.uema.br, e www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 2016-8114. São Luís, 18 novembro de 2019. Kiany Pereira Costa Pregoeira - Comissão Setorial Permanente de Licitação/CSL-UEMA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS **HOSPITALARES - EMSERH**

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 088/2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.374/2019 - EMSERH. OBJETO: Aquisição de Computadores completos com monitores para atender as necessidades do HOSPITAL DO SERVI-DOR, em consonância com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 04/12/2019 às 08h30min, horário de Brasília/DF.Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br.Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EM-SERH localizada, na Av. Boborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou roberta. oliveira@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 19 de novembro de 2019. Francisco Assis do Amaral neto Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 536

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 -SRP-A Câmara Municipal de Buriticupu torna público aos interessados que realizará, na sede da Câmara Municipal de Buriticupu, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu -MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis planejados, fabricados sob medida, compreendo os serviços de confecção e instalação para a Câmara Municipal de Buriticupu, conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 05 de dezembro de 2019; horário: às 10h00min (dez horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados e/ou adquiridos gratuitamente, a partir da data de sua publicação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min ás 13h00min na Câmara Municipal de Buriticupu, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelo telefone (98) 3664-6420 e/ou e-mail: cpldeburiticupu@gmail.com. Buriticupu – MA, 19 de novembro de 2019. Aristides Pereira da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 - CPL. OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática e periféricos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz. ABERTURA: 03 de Dezembro de 2019 às 11:30 horas. EN- **DEREÇO:** Rua Simplício Moreira 1185 Centro – Imperatriz – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço "por item". OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Simplício Moreira 1185 Centro – Imperatriz – MA – Imperatriz – MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Swyanne Aramaki Menezes Sales Calado - Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 06/2019. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da empresa T Aguiar Leite - ME, CNPJ 17.084.859/0001-29 no valor de R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais), visando aquisição de material permanente, para a Câmara Municipal de Bacabal, conforme Processo de Dispensa nº. 06/2019, fundamentado com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Manuel Lima da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Bacabal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2019. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis. DATA DE ABERTURA: 04/12/2019, ás 09:00 horas. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Site http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br . Água Doce do Maranhão/MA, 19/11/2019. Marcelo Guimarães Boucinhas - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICAPREGÃO PRESENCIAL N^{o} 067/2019 - O Município de Amarante do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (dez horas) do dia 05 de dezembro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 67/2019, do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central, para prestação de servicos bancários ao Poder Público Executivo Municipal (Administração Direta e Indireta) conforme descrições e condições "com e sem exclusividades" especificadas no Termo de Referência. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dep. La Roque, nº 1229, Centro, Amarante do Maranhão/MA, demais informações na CPL. Amarante do Maranhão/MA, 21 de novembro de 2019. RICARDO PONTES SALES Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO Tomada de Preços TP-009-2019-A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Ma, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o processo licitatório, cujo Objeto é a contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação de unidades básicas da saúde, em apoio ao Município de Alto Alegre do Maranhão/MA. Modalidade: Tomada de Preços (art. 22 § 2° da Lei 8.666/93) e suas



alterações. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Edital:** à disposição dos interessados de segunda a sexta, de 08h00 às 12h00, pelo custo de R\$ 100,00 – Através de DAM (documento de Arrecadação Municipal). **Endereço:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n—Centro—CEP: 65.413-000 — Alto Alegre do Maranhão - Ma. **Data** para apresentação e abertura da documentação e das Propostas: **09-12-2019, às 10h00.** 06 de Novembro de 2019. Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PEFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO MARANHÃO /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preco. Tipo de licitação: Menor Preco Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E APLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO -MA. ABER-TURA: 13 de Dezembro de 2019, às 08:h30 (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça da Matriz Nº 01, Centro - ALTAMIRA DO MARANHÃO /MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de Altamira do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA, 19 de novembro de 2019. Kleiton Nobrega Silva Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019 . PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 19/2019/CPL/PMB. HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 46/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração de projetos diversos para Prefeitura Municipal de Bacuri-MA. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 19/2019/CPL/PMB, para que a Adjudicação em favor da empresas: Decor Reforma e Manutenção Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 19.022.209/0001-84, com o valor em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTI-VO; 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.122.0002.2008.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - RECURSOS ORDINARIOS. Bacuri/MA, 30 de Outubro de 2019. JOSÉ ROSENDO DE SANTA-NA-Sec. Munic. de Administração e Finanças(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019/CPL/PMB. PROCESSO Nº 52/2019 – Sec. Mun. de Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 03 de Dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Centro, Bacuri - MA, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados de organização, planejamento e

realização de concurso público para provimento de cargos efetivos na estrutura da Administração da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Bacuri (MA), 19 de Novembro de 2019. Linelson Ribeiro Rodrigues-Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/ 2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gerador a diesel, montado em contêiner com potência 125/114 kva – 101/91 kwe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. ABERTURA: 04 de dezembro de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. 19 de novembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/ 2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preco por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa a fim de fornecer oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu - MA. ABERTURA: 04 de dezembro de 2019, às 15h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. 19 de novembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA,



Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

SRP Nº 54/2019

PREGÃO PRESENCIAL Data/Hora de Abertura:05/12/2019 – 08h30min. Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, visando atender as demandas da Secretaria Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, do Município de Balsas/MA.

Balsas - MA, 19 de novembro de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto - Pregoeiro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 ORGÃO REA-LIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas. TIPO DE **EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** CREDENCIAMENTO. **OBJETO:** Seleção e possível contratação de clinicas filantrópicas e/ou privadas especializadas em ações de promoção e prevenção de saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos clínicos, conforme especificado pela Tabela Unificada de Procedimentos do SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITAN-**TE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL**: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. EN-DEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA E HORÁRIOS: O recebimento dos envelopes ocorrerá até o dia 12 de dezembro de 2019 às 09h:00min na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia às 09h:30min. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco. Caxias - MA, 19 de novembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

JULGAMENTO-Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2019. Servidor: CARLOS ANDRÉ SOUSA COSTA, Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS-Matrícula 4817, Classe: Administrativo Interno, Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos, Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2019 - SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 540, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JUL-GO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 22 de Outubro de 2019, o Servidor CARLOS ANDRÉ SOUSA COSTA, cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Matrícula nº 4817 - Chapadinha, com lotação na Vigilância Epidemiológica de Chapadinha, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978,

aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO** .Publique-se e cumpra-se. Chapadinha, 25 de outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

JULGAMENTO. Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2019. Servidor: CHARLES VIANA BRAGA, Cargo: VIGIA- Matrícula 0194 Classe: Administrativo Interno, Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos, Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2019 - SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 529, de 05 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 26 de Setembro de 2019, o Servidor CHARLES VIANA BRA-GA, cargo de VIGIA, matrícula nº 0194, com lotação na SECRE-TARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicandolhe a pena de **DEMISSÃO** .Publique-se e cumpra-se.Chapadinha, 26 de Setembro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

JULGAMENTO. Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2019. Servidor: VALDRIANO DA COSTA SILVA, Cargo: VIGIA- Matrícula 5153 Classe: Administrativo Interno, Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos, Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2019 - SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 528, de 10 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 26 de Setembro de 2019, o Servidor VALDRIANO DA COS-TA SILVA, cargo de Professor, matrícula nº 5153, com lotação na Unidade Integrada Isaias Fortes de Meneses, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicando-lhe a pena de DE-MISSÃO .Publique-se e cumpra-se.Chapadinha, 21 de Outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

JULGAMENTO.Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2019. Servidor: FRANCERLI LIMA FERNANDES, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Matrícula 3432, Classe: Administrativo Interno, Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos, Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2019 - SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 541, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 22 de Outubro de 2019, a Servidora FRANCERLI LIMA FERNANDES, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 3432, com lotação no Hospital Benú Mendes, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO** .Publique-se e cumpra-se. Chapadinha, 26 de setembro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.



JULGAMENTO: Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019. Servidor: <u>LUCERLANE PEREIRA GOMES.</u>Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Matrícula 4235, Classe: Administrativo Interno, Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos , Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019 - SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 522, de 10 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 25 de Outubro de 2019, o Servidor LUCERLANE PEREIRA GOMES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 4235 - Chapadinha, com lotação na Unidade Integrada Manoel José de Santana, Chapadinha, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicandolhe a pena de **DEMISSÃO** .Publique-se e cumpra-se.Chapadinha, 25 de Outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

JULGAMENTO: Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2019, Servidor: LUCIANO DE SOUZA MELO, Cargo: Agente de Trânsito - Matrícula 9698, Classe: Administrativo Interno, Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos, Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2019 - SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 507, de 01 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 26 de Setembro de 2019, o Servidor LUCIANO DE SOUZA MELO, cargo de Agente de Transito, matrícula nº 9698, com lotação no Departamento Municipal de Trânsito-DMT, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**. Publique-se e cumpra-se. Chapadinha, 26 de setembro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

JULGAMENTO: Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019 Servidor: JOSÉ FRANCISCO BORGES DA ROCHA. Cargos: - Professor, Matrícula 9684, Chapadinha; Professor, Matrícula 1860 ,Brejo; Professor, Matrícula 52, Milagres do Maranhão; Professor, Matrícula 00136312-7, Estado do Maranhão. Classe: Administrativo Interno. Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos. Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019 — SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 515, de 13 de Agosto de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 27 de Setembro de 2019, O Servidor JOSÉ FRANCISCO BORGES DA ROCHA, cargo de Professor, matrícula nº 9684, com lotação na Unidade Integrada Prof. Oliveira Roma, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**. Publique-se e cumprase. Chapadinha, 21 de Outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-CPL/PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO comunica aos interessados que, a sessão pública de licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-CPL/PMCM, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a eventual contratação de empresa visando o fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Central do Maranhão/MA, marcada para as 14h30min do dia 21 de novembro de 2019, por motivo de interesse público, fica ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÕES. Central do Maranhão/MA, 18 de novembro de 2019. Diego Maciel Barbosa Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/ 2019-CPL/PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 14 horas e 30 min do dia 04 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP: 65.267-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos de interesse do Município de Central do Maranhão, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4, no horário de 08 às 12hrs. Informações adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/ MA, 14 de novembro de 2019. Diego Maciel Barbosa Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 03 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de interesse do município de dom Pedro/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Dom Pedro/MA, 14 de novembro de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 03 de dezembro de 2019, às 15:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, de interesse do município de dom Pedro/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Dom Pedro/MA, 14 de novembro de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 212/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 05.12.2019 às 09:00 horas, fará licitação para aquisição de utensílios de cozinha para a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Nezinho Brandão, BR 316, s/n°, centro - Governador Newton Bello - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello - MA, 19 de novembro de 2019. Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 213/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 05.122019 às 10:30 horas, fará licitação para contratação de empresa para Material impressos gráficos e carimbos para atender as necessidades do Município, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, Av. Nezinho Brandão, BR 316, s/n°, centro – Governador Newton Bello - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello - Ma, 19 de novembro de 2019. - Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 214/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 05.11.2019 às 14:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras, baterias e escapamentos para atender as necessidades do Município, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, Av. Nezinho Brandão, BR 316, s/n°, centro – Governador Newton Bello - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello - MA, 19 de novembro de 2019. - Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 215/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 05.11.2019 às 15:30 horas, fará licitação para aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades do Município, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, Av. Nezinho Brandão, BR 316, s/n°, centro – Governador Newton Bello - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello - MA, 19 de novembro de 2019. - Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 035/2019. A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA., torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item; OBJETO Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha, para atender a demanda deste Município, Abertura dia 04 de Dezembro de 2019 às 14:00 (quatorze) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua 08 de Maio S/N°, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou ainda mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações Fone: (99) 3632-1350, Lago dos Rodrigues, em 18 de Novembro de 2019, José Geilson de Jesus Melo, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 036/2019. A Prefeitura de Lago dos Rodrigues/MA., torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item; OBJETO Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças para veículos, para atender a demanda deste Município, Abertura dia 05 de Dezembro de 2019 às 09:00 (nove) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua 08 de Maio S/Nº, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou ainda mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações Fone: (99) 3632-1350, Lago dos Rodrigues, em 18 de Novembro de 2019, José Geilson de Jesus Melo, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 037/2019. A Prefeitura de Lago dos Rodrigues/MA., torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item; OBJETO Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação dos serviços de manutenção de veículos, motocicletas e Maquinas Pesadas, para atender a demanda das Secretarias deste Município, Abertura dia 09 de Dezembro de 2019 às 09:00 (nove) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua 08 de Maio S/Nº, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou ainda mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações Fone: (99) 3632-1350, Lago dos Rodrigues, em 18 de Novembro de 2019, José Geilson de Jesus Melo, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-CPL/PMIM AVISO DE RE-SULTADO DA LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 043/2019 - CPL/PMIM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de barracas de feirante em metalon 25x25, na chapa 16 com cobertura de napa azul e divisória em metalon de 20x20 na chapa 16mm medindo 2,20mx1,20m, com divisória em metalon 40x20 com soldagem e logomarca da Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Patrimônio, Trânsito e Transporte - SEMIUPATRAT, objeto do Processo Administrativo nº 204/2019 - SEMIUPATRAT, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora as empresas: FJ ARAGÃO COSTA, CNPJ Nº 13.471.191/0001-11, no valor global de R\$ 79.650,00(setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Itapecuru – Mirim, 18 de novembro de 2019.LUIZ REGIS FURTADO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

A Prefeitura Municipal de Joselandia/MA, com sede na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e sua alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item; **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências dos postos de Saúde, e UBS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, Data da abertura 05 de Dezembro de 2019, às 09:00 (nove) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou obtido mediante pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações no local, Joselândia, 19 de Novembro de 2019, Hailton Cantanhede dos Santos, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 035/2015, Decreto Municipal nº 037/2015, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Municipal nº 025/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 04 de dezembro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, do tipo menor preço (por item), objetivando o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses destinado a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra -MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), e no sítio oficial deste poder executivo - www.lagodapedra.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.lagodapedra@hotmail.com. Lago da Pedra-MA, 13 de novembro de 2019. Antonio de Oliveira Vieira. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. O município de Loreto-MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 014/17, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 09 de dezembro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de recuperação de 68km de estradas vicinais no município de Loreto-MA, conforme plano de trabalho do convênio nº 8.148.00/2019 (Celebrado entre Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Loreto-MA), devidamente inserido no SICONV Nº 883276/2019 e constante no processo administrativo nº 59.580.000225/2019-43/CODE-VASF, de interesse da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Urbano, Obras e Transporte. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto e será presidida pelo Presidente da CPL desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ ou pelo telefone (0**99) 3544-0175. Loreto-MA, 18 de novembro de 2019. Rafael Pires Borges Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral destinada a atender a demanda deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 04 de dezembro de 2019, às 09h:00min (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena – MA. 19 de novembro de 2019. Eliakim Francisco Alcântara dos Santos. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-CPL/PMMS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de oficinas destinados a atender a demanda desde município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 04 de dezembro de 2019, às 10h:30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena – MA. 19 de novembro de 2019. Eliakim Francisco Alcântara dos Santos. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-CPL/PMMS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral



destinados a atender a demanda deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 04 de dezembro de 2019, às 13h:30min (treze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena - MA. 19 de novembro de 2019. Eliakim Francisco Alcântara dos Santos. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019-SRP. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 074/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06.12.2019 às 10:30 horas, fará licitação para Sistema de registro de Preço para objetivando aquisição de material elétrico para atender as necessidades das secretarias do município, na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua Boa Vista s/n, Centro - Maranhãozinho -Ma, E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Maranhãozinho - Ma, 18 de novembro de 2019. Zelimar Dias Oliveira - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019-SRP. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 075/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06.12.2019 às 14:30 horas, fará licitação para Sistema de registro de Preço para objetivando Aquisição de malharia para atender as necessidades das secretarias do município, na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua Boa Vista s/n, Centro – Maranhãozinho – Ma, E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2^a a 6^a feira das 09h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Maranhãozinho - Ma, 18 de novembro de 2019. Zelimar Dias Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 050/2019. Amparo Legal: art. 4°, inc. XIII, da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente o art. 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial em SRP nº 27/2019/CCL. Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP nº 27/2019/CCL em favor das empresas: E. B. ARAÚJO COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.673.429/0001-63, com os seguintes valores: Lote 01 - SEMED (item 1), Lote 02 - SEMED (itens 1 ao 10, 19 ao 21), Lote 03 - SE-MAD (item 1), Lote 04 – SEMAD (itens 1 ao 10, 19 ao 21), Lote 05

- SEMUS (item 1), Lote 06 - SEMUS (itens 1 ao 10, 19 ao 21), Lote 07 – SEMAS (item 1), e Lote 08 – SEMAS (itens 1 ao 10, 19 ao 21); e a firma TANIA MARIA M. PRAZERES COMERCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 33.366.156/0001-40, com os seguintes valores: Lote 01 – SEMED (item 2), Lote 02 – SEMED (itens 11 ao 18), Lote 03 – SEMAD (item 2), Lote 04 – SEMAD (itens 11 ao 18), Lote 05 – SEMUS (item 2), Lote 06 – SEMUS (itens 11 ao 18), Lote 07 – SEMAS (item 2), e Lote 08 – SEMAS (itens 11 ao 18), cujo objeto é o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com aquisição de peças, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Monção - MA. Conforme condições contidas no Anexo I - Plano Trabalho e Anexo II - Termo de Referência, deste Edital. Monção/MA, 07 de novembro de 2019. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal – Ordenadora de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 018/2019 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. TIPO: Menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na perfuração de poços no Município de Passagem Franca - MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. DATA: 10/12/2019. HORÁRIO: 9h (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 18 de novembro de 2019. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 019/2019 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. TIPO: Menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a Reforma e Adaptação de um Prédio para o Posto de Saúde no Bairro Rua Nova. ORGÃO SOLICITAN-TE: Secretaria Municipal de Saúde. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. DATA: 12/12/2019. HORARIO: 9h (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, $210\ x\ 297mm,\ 75\ g/m^2,\ ultra branco, junto ao setor de Licitação do$ município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 18 de novembro de 2019. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 1743/2019 REFERENTE: Resultado da diligência Trata-se de resultado de diligência realizada pelo Sr. Pregoeiro junto à empresa JORGE H P COSTA, na última sessão do dia 12/11/2019, quanto a comprovação da exequibilidade dos preços apresentados. A empresa



JORGE H P COSTA, apresentou junto ao protocolo do município sob o número 1948/2019 no dia 14/11/2019, Proposta Adequada ao preço ofertado, juntamente com Nota Fiscal de Serviço nº 130 e pesquisa realizada junto ao Painel de Preços do Ministério da Economia, dessa forma, após análise dos documentos, restou comprovada a exequibilidade do preço, sendo declarada VENCEDORA para o Pregão em epí-

grafe. Fica concedido o prazo recursal, a partir da publicação deste resultado no diário oficial e no portal da transparência, o que ocorrer por último, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados, na sala da CPL, localizada na à Av. Luiz Muniz, 1005 — Centro — Santa Inês/MA. Santa Inês — MA., 19 de novembro de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva Pregoeiro Oficial

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2019 Processo nº 1251/2019— CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: ANESTESIOLOGIA E ORTOPEDIA, VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUSOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUSO.

	N J MARQUES JÚNIOR - ME – CNPJ: 20.070.220/0001-90					
Iter	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário		
1	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL Marca: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	PL	400	R\$ 2.950,00		

	SEMOA – SERVIÇOS MEDICOS DE ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGIA LTDA - ME – CNPJ: 15.551.582/0001-71					
Itei	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário		
2	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL Marca: SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGIA	PL	400	R\$ 2.770,00		

Maria Micherlândia dos Santos D'caminha - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2019 Processo nº 1843/2019—CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, PARA A GUARDA MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

	R F RIBEIRO-INFORMÁTICA, MIDIA, SOM E ACESSORIOS – CNPJ: 21.895.674/0001-71				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	
2	RÁDIO ANALÓGICO VHF - CARACTERÍSTICAS: RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL DIGITAL E ANALÓGICO HT, VHF/FM (136-174 MHZ) POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W; - SENSIBILIDADE: SER SENSÍVEL A SINAIS SONOROS MENORES QUE 0,3 MICRO VOLTS EM VHF NOS MODOS ANALÓGICO E DIGITAL; BATERIA DE LITHIUM, IP54 - ACESSÓRIOS: ITENS INCLUSOS: 01 RÁDIO, 01 BATERIA, 01 CARREGADOR, 01 CLIPE DE CINTO: COMPATÍVEL COM A CENTRAL MOTOROLA EM400 CHF 45W. MARCA: MOTOROLA	UNID.	15	R\$ 1.355,00	

ANTONIA XIMENES SOUSA - Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 21/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público que estará realizando no dia 09/12/2019, ás 9h, a Tomada de Preços nº 21/2019, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na realização de processo seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) O Edital poderá ser consultado ou retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 08h às 12h, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, através de DAM. Informações pelo telefone (98) 3358-1329. Penalva/MA, 18 de novembro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

Aviso de Revogação. Tomada de Preços nº 11/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de construção do muro da Beira Rio no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 011/2019-SIN-

FROURB, <u>foi revogada</u>, tendo em vista o Art. 49 da Lei 8.666/93 e considerando as recomendações exaradas no Parecer Técnico do Setor de Engenharia. A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 8h ás 12h. Penalva/MA, 18 de novembro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

PROCESSO N.º 83/2019-PMSAM. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019- CPL-PMSAM. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Reforma da Escola Brigadeiro Cunha Machado no Povoado Burití Grosso; Construção da Escola Infantil Queimada dos Britos no Povoado Queimada dos Britos e Construção Muros das Escolas no Povoado Pedras, Ponta Verde, Lagoa da Esperança, Travosa, Bebedouro no Município de Santo Amaro do Maranhão. D E C I S Ã O. Com fulcro no § 4°, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no Parecer Jurídico,



Parecer Técnico e demais peças constantes dos autos, **nego provimento** ao **recurso administrativo** interposto, tempestivamente, pela empresa **ETE-CH CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, ante a inexistência de razões de direito, para **manter** a decisão da Comissão de Licitação, que classificou em primeiro lugar e declarou vencedora da licitação para os Lotes 01,02 e 03, a Proposta da empresa **D DE J SAMPAIO** por ter cotado o menor preço para todos os lotes referente a Tomada de Preços **nº 02/2019 – CPL- PMSAM/MA**, dentro das condições exigidas. Santo Amaro do Maranhão/MA, 18 de novembro de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. Prefeita do Município de Santo Amaro do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Concorrência Pública nº 006/2019-CP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 29 de setembro de 2019 às 11:00 horas a contratação de empresa para construção de campo de futebol e infraestrutura esportiva society e pista de atletismo na sede do município de Zé Doca – Proposta nº 064567/2018 – Ministério da Cidadania, conforme anexos do Edital, TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO RE-PRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 3.774.489,65 (Três Milhões, Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Zé Doca - MA, 12 de novembro de 2019. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração.

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, Inscrito no CNPJ: nº 01.612.338.0001-67, torna público que RE-QUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 08 de Novembro de 2019, a Autorização de Perfuração de Poço, Localizado no Bairro Centro S/N – no Município de Sucupira do Riachão MA, sobre as Coordenadas: 6°25' 8.05" S e 43°32' 25.98" O, com finalidade para Abastecimento Público, Conforme Dados constantes no Processo nº 245815/2019. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, Inscrito no CNPJ: nº 01.612.338.0001-67, torna público que RECEBEU da secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 18 de Novembro de 2019, a Autorização de Perfuração de Poço, Localizado no Bairro Centro S/N — no Município de Sucupira do Riachão MA, sobre as Coordenadas: 6°25' 8.05" S e 43°32' 25.98" O, com finalidade para Abastecimento Público, Conforme Dados com vazão autorizada de 14 m³/h e Período de Bombeamento de 24 horas/dia constantes no Processo nº 245815/2019. Bruno Leonardo Gomes Camapum Secretário Municipal de Infraestrutura

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

A Companhia Energética do Maranhão – CEMAR torna público, que **requereu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Renovação da Licença de Operação - RenLO, para o Sistema de Distribuição da Ilha de São Luis em tensão de 69 kV, conforme processo **N.º 249347/2019**, a se localizar nos municípios de São Luís, Paço do Lumiar e São José de Ribamar.

ADRIANA CRISTINA MASCENA ANDRADE CPF 059.029.843-78

Torna público que **REQUEREU**, em novembro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação (LO), e- processo nº 241600/2019, com finalidade de Extração de Areia, situado na Rua do Cajueiro, Nº 03, Centro, Cantanhede/MA.

C. R. ALVES RIBEIRO

C. R. Alves Ribeiro requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 07/11/2019, Licença de Instalação - LI, situada na Tv. Brasil, nº 375, São José, Luís Domingues/MA, atividade de Posto de Revenda de Combustível Líquido, processo nº 246589/2019

DANIEL CLEMENTE DE OLIVEIRA CPF N° 785.737.348-68

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental – LUA da Gleba Conceição, localizada no município de Riachão – MA, conforme o processo nº 253380/2019.

EDILBERTO SILVA TAVARES

EDILBERTO SILVA TAVARES torna público, que REQUEREU da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 24 de Outubro de 2019, **Outorga de Direito de Uso de Água Superficial** situado no município **Balsas**, Estado do Maranhão, para fins de **Consumo Animal** conforme dados constantes no processo nº 235.636/2019.

EUROBANALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 21.205.429/0001-95

Torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (**SEMA**) **LO** - Licença de Operação de Serviços Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos relacionados a (Aluguel de Banheiros Químicos, Limpeza de Banheiros Químicos e Fossas Sépticas e Transporte de Esgoto), localizado Av. São Luís Rei de França, 665, Turú, São Luís/MA. **Processo (SEMA)** Nº 209880/2019.

F DE A S CAMPOS EIRELI – POSTO JULIA CAMPOS II CNPJ: 23.321.280/0002-16

F DE A S CAMPOS EIRELI – POSTO JULIA CAMPOS II, CNPJ: 23.321.280/0002-16, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação – LO, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores – localizado no endereço: Rodovia MA 204, SN, Quadra 81, Joelho de Porco Pindai – Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-00, conforme processo SEMA 254136/2019.

GESSÉ SABINO LEITE CPF 060.227.151-72

GESSÉ SABINO LEITE – CPF 060.227.151-72, Torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA sob o e-processo 239379/2019, em São Luís a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) para ativi-



dade Pecuária (Número da Licença 30355712019), da propriedade: FAZENDA POÇOS DÁGUA, localizada próxima a MA-226, com acesso por Lajeado Novo, zona rural sob as coordenadas - Lat: 06°15'58,57" S e Long: 46°53'18,2" O – Porto Franco – MA.

GILMAR LUNELLI DE FREITAS CPF N° 393.205.610-87

GILMAR LUNELLI DE FREITAS, CPF nº 393.205.610-87, torna público que requereu, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação da RELUA nº 0001/2016 para a atividade Agrossilvipastoril, situada nas Fazendas Macanudo I a VI, Macanudo VIII a XXIX, Macanudo XXXI a XXXIV, Costa, São Carlos, Passo Fundo, Corrente, Masul, Masul I a VIII e Masul I a XV, municípios de Brejo e Milagres do Maranhão/MA, conforme dados constantes no processo nº 252572/2019.

J N COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO QUITÉRIA) CNPJ 33.557.652/0001-80

J N COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO QUITERIA), CNPJ 33. 557. 652/0001-80, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), através do Processo 228793/2019, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada à Rua Getúlio Vargas, nº 05, Cariri, Igarapé Grande – MA, CEP 65.720-000

LAPIDAR MARMORES GRANITOS E VIDROS EIRELI CNPJ Nº 16.491.401/0001-21

LAPIDAR MARMORES GRANITOS E VIDROS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.491.401/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paço do Lumiar-SEMAP, a Licença Ambiental Corretiva, da marmoraria localizada na Av. 1, n 57, quadra 39, Residencial Pirâmide, município de Paço do Lumiar - MA, conforme Processo de nº 2929/2019.

MACAUBA AGRONEGÓCIO LTDA

MACAUBA AGRONEGOCIO LTDA. torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 30/10/2019 Autorização para Uso de Água Subterrânea, n° 03545072019, PT01: 07°52'85"/45°44'56.17", 8,00 m³/h, 04,00 horas/dia e PT02: 07°52'16.79"/45°44'52.9" situado Glebas Serra do Balsas, Zona Rural, Tasso Fragoso, CEP 65820-000, Estado do Maranhão, para fins consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 49956/2019.

MARCO ANTÔNIO FEITOSA FERNANDES CPF N° 251.367.983-00

Marco Antônio Feitosa Fernandes, CPF Nº 251.367.983-00, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para a atividade de projeto agropastoril de criação de gado e agricultura, na Fazenda Pindaré, localizada no Povoado Telhas, na zona rural do município de Pirapemas/MA, em conformidade com o processo nº 190965/2019.

MATEUS SUPERMERCADOS S.A

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 18/09/2019, A OUTORGA DE USO DA AGUA DE UM POÇO TUBULAR localizado no bairro do Cohatrac II no Município de São Luis-MA Coord.Geog. 02°32'11,00"S e 44°12'27.10"W) com finalidade do uso da água para Consumo Humano vazão 5m³/h, período de bombeamento 10 h/dia Conforme Processo N° 246274/2019.

CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 18-11-2019, A OUTOR-GA DE USO DA AGUA do Poço Tubular Profundo localizado no supermercado Camino no Município de Coroatá - MA, com as coordenadas geográficas do poço P-01 (04°8'10,14"S) e (44°8.13'11"w) com finalidade do uso da água consumo humano, vazão 5,0m³/h, período de bombeamento 10h/dia Conforme Processo nº 246183/2019.

NATANIEL SALES – ME (POSTO PARATY) CNPJ N° 29.803.688/0001-20

Torna público que RECEBEU junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**, em novembro de 2019, a **Licença de Operação (LO)**, **e-processo nº 226712/2019**, para exercer a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, situado na Rua Rio Branco, Nº 01, Centro, São Raimundo das Mangabeiras—MA.

POSTO CARVALHO V CNPJ 06.285.999/0006-53

POSTO CARVALHO V, CNPJ 06.285.999/0006-53, torna público que Recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente Recursos Naturais, em 30/10/2019, a Outorga de Água, nº 0880710/2019, coordenadas: 5°0'20.93" e 44°25'57.86", vazão autorizada: 2.5m³/h, bombeo 2.0 h/dia, bacia hidrográfica rio Itapecuru, sito Rod BR 135, km 360, Pov. Pedro I, município Dom Pedro/MA, conf. Proc. 147770/2019.

PRAIANO COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 32.552.015/0001-59

PRAIANO COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ Nº 32.552.015/0001-59 torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paço do Lumiar-SEMAP, a Licença de Operação referente a atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Ma 204, Av. Maracaja, n 01, quadra 40, Loteamento Bob Kennedy, município de Paço do Lumiar - MA, conforme Processo de nº 2440/2019.

PRAIANO COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ Nº 32.552. 015/0001-59 torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paço do Lumiar-SEMAP, a Licença de Operação referente a atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores (GLP), localizado na Ma 204, Av. Maracaja, n 01, quadra 40, Loteamento Bob Kennedy, município de Paço do Lumiar - MA, conforme Processo de nº 2439/2019.



RENATO DALCIN CPF N° 005.169.163-94

RENATO DALCIN, CPF n° 005.169.163-94, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, conforme e-processo nº 84384/2019, na FAZENDA DOIS IRMÃOS, localizada na Zona Rural, município de Governador Eugênio Barros, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

MAURO PINZETTA CPF N° 471.212.200-59

MAURO PINZETTA, CPF nº 471.212.200-59, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental – LUA, conforme e-processo nº 264422/2018, na FAZENDA DESERTO E OUTRAS, localizada na Zona Rural, município de Tasso Fragoso, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

MAURO PINZETTA, CPF nº 471.212.200-59, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental – LUA, conforme e-processo nº 266435/2018, na FAZENDA SANTA MARIA, localizada na Zona Rural, município de Tasso Fragoso, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

FÁBIO RODRIGUES FERREIRA CPF Nº 669,762,609-78

FÁBIO RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 669.762.609-78, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, conforme e-processo nº 98450/2019, na FAZENDA SÃO CAMILO E OUTRAS, localizada na Zona Rural, município de Milagres do Maranhão, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

SUZANO S.A. CNPJ N° 16.404.287/0188-79

SUZANO S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0188-79, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Açailândia/MA, a Licença de Operação para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Monte Sinai localizada no município de Açailândia /MA, conforme Processo nº 081/2018.

ANTÔNIO CARLOS MONTINA CPF- 140.624.619-00

ANTONIO CARLOS MONTINA, CPF- 140.624.619-00 informa que recebeu da SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a - Licença Única Ambiental- LUA, da FAZENDA BOM SUCESSOS E OUTRAS projeto Agrosilvopastoril situada no Município de Caxias-MA, sob o Processo SEMA- Nº 195054/2019. ANTONIO CARLOS MONTINA, CPF- 140.624.619-00 informa que re-

cebeu da SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a - Licença Única Ambiental- LUA, da FAZENDA PARQUE FLORES-TAL NOVO BOMSUCESSO projeto Agrosilvopastoril situada no Município de Caxias-MA, sob o Processo SEMA- Nº 0195043/2019.

ANTONIO CARLOS MONTINA, CPF- 140.624.619-00 informa que recebeu da SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a - Licença Única Ambiental- LUA, da FAZENDA PARQUE FLORESTAL BOMSUCESSO 2, projeto Agrosilvopastoril situada no Município de Caxias-MA, sob o Processo SEMA- Nº 195027/2019.

MOACIR PEZZINI

MOACIR PEZZINI, informa que recebeu da SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a - Licença Única Ambiental de regularização- LUAR da FAZENDA SANTA BARBA-RA, I , II E III, projeto Agrosilvopastoril situada no Município de Balsas -MA, sob o Processo SEMA- Nº 39957/2019.

CLAUDEMIR ACKER CPF- 559.467.631-72

CLAUDEMIR ACKER, CPF- 559.467.631-72, Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que recebeu da SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Única Ambiental- LUA da Fazenda Bruna no Município de Sambaiba -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 246146/2019

MANOEL MAROCHIO CPF 143.597.239-20

MANOEL MAROCHIO, CPF 143.597.239-20 Domiciliado na cidade de Balsas -MA, Informa que recebeu da SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Única Ambiental -LUA, da Fazenda ALVORADA I E ALVORADA II, Município de LORETO -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 184679/2018.

SALIM BARRA DE FREITAS FILHO CPF N° 747.841.702-78

SALIM BARRA DE FREITAS FILHO, CPF n° 747.841.702-78, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental – LUA, conforme e-processo n° 253904/2019, na FAZENDA MANGUEIRA, localizada na Zona Rural, município de Chapadinha, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

MÁRCIA ELIZABETE JOHANN CPF N° 500.489.101/04

MÁRCIA ELIZABETE JOHANN, CPF nº 500.489.101/04, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA, conforme e-processo nº 86205/2019, na FAZENDA FLORIMAR, localizada na Zona Rural, município de Balsas, para atividades AGROSILVIPASTORIS.



CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 064/2019. REF. Processo Administrativo nº 193408/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: E.G. ARAÚJO EIRELI-ME. CNPJ: 25.252.251/0001-94. REPRESENTANTE: ERIC GUIMARÃES ARAÚJO; CPF: 012.258.721/97. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto confecção de material gráfico, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, especificamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Caderno Pedagógico III com 60 páginas de Miolo nas medidas 21x30cm fechado; Guilhotina – Corte Inicial; Guilhotina – Refile Final, Dobra Caderno, Intercalação, Grampo; Capa em Couchê 210g/m² com 4x4 cores; Miolo 1 em Offset 75g/m² com 1x1 cores. Marca: CEMIC.	LIVRE CONCORRÊNCIA	UNID	74.000	R\$ 4,95	R\$ 366.300,00
5.1	Bloco de Anotações $50x1$ vias nas medidas $15x21$ cm; Guilhotina — Corte Inicial; Guilhotina — Refile Final, Blocagem; 1^a Via em Offset $75g/m^2$ com $4x0$ cores. Marca: CEMIC.	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	24.000	R\$ 3,01	R\$ 72.240,00
23.1	Caderno de Estudos I com 68 páginas de Miolo nas medidas 21x30cm fechado; Guilhotina – Corte inicial, Guilhotina – Refile Final, Dobra Caderno, Intercalação, Grampo; Capa em Offset 75g/m² com 4x4 cores; Miolo 1 em Offset 75 g/m² com 1x1 cores. Marca: CEMIC.	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UNID	24.000	R\$ 4,87	R\$ 116.880,00
TOTA	L					R\$ 555.420,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL - O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 555.420,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais. PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2019NE015772.

Nº DE	PROGRAMA	ACÃO		SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA
ORDEM	I KOGKAWIA	AÇAO	CÓDIGO	NOME	FONIE	NATUREZA
01	0411	4457	581	Administração da Unidade no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO)	0105	33.90.39.63

CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. BASE LEGAL - com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO CONTRATO N.º 35/2019 PROCESSO N.º 2174 55/2019 - SETUR. CONTRATO N.º 35/2019 - SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32 - Centro, CEP: 65.010-480, Nesta Capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por seu Secretário, ANTONIO JOSÉ BIT-TENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1339101 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68, residente nesta Capital e a empresa SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, sediada na Rua Cândido Ribeiro, nº 03, Andar Térreo, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.073-780 inscrita no CNPJ sob o nº 10.325.416/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, administradora, casada, portadora da carteira de identidade n.º 039796702010-8 SSP/ MA e inscrita no CPF sob o nº 717.098.513-68, residente e domiciliada nesta Capital. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Serviços de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, atendendo o Projeto Blitz do Turismo. PRAZO: O presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. VALOR: R\$550.405,44 (Quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), às contas das dotações orçamentárias a seguir: NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE000257: PARA O EXERCÍCIO DE 2019: UNIDADE GESTORA: 490101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO; FUNÇÃO: 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMNISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO 4457 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; SUBAÇÃO: 1680 – ADMI-NISTRAÇÃO DA UNIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO; FONTE RECURSO: 0.1.01.0000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.03 SERVIÇO



DE HIGIENE E LIMPEZA; PI: MANUTENÇÃO R\$ 137.601,36. PARA O EXERCÍCIO DE 2020: UNIDADE GESTORA: 490101: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101 SECRETARIA DE ESTA-DO DO TURISMO; FUNÇÃO: 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMNISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO AD-MINISTRATIVO; AÇÃO 4457 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDA-DE; SUBAÇÃO: 1680 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO; FONTE RECURSO: 0.1.01.000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.03 SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA; PI: MANUTENÇÃO R\$ 412.804,08. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019. ASSINATURAS: ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR e ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA. São Luís/MA, 18 de novembro de 2019. Felipe Antonio Ramos Sousa Chefe da Assessoria Jurídica ID nº 8750560

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019/SES - REF.: Processo nº 203.879/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO **DA SAÚDE**, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa **OPEM RE**-PRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTR. LTDA., CNPJ nº 38.909.503/0001-57; OBJETO: 1ª aquisição de medicamentos do elenco estadual para atender as necessidades dos processos administrativos da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8666/93; VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2019-CSL/SES; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4439; SUBA-ÇÃO - 000787 (MEDIESPEC); FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.32.06; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010319, emitida em 31/10/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; Sr. PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO, cédula de identidade nº 9.906.706-7 SSP/SP, CPF sob o nº 829.338.808-06, pela Contratada. São Luís (MA), 14 de novembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DO CONTRATO Nº 16/2019 - SEDIHPOP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190960/2019 - SEDIHPOP. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ nº 09.556.140/0001-15. Representante legal do órgão: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, CPF: 252.756.153-53. CONTRATADA: EMPRESA A. R. SERVIÇOS GRAFICOS E MALHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.972.532/0001-07. Representante legal da pessoa jurídica contratada: Antonio de Oliveira Rocha, CPF nº 499.128.853-04. OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Estado dos Direitos Hu-

manos e Participação Popular. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente prazo de vigência do Contrato é computado da data de sua assinatura até 31/12/2019. VALOR ESTIMADO: O valor do contrato é de R\$ 690,45(seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 54101 – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ; PROGRAMA: 0590 -Promoção e Defesa dos Direitos Humanos ; FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: I- 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; AÇÃO: I – 4760 – Articulação de Ações e Politicas de Desenvolvimento e Direitos Humanos; SUBAÇÃO : 1336 – PO-LIRACIAL; FONTE: 0101000000 - R\$ 690,45; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; NOTA DE EMPENHO: 2019NE00949; MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; BASE LE-GAL: conforme consta do Processo Administrativo n.º 190960/2019 - SEDIHPOP, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, submetendo-se as partes e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO: 06 de Novembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de Contrato 01/2019, em 07/11/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 853155-0, Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2019 - SEDIHPOP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194446/2019 - SEDIHPOP. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ nº 09.556.140/0001-15. Representante legal do órgão: FRANCISCO GONÇALVES DA CON-CEIÇÃO, CPF: 252.756.153-53. CONTRATADA: EMPRESA L.H. DURANS PINHEIRO – EPP, CNPJ nº 12.532.115/0001-06. Representante legal da pessoa jurídica contratada: Luís Henrique Durans Pinheiro, CPF nº 224.559.303-00. OBJETO DO CONTRA-TO: Constitui objeto do Presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender as demandas da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura do contrato. VA-LOR ESTIMADO: O valor do contrato é de R\$ 100.003,15(cem mil e três reais e quinze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ; PROGRAMA: 0590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos ; FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: I- 122 – Administração Geral; AÇÃO: I – 4450 – Gestão de Programa; SUBAÇÃO: 1310 - MANUTENÇÃO; FONTE: 0101000000 - R\$ 33.334,38; NATUREZA DE DESPESA : 33.90.30; NOTA DE EMPENHO: 2019NE00978; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preço 07/2019 - SEGEP, Processo nº $34.485/2019\text{-}\mathrm{CCL}$ do Edital de Pregão Presencial nº 09/2019- SARP/ MA; BASE LEGAL: conforme consta do Processo Administrativo n.º 194446/2019 - SEDIHPOP, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, submetendo-se as partes e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002; DATA DE AS-SINATURA DO INSTRUMENTO: 06 de Novembro de 2019. AR-QUIVAMENTO: Pasta de Contrato 01/2019, em 07/11/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 853155-0, Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SECRETA-RIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR/SEDIHPOP. QUATRO TERMO ADITIVO AO CON-TRATO Nº 18/2015 do PROCESSO 150321/2015 – SEDIHPOP. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado



dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, e a AS-SOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MARANHÃO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR a CLAUSULA TERCEIRA, que trata da vigência do Contrato de Prestação de Servicos Nº 18/2015 - SEDIHPOP, aditivando por mais 12(doze) meses, sendo o processo do aditivo Nº 191175/2019. BASE LE-GAL: Decorre da autorização do Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal no art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial; DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTO-RA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular; PRO-GRAMA: 590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; FUN-ÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; AÇÃO: 4760 - Articulação de Ações e Politicas de Desenvolvimento e Direitos Humanos ; SU-BAÇÃO: 1331 - Articulaped - R\$ 3.000,00 ; AÇÃO: 4762 - Articulação e Apoio e Participação Popular; SUBAÇÃO: 1339 -Conscriadol - R\$ 25.725,84; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.05; FONTE: 0101000000; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01109; ASSINATURAS: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO e MAIK WALDEMAR ARAUJO OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2018 em 08/10/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 853155-0 e Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 26/2019/CSL/CBMMA. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0216188/2019/CSL/CBMMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARA-NHÃO e a Empresa: NOSSA FROTA EIRELI29.118.884/0001-65, inscrita no CNPJ nº 29.118.884/0001-65. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores de pequeno porte para o CBMMA, com o custo global de R\$ 160.068,00 (cento e sessenta mil e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 4152 - Coscip; 0182 - Defesa Civil; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 129. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro de 2008, e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. São Luís, 19 de novembro de 2019. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. Célio Roberto Pinto de Araújo - CEL QOCBM Comandante Geral do CBMMA.

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

EXTRATO DE CONTRATO Processo Administrativo nº 172. 220/2019-PMMA, Contrato nº 025/2019-PMMA, Inexigibilidade de Licitação, O Estado do Maranhão através da Policia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Sr. Cel QOPM Ismael de Souza Fonseca, CPF nº 459.439.313-68, celebra com a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC (matriz), C.N.P.J nº 57.494.031/0001-63, representada pelo Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior, Gerente de Negócios Institucionais, CPF nº 269.148.988-47 **Objeto:** Aquisição de material de consumo (Munições calibres 5,56X45 Comum M193 (Treina) A, .40SW treina EOPP 180GR NTA A, 7,62X51 comum L.E.A, .40SW EXPO 155GR GOLD HEX A), para a PMMA. Vigência do contrato: A partir de sua publicação até a entrega definitiva do objeto, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado. Valor: R\$ 472.170,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e setenta reais). Dotação Orçamentária: UG - 190.110 - PMMA; Programa - 0577 - Mais Segurança; Ação – 4733 – Valorização, formação e capacitação de servidores da PMMA; Região – 001 – No Estado do Maranhão; PI – FORMCAPPM-MA; Fonte - 101; ND – 3390-30. **Modalidade/tipo/regime:** Inexigibilidade de Licitação, empreitada por preço global. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Assinado em:** 19 de novembro de 2019; **Foro**: Comarca de São Luís-MA. **Ten Cel OOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso** Presidente da CSL/PMMA

EXTRATO DE CONTRATO Processo Administrativo nº 172. 220/2019-PMMA, Contrato nº 026/2019-PMMA, Inexigibilidade de Licitação, O Estado do Maranhão através da Policia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Sr. Cel QOPM Ismael de Souza Fonseca, CPF nº 459.439.313-68, celebra com a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC (filial), C.N.P.J nº 57.494.031/0010-54, representada pelo Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior, Gerente de Negócios Institucionais, CPF nº 269.148.988-47 **Objeto:** Aquisição de material de consumo (CART CBC 12/70 CH-3T HI IMPACT "A"; Cart CBC 12/70 CH-3T TREINA "A"), para a PMMA. Vigência do contrato: A partir de sua publicação até a entrega definitiva do objeto, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado. Valor: R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: UG -190.110 – PMMA; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4733 - Valorização, formação e capacitação de servidores da PMMA; Região - 001 - No Estado do Maranhão; PI - FORMCAPPMMA; Fonte - 101; ND - 3390-30. Modalidade/tipo/regime: Inexigibilidade de Licitação, empreitada por preço global. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Assinado em: 19 de novembro de 2019; Foro: Comarca de São Luís-MA. Ten Cel QOPM – Adroaldo Rabelo Veloso Presidente da CSL/PMMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019 - CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 192073/ 2019-JUCEMA. CONTRATO 016/2019-CSL/JUCEMA. CONTRA-TANTE: JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO, CNPJ 05.289. 160/0001-16, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SERGIO SILVA SOMBRA, CPF 215.360.403-63. CONTRATADA: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/000160, REPRESENTANTES DA CONTRA-TADA: LENE ARAÚJO DE LIMA, CPF n.º 118.454.608-80 e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, CPF n.º 047.332.458-07. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 29 (vinte e nove) estagiários remunerados desta Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, devendo vigorar a partir do 5º dia útil do recebimento da Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: de R\$ 1.183,20 (um mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 23201; Plano Interno: MANUTRGM; Programa: 0122; Ação: 4450; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0118/0318. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº. 10.403 de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Francisco Moura dos Santos - Chefe da Procuradoria Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Extrato de Termo de Contrato nº 018/2019, referente a Dispensa n.º 06/2019, Partes: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa T Aguiar Leite - ME. Espécie: fornecimento. Objeto: Aquisição de material permanente para a Câmara Municipal de Bacabal. Prazo para entrega: até 10 dias após a entrega da nota de empenho. Valor: R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 01



Legislativo; 3.390.00.00 – Outras Despesas Correntes; 4.4.90.52.00
 Equipamentos e Material Permanente. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Manuel Lima da Silva - pela Contratante e Thiago Leite Aguiar proprietário pela contratada. Bacabal/MA, 18 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Termo de Contrato nº 022/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 013/2019, Processo nº 087/2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.777.130/0001-11 e a empresa PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.433.311/0001-40. Espécie: Termo de Contrato. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis (Gasolina Comum) para a Câmara Municipal de Balsas-MA, visando o abastecimento da frota de veículos pertencentes a Câmara Municipal e aos de apoio às atividades legislativas dos vereadores no exercício da vereança. Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 31.387,50 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da Assinatura do Contrato: 13 de novembro de 2019. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas. Pedro Augusto Ticianel Júnior, pela contratada e Moisés Coelho e Silva Neto, pela contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII-MA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pio XII. CONTRATADA: SR. FRANCISCO ARAÚJO SOUSA CHAVES, CPF nº 018.151.683-74; OBJETO: Prestação de serviços de produção de mídia digital para a transmissão da Câmara Municipal de Pio XII. BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICADO EM: 14/11/2019. VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). VI-GÊNCIA: 18/11/2019 a 18/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019. Pio XII – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019/034/2018 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.859.728/0001-34, neste ato, representada por Bianka Maria Pereira Pinheiro, Secretária Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL BP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.651.129/0001-86. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Palmeirândia - MA: VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com inicio na data de assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global é R\$ 133.820,70 (cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇ: 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 361 0014 2.015 - MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR PNAE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 01150000051 - R\$94.143,20. ÓRGÃO 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇ: 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 361 0014 2.015 - MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR PNAE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 01150000051 - R\$ 39.627,50. Palmeirândia-MA, 06 de novembro de 2019. Bianka Maria Pereira Pinheiro - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 006/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DIS-TRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: contratação de empresa para construção de campo de futebol e infraestrutura esportiva society e pista de atletismo na sede do município de Zé Doca – Proposta nº 064567/2018 – Ministério da Cidadania. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECUR-SO: Proposta nº 064567/2018 – Ministério da Cidadania. VALOR: R\$ 3.774.489,65 (Três Milhões, Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDA-DE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio e, TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA por Sra. Kátia Regina Pereira Dos Santos, CPF nº 001.378.533-86 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 14 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO 1. ESPÉCIE: Contrato nº 042/2019-SEAMO, firmado em 11/11/2019, com a empresa. MOTA BRIN-DES IND. E COMÉRCIO LTDA - ME 2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços publicitários e fornecimento de material de consumo e permanente (material publicitário) para atender as necessidades da Administração Municipal. 3. MODALIDADE: Pregão Presencial 083/2019 - CPL. 4. REFE-RÊNCIA: Processo Administrativo 02.04.00.04.0167/2019-SEA-MO. 5. VIGÊNCIA: 11/11/2019 à 11/11/2020. 6.VALOR:R\$ 25.90 0,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais). 7. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 8. 02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria 9. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10. Ficha: 374 Fonte: 00 – Tesouro Municipal. 11. 02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria 12. Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 13. Ficha: 368 Fonte: 00 - Tesouro Municipal. 14. 02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria 15. Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **16.** Ficha: 377 Fonte: 00 – Tesouro Municipal. 17. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2019 18. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA, RG nº. 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91 e, pela Contratada, MIGUEL FRANCISCO MOTA, portador do RG nº 71779596-9 SESC/MA e CPF nº 412.713.513-15. Imperatriz-MA, 11 de novembro de 2019. José Antônio Silva Pereira Secretário de Administração e Modernização

EXTRATO DE CONTRATO 1. ESPÉCIE: Contrato nº 043/2019-SEAMO, firmado em 12/11/2019, com a empresa CANAL EXPRESS LTDA, CNPJ 18.787.948/0001-02, 2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços publicitários e fornecimento de material de consumo e permanente (material publicitário) para atender as necessidades da Administração Municipal. 3. MO-DALIDADE: Pregão Presencial 083/2019 - CPL. 4. REFERÊN-CIA: Processo Administrativo 02.04.00.04.0167/2019-SEAMO. 5. VIGÊNCIA: 12/11/2019 à 12/11/2020. 6. VALOR: R\$ 195.700,00 (Cento e noventa e cinco mil e setecentos reais). 7. DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA: 8.** 02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria 9. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10. Ficha: 374 Fonte: 00 Tesouro Municipal. 11. 02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria 12. Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 13. Ficha: 368 Fonte: 00 - Tesouro Municipal. 14. 02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria 15. Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **16.** Ficha: 377 Fonte: 00 – Tesouro Municipal. 17. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019 18. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA, RG nº. 338294945



SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91 e, pela Contratada, VALDENIA ALVES DE VASCONCELOS, portadora do RG nº 000086772297-5-SSP-MA e CPF nº 404.720.603-25, . Imperatriz-MA, 12 de novembro de 2019. José Antônio Silva Pereira Secretário de Administração e Modernização

EXTRATO DE CONTRATO 1. ESPÉCIE: Contrato nº 044/2019-SEAMO, firmado em 14/11/2019, com a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI. 2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços publicitários e fornecimento de material de consumo e permanente (material publicitário) para atender as necessidades da Administração Municipal. 3. MO-DALIDADE: Pregão Presencial 083/2019 - CPL. 4. REFERÊN-CIA: Processo Administrativo 02.04.00.04.0167/2019-SEAMO. 5. VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 14/11/2020. 6. VALOR: R\$ 37.930,00 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta reais). 7. DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA: 8.** 02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria 9. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10. Ficha: 374 Fonte: 00 - Tesouro Municipal. 11. 02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria 12. Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 13. Ficha: 368 Fonte: 00 - Tesouro Municipal. 14. 02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria 15. Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 16. Ficha: 377 Fonte: 00 – Tesouro Municipal. 17. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019 18. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA, RG nº. 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91 e, pela Contratada, SID-NEY LIMA PEREIRA, RG nº 055293372015-0 SESC-MA e CPF nº 177.275.963-53. Imperatriz-MA, 14 de novembro de 2019. José Antônio Silva Pereira Secretário de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 339/2019; CONTRATANTE: MUNI-CÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, CNPJ: 06.769.798/0001 - 17. CONTRATADO: DHORLANGY DE JESUS CARDOSO DA SILVA, CNPJ sob o nº: 26.589.650/0001-08. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 071/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda-MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). 08.244.1005.2019.0000; 3.3.90.32.00. Barra do Corda (MA), 08 de novembro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO-COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2366/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a G CHAVES SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o No 07.278.405/0001-35. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para automóveis a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.636,45 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁ-SICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (1190) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.14-310 201/R\$ 49.156,54. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000

MANUTENÇÃO E FUNCONAMENTO DO HOSPITAL MUNICI-PAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.14-310 102/R\$ 64.121,31. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVICO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (821) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.14-310 103/ R\$ 49.557,67. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 AS-SISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURI-TICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (822) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.14-310 203/R\$ 49.557,67. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 VIGILÂNCIA SANI-TÁRIA 10 304 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 304 0026 2099 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (860) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.14-310 104/R\$ 2.800,93. BURITICUPU-MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019. ELIAS ROCHA DE SOUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2019.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1686/2019-SEDES. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 038/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL e ADRIANA DA COSTA ANDRADE, CPF: 020.301.743-94. OBJETO: locação de imóvel para Aluguel Social localizado na Rua João Moreira, nº 9, Terra Bela, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por mês, totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais) como valor global do Contrato. VIGENCIA: O presente contrato terá sua execução durante 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência por mais 30 dias além desse prazo. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMU-NITÁRIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0029 2049 0000 BENEFICIOS EVENTUAIS (1054) 3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECUR-SO: 0.1.00.0-400 000. DOTAÇÃO: R\$ 1.604,00. BURITICUPU-MA, 19 DE NOVEMBRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO ADM. Nº 003/2019/CPL/MU-NICIPIO DE TUTÓIA/MA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2019/SRP/CCL; PROCESSO ADMINISTRA-TIVO. 17/2019/CCL; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019/CCL – SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA., E A **DETENTORA DO REGISTRO** J. C. CASTRO LOPES – EPP. INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº. 26.979.842/0001-20, COM SEDE RUA RIO BRANCO, Nº 424, CENTRO, LETRA A, HUMBERTO DE CAMPOS -MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON, CARNAVAL E ANIVER-SÁRIO DA CIDADE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, EM CONFORMIDADE COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2019/SRP/CCL; PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2019/CCL; PREGÃO PRE-SENCIAL Nº. 17/2019/CCL - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA. BASE LEGAL: LEI 8.666/93, DECRETO FE-DERAL Nº. 7.892/2013, ARTIGO 22, E DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016, ARTIGO 21 E SUAS ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA. ITENS (LOTE 1) ITENS: 1,3,4,5,6,7.1,7.2,7.3 (LOTE 5) 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 ,12,13,14,15 (LOTE 6) 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15: **VALOR** R\$ 694.449,20 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATRO-CENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).



DOTAÇÃO: 13.392.0018.2058 E 13.392.0018.2062. NATUREZA DA **DESPESA: 3.3.90.39 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019. FORO:** COMARCA DE TUTÓIA/MA. ASSINATURAS: ROMILDO DA-MASCENO SOARES- PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA E JEAN CARLOS CASTRO LOPES - CONTRATADO.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019 REF. PROCESSO Nº. 133122/2019/SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/ SECID inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e o Município de Centro do Guilherme, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.328/0001-21 – **OBJETO:** Construção do Centro Administrativo do Município de Centro do Guilherme/MA - VALOR: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a cargo da Concedente e R\$100.000,00 (cem mil reais) a cargo do Convenente a título de contrapartida - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Unid. Orçamentaria: 12101; Função: 15 - Urbanismo; Programa: 0586 - Desenvolvimento Urbano e Regional; Ação: 4746 - Gestão do Programa; Nat. Desp: 44.40.51 - Obras e instalações; Fonte: 0101000000; Item da despesa: 44000; DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, pela CONCEDENTE e José Soares de Lima, CPF nº 212.825.523-68 pelo CONVENENTE. Elmorane Brito Martins Coelho Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

CONVOCAÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO EDITAL Nº 19/2019 DE CONVO-CAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODE-CLARADOS NEGROS O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 05.10.2018, RESOLVE: 1. Convocar o candidato MIQUEIAS COIMBRA ZEFERINO sub judice, inscrição nº 0003178b para a Comissão de Verificação da autodeclaração dos Candidatos negros habilitados na Prova Oral que Concorrem às vagas reservadas de negros, de acordo as informações constantes do Edital nº 13/2019 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 01.08.2019. 1.1 A avaliação será realizada na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Rua da Estrela, 421, Praia Grande - Centro - São Luís - MA, no dia 16.12.2019. 1.1.1 A avaliação terá início às 9 horas, desta forma, o candidato deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência. São Luís, 19 de novembro de 2019. ALBERTO PESSOA BASTOS Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2019. A PREFEITA MUNI-CIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial pelo disposto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que os candidatos, abaixo relacionados, conforme ordem de

classificação do Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Divulgação nº 018/2016, de 19 de junho de 2016, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº05/2016, de 30 de junho de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 29 de novembro de 2016, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, sito à Rua Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Santo Amaro do Estado Maranhão, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, munidos de 02 (duas) Cópias e Originais da documentação a que se refere o item 14, do Edital do Concurso e conforme descreve o Anexo I deste edital de convocação, a fim de obterem, caso cumpram os requisitos exigidos, a nomeação e posse nos cargos descritos; Faz Saber, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise. Faz Saber, também, que o não comparecimento do candidato no período estipulado, munido da documentação exigida neste Edital implica na perda da vaga. Faz Saber, finalmente, que todos os candidatos relacionados neste edital passarão por avaliação médica realizada por Junta Médica Oficial onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Cargo: 103 - Motorista Categoria "D"

inscrição Nº	Nome	Documento	Data de Nascimento	Pontos
211082	8. Jonaldo do nascimento dos santos	20410894-2	19/01/1971	60,00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e afixado no local de costume. Santo Amaro do Maranhão, 18 de novembro 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. Prefeita Municipal. ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°006/2019. **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:** 1. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura nº01/2016; 2.Comprovante de escolaridade, compatível com o cargo, conforme Edital; 3. Certidão de nascimento ou casamento; 4. Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; 5. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; 6. Cédula de identidade; 7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; 8.Comprovante de residência; 9.CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; 10.Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua; 11. 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco); 12. Certidão de Antecedentes Criminais, expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual; 13. Atestado de Bons Antecedentes; 14. Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo); 15. Apresentar Atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado; 16. Apresentar Exames de Saúde Ocupacional, conforme relação abaixo descriminada: I - Hemograma com contagem de plaquetas; II – Sumário de urina; III – Glicemia de jejum; IV – Lipidograma completo; V – Creatinina; VI – Ureia; VII – Ácido úrico; VIII - TGO, TGP, GGT; IX - VDRL; X - Tipagem sanguínea (ABO e Rh); XI – T4 livre, TSH, FAN; XII – RX tórax PA e perfil, com laudo do médico radiologista (exceto para gestantes); XIII – RX coluna vertebral total PA e perfil, com laudo do médico radiologista (exceto para gestantes); 17.Declaração de não Acumulação de Cargo; (modelo disponível Prefeitura); 18.Declaração de Bens Atualizada; (modelo disponível Prefeitura); 19. Declaração Negativa de Penalidades funcionais (modelo disponível Prefeitura); 20. Carteira de Habilitação, categoria "D". Santo Amaro do Maranhão, 18 de novembro de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. Prefeita Municipal



EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019 – SECMA/MA PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 0187741/2019 – CSL/SECMA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019 – UGCAC/CSL/SECMA O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SECMA torna público aos interessados e participantes do Edital de Credenciamento em epígrafe, de interesse da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, comunica que por motivos de ordem administrativa, fica prorrogada a Divulgação do Resultado Final para o dia 25 de Novembro 2019. São Luís, 18 de Novembro de 2019. CARLOS MATHEUS TEIXEIRA OLIVEIRA Presidente da CSL/SECMA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2019 Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP. A SEGEP - Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, com endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade, torna público que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2019, a partir das 10:00 horas, LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, na modalidade on-line e presencial no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Matrícula 1296 /JU-**CEMA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32, em conformidade com o Contrato nº 018/2019-ASSEJUR/SEGEP. O Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados no sitio da SEGEP(www.segep.ma.gov.br).

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

ERRATAAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019/022/2018. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 016/2018 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEI-RANDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-NISTRAÇÃO, informa a presente ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019/022/2018. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 016/2018. Publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de outubro de 2019, Caderno de Terceiros, Página 33. ONDE SE LÊ: R\$ 247.554,21 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro, vinte e um centavos). LEIA-SE: R\$ 249.032,91 (duzentos e quarenta e nove mil, trinta e dois reais e noventa e um centavos). Palmeirândia - Ma, 07 de novembro de 2019. Baltazar Neto Santos Garcia - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA

AVISO DE ERRATA. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que **RATIFICA.** Na publicação do extrato de contrato da Tomada de Preço nº 023/2019, realizado no DOE, publicado no dia 05/11/2019 páginas 74, **ONDE SE LÊ**: Pregão Presencial nº 023/2019, **LEIA-SE** Tomada de Preço nº 023/2019. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus articulados. Maranhãozinho – MA 18 de novembro de 2019 - Zelimar Dias Oliveira – Presidente CPL.

AVISO DE ERRATA. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que **RATIFICA.** Na publicação do extrato de contrato da Tomada de Preço nº 024/2019, realizado no DOE, publicado no dia 05/11/2019 páginas 74, **ONDE SE LÊ**: Pregão Presencial nº 024/2019, **LEIA-SE** Tomada de Preço nº 024/2019. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus articulados. Maranhãozinho – MA 18 de novembro de 2019 - Zelimar Dias Oliveira – Presidente CPL.

ESTATUTOS

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF21/MA

ESTATUTO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO - CREF21/MA. TÍTULO I. DA EN-TIDADE E SEUS FINS. CAPÍTULO I. § 1º - O CREF21/MA, instalado pela Resolução CONFEF nº 382/2019, tem personalidade jurídica distinta do CONFEF, dos Profissionais de Educação Física e das Pessoas Jurídicas nele registrados. § 2º-O CREF21/MA desempenha serviço público independente, enquadrando-se como categoria singular no elenco das personalidades jurídicas existentes no direito pátrio. § 3º-O CREF21/MA registra os Profissionais de Educação Física e as pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da atividade física e desportivas e similares de sua área de abrangência. Art. 2º-O CREF21/MA é órgão de normatização, disciplina, defesa e fiscalização dos Profissionais de Educação Física, em prol da sociedade, atuando como órgãos consultivos do Governo. Art. 3º - O CREF21/MA é organizado e dirigido pelos próprios Profissionais e mantidos por estes, e, pelas Pessoas Jurídicas que oferecem atividades físicas, desportivas e similares, nele registrados, com independência e autonomia, sem qualquer vínculo funcional, técnico, administrativo ou hierárquico com qualquer órgão da Administração Pública. § 1º - O CREF21/MA, organizado nos moldes do CONFEF, é autônomo no que se refere à administração de seus serviços, gestão de seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias. § 2º - O Plenário do CREF21/MA é a instância máxima deliberativa da unidade. CA-PÍTULO II. DA FINALIDADE. Art. 4º - O CREF21/MA tem por finalidade promover os deveres e defender os direitos dos Profissionais de Educação Física e das Pessoas Jurídicas que nele estejam registrados, e: I – exercer função normativa dentro de suas atribuições; II - defender a sociedade, zelando pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos; III - cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº. 9.696, de 01 de setembro de 1998, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF; IV - baixar atos necessários à execução das deliberações e Resoluções do CONFEF; V - zelar pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos à sociedade; VI - fiscalizar o exercício profissional em sua área de abrangência, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais; VII – estimular a exação no exercício profissional, zelando pelo prestígio e bom nome dos que o exercem; VIII - estimular, apoiar e promover o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de Profissionais de Educação Física registrados em sua área de abrangência; IX - deliberar sobre as Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares. X – promover o cumprimento dos deveres da categoria profissional de Educação Física que nele estejam registrados; XI - elaborar, fomentar e divulgar publicações de interesse da Profissão e dos Profissionais de Educação Física. TÍTULO II. DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. CAPÍ-TULO I. DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Art. 5º - Serão inscritos no CONFEF e registrados no CREF21/MA os seguintes Profissionais: I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado, ou reconhecido pelo Ministério da Educação; II - os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, convalidado na forma da legislação em vigor; III - os que, até dia 01 de setembro de 1998, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos estabelecidos, através de Resolução, pelo Conselho Federal de Educação Física; IV – outros que venham a ser reconhecido pelo CONFEF ou expressamente determinados por lei. Parágrafo único - Poderá solicitar a baixa do registro ou o cancelamento dos quadros do CREF21/ MA, mediante requerimento, todo Profissional que esteja em dia com suas obrigações perante a entidade, incluindo o ano da solicitação. CAPÍTULO II. DO CAMPO E DA ATIVIDADE PROFISSIO-NAL. Art. 6º - Compete exclusivamente ao Profissional de Educação Física, coordenar, planejar, programar, prescrever, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, ministrar, analisar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares. Art. 7º - O Profissional de Educação Física é especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, sendo da sua competência prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem -estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. § 1º - Atividade física é todo movimento corporal voluntário humano, que resulta num gasto energético acima dos níveis de repouso, caracterizado pela atividade do cotidiano e pelos exercícios físicos. Trata-se de comportamento inerente ao ser humano com características biológicas e sócio-culturais. No âmbito da Intervenção do Profissional de Educação Física, a atividade física compreende a totalidade de movimentos corporais, executados no contexto de diversas práticas: ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais. § 2º - O termo desporto/esporte compreende sistema ordenado de práticas corporais que envolve atividade competitiva, institucionalizada, realizada conforme técnicas, habilidades e objetivos definidos pelas modalidades desportivas segundo regras pré-estabelecidas que lhe dá forma, significado e identidade, podendo também ser praticado com liberdade e finalidade lúdica estabelecida por seus praticantes, realizado em ambiente diferenciado, inclusive na natureza (jogos: da natureza, radicais, orientação, aventura e outros). A atividade esportiva aplica-se, ainda, na promoção da saúde e em âmbito educacional de acordo com diagnóstico e/ou conhecimento especializado, em complementação a interesses voluntários e/ou organização comunitária de indivíduos e grupos não especializados. § 3º - As atividades elencadas e quando fundamentadas na Lei nº. 6.533, de 24 de maio de 1978, e pelo Decreto nº. 82.385, de 05 de outubro de 1978, ficam isentas da fiscalização por parte do CREF21/MA. Art. 8º - O Profissional de Educação Física intervém segundo propósitos de prevenção, promoção, proteção, manutenção e reabilitação da saúde, da formação cultural e da reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer e da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas. Art. 9º - O exercício da Profissão de Educação Física, em todo o Território Nacional, tanto na área privada, quanto na pública, e a denominação de Profissional da Educação Física são privativos dos inscritos no CONFEF e registrados nos CREFs, detentores de Cédula de Identidade Profissional expedida pelo CREF

competente, que os habilitará ao exercício profissional. Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se também ao exercício voluntário de atividades típicas da profissão. Art. 10 - Para nomeação e/ou designação em serviço público e o exercício da Profissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou em instituição prestadora de serviço no campo da atividade física, do desporto e similares, será exigida a apresentação da Cédula de Identidade Profissional. Art. 11 - Nas entidades privadas e nos órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional e nas Pessoas Jurídicas de direito público, os empregos e cargos envolvendo atividades que constituem prerrogativas dos Profissionais de Educação Física somente poderão ser providos e exercidos por Profissionais em situação regular perante o Sistema CONFEF/CRE-Fs. Parágrafo único - As entidades e órgãos referidos no caput deste artigo, sempre que solicitados pelo CONFEF ou pelo CREF21/MA são obrigados a demonstrar que os ocupantes desses empregos e/ou cargos são Profissionais em situação regular perante o CREF21/MA. Art. 12 - O exercício simultâneo da Profissão de Educação Física, em caráter temporário ou permanente, em área de abrangência deste CREF e de outro obedecerá às formalidades estabelecidas pelo CON-FEF. Art. 13 - O exercício das atividades do Profissional de Educação Física em desacordo com as disposições deste Estatuto configurará ato ilícito, nos termos da legislação específica. CAPÍTULO III. DAS PESSOAS JURÍDICAS. Art. 14 - Ficam as pessoas jurídicas a que se refere o parágrafo 3º do artigo 1º deste Estatuto, na forma do regulamento, que estejam localizadas no Estado do Maranhão, obrigadas a registrar-se no CREF21/MA, que lhes fornecerá a certificação oficial. CAPÍTULO IV. DA FISCALIZAÇÃO. Art. 15 – A fiscalização do exercício da atividade profissional e da exploração de atividade econômica ocorrerá predominantemente pelo critério da substância ou essência da função efetivamente desempenhada ou do serviço efetivamente ofertado do que pela denominação que se lhe tenha atribuído, atento ao princípio básico de que tudo que envolve as áreas de atividades físicas, desportivas e similares, constitui prerrogativa privativa da Profissão de Educação Física. CAPÍTULO V DA CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL. Art. 16 - A todo Profissional de Educação Física devidamente registrado neste CREF será fornecida uma Cédula de Identidade Profissional numerada e assinada pelo Presidente do CREF21/MA. Art. 17 - A Cédula de Identidade Profissional, expedida pelo CREF21/MA com observância dos requisitos e do modelo estabelecido pelo CONFEF tem fé pública, constituindo Documento de Identidade Civil, nos termos da Lei nº. 6.206, de 07 de maio de 1975, e habilita seu titular ao exercício profissional. CAPÍTULO VI. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DA ANUIDADE. Art. 18 - O valor da inscrição dos Profissionais de Educação Física e das pessoas jurídicas no Sistema CONFEF/CREFs será definido pelo CONFEF através de Resolução. § 1º - O valor estabelecido no caput deste artigo poderá ser corrigido anualmente por um dos índices oficiais. § 2º - O pagamento da inscrição será feito, obrigatoriamente, através de boleto bancário diretamente na conta do CONFEF. Art. 19 – O Plenário do CREF21/MA fixará, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF e em observância ao disposto na Lei nº 12.197/2010, o valor das anuidades, através de Resolução sobre o tema, publicada até 31 de dezembro do ano anterior à cobrança, em consonância ao princípio da anterioridade. Art. 20 – As anuidades serão processadas, pelo CREF21/MA até o dia 31 de março de cada ano, salvo a primeira, que será devida no ato do registro dos Profissionais e das Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares. § 1º - As anuidades, bem como as contribuições, taxas, multas e emolumentos serão processados, somente e, obrigatoriamente, na forma de boleto de cobrança bancária compartilhado, na proporção de 20% (vinte por cento) na conta do CONFEF, dos quais, no mínimo, 5% (cinco por cento) serão vinculados ao desenvolvimento do Sistema CONFEF/CREFs e 80% (oitenta por cento) na conta do CREF21/MA. § 2º - O CONFEF disciplinará os casos especiais de arrecadação. § 3º - É facultativo o pagamento da anuidade devida ao CREF21/MA e ao CONFEF aos Profissionais de Educação Física que, até a data do vencimento da anuidade, tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade e,



concomitantemente, tenham, no mínimo, 05 (cinco) anos de registro no Sistema CONFEF/CREFs e que não tenham débitos com o Sistema, devendo os referidos Profissionais requererem, por escrito, tal direito ao CREF21/MA. CAPÍTULO VII. DAS INFRAÇÕES DIS-CIPLINARES. Art. 21 - Constitui infração disciplinar: I - transgredir preceitos do Código de Ética do Profissional de Educação Física; II - exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício por pessoa não registrada no CREF; III - violar o sigilo profissional; IV - praticar, permitir ou estimular no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção; V - deixar de honrar obrigação de qualquer natureza, inclusive financeira, para com o Sistema CONFEF/CREFs; VI - adotar conduta incompatível com o exercício da Profissão; VII - exercer a profissão sem o devido registro no Sistema CONFEF/CREFs; VIII - utilizar, indevidamente, informação obtida por conta de sua atuação profissional, com a finalidade de obter beneficio pessoal ou para terceiros. IX – incidir em erros reiterados que evidenciem inépcia profissional; X – fazer falsa prova de qualquer dos requisitos para registro no Sistema CONFEF/CREFs; XI - tornar-se moralmente inidôneo para o exercício da profissão; XII - praticar crime infamante. Parágrafo único - Os critérios para enquadramento das infrações e aplicação de penas serão estabelecidas por ato do CONFEF. TÍTULO III. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES. CAPÍTULO I. DAS ATRIBUIÇÕES. Art. 22 – No exercício de suas atribuições, compete ao CREF21/MA no âmbito de sua respectiva área de abrangência: I - registrar e habilitar ao exercício da Profissão; II - registrar as Pessoas Jurídicas que prestam serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares; III - expedir Cédula de Identidade Profissional para os Profissionais e Certificado de Registro de Funcionamento para as Pessoas Jurídicas e entidades que ofereçam ou prestem serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares; IV - fiscalizar o exercício profissional na área de sua abrangência, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não sejam de sua alçada; V - fiscalizar o serviço ofertado na área das atividades físicas, desportivas e similares dentro de sua área de abrangência, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não sejam de sua alçada; VI - fixar, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF, o valor das contribuições, anuidades, taxas, multas e emolumentos, através de Resolução sobre o tema, publicada até 31 de dezembro do ano anterior à cobrança, em consonância ao princípio da anterioridade; VII - arrecadar contribuições, anuidades, taxas, serviços, multas e emolumentos na forma que deliberar o seu Plenário, segundo diretrizes estabelecidas pelo CONFEF; VIII - adotar e promover todas as medidas necessárias à realização de suas finalidades; IX - elaborar e aprovar seu Regimento; X - elaborar e aprovar Resoluções sobre assuntos de sua competência; XI - realizar, organizar, manter, baixar, revigorar e cancelar os registros dos Profissionais de Educação Física e das pessoas jurídicas neles registrados; XII - organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos Profissionais e pessoas jurídicas registradas no CREF21/MA; XIII - aprovar seu orçamento, encaminhando ao CONFEF até 10 de novembro, em consonância ao que dispõe o princípio da anualidade; XIV - aprovar as respectivas modificações orçamentárias; XV - fiscalizar e controlar, mensalmente, suas atividades financeiras, econômicas, administrativas, contábeis e orçamentárias, garantindo seu equilíbrio financeiro; XVI - cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº. 9.696, de 01 de setembro de 1998, das disposições da legislação aplicável, deste Estatuto, do seu Regimento, das Resoluções e demais atos; XVII - julgar infrações e aplicar penalidades previstas neste Estatuto e em atos normativos baixados pelo CONFEF; XVIII - aprovar anualmente suas próprias contas, encaminhando-as até 31 de maio ao CONFEF; XIX - funcionar como Tribunal Regional de Ética (TRE), conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos, adotando as medidas jurídicas legais cabíveis; XX - propor ao CONFEF as medidas necessárias ao aprimoramento dos seus serviços e soluções de problemas relacionados ao exercício profissional; XXI - aprovar o seu quadro de pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações, bem como autorizar a contratação

de serviços, tudo dentro dos limites de suas receitas próprias e em observância as normas vigentes; XXII - manter intercâmbio com entidades congêneres e fazer-se representar em organismos internacionais e em conclaves no país e no exterior, relacionados à Educação Física e suas especializações, ao seu ensino e pesquisa, bem como ao exercício profissional, dentro dos limites dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis; XXIII - incentivar e contribuir para o aprimoramento técnico, científico e cultural dos Profissionais de Educação Física e da Sociedade em geral; XXIV - adotar as providências necessárias à realização de exames de suficiência para concessão do registro profissional, observada a disciplina estabelecida pelo CON-FEF; XXV - promover, perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes às anuidades, contribuições, taxas, emolumentos, serviços e multas, esgotados os meios de cobrança amigáveis; XXVI - incentivar os Profissionais de Educação Física a participar do processo eleitoral; XXVII - zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da Profissão de Educação Física e de seus Profissionais; XXVIII - instalar, orientar e inspecionar unidades Seccionais dentro de sua área de abrangência. CAPÍTULO II. DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO. Art. 23 - O CREF21/ MA é composto de 28 (vinte e oito) Conselheiros, dos quais 20 (vinte) são Efetivos e 08 (oito) Suplentes, com mandato de 06 (seis) anos, eleitos na forma que dispõe este Estatuto, e pelo seu último Ex-Presidente que tenha cumprido integralmente seu mandato, com direito a voz e voto. Parágrafo Unico - O ex-Presidente do CREF21/MA de que trata o caput deste artigo terá direito a voz e voto, permanecendo no Plenário pelo mandato seguinte ao exercido, pelo período de 03 (três) anos, com os mesmos direitos e deveres. Art. 24 – Em sua organização o CREF21/MA é constituído pelos seguintes Órgãos: I -Plenário; II – Diretoria; III – Presidência; IV – Órgãos de Assessoramento. Parágrafo único - Compete a cada órgão elencado no caput deste artigo a elaboração de seu Regimento, sujeito a aprovação do Plenário do CREF21/MA. SEÇÃO I. DO PLENÁRIO. Art. 25 - O Plenário do CREF21/MA é o poder máximo da Entidade e é constituído por 20 (vinte) Membros Efetivos e pelo último ex-Presidente deste CREF que tenha cumprido integralmente seu mandato. § 1° - Na falta ou impedimento de 01 (um) ou mais Membros Efetivos, sua ausência será suprida pela presença de Suplente convocado pelo Presidente, sendo sua representação unipessoal. § 2° - No caso de vacância de Membro Efetivo, assumirá o Membro Suplente na ordem de inscrição da chapa eleitoral. Art. 26 - O Plenário do CREF21/MA somente deliberará sobre os assuntos constantes na sua pauta de convocação e com a presença mínima de metade mais o primeiro inteiro de seus Membros Efetivos eleitos. Art. 27 - A pauta de reunião do Plenário será definida pela Diretoria do CREF21/MA, com no mínimo 10 (dez) dias antes da sua realização. Parágrafo único - Poderão ser incluídos na pauta, mediante aprovação, por maioria simples, assuntos apresentados por Conselheiros no início da reunião do Plenário. Art. 28 - O Plenário do CREF21/MA reunir-se-á: I - ordinariamente, trimestralmente, de forma presencial ou virtual, em local e data a ser fixado pela Diretoria, por meio de convocação feita com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência; II - extraordinariamente, quando convocado por qualquer de seus órgãos por meio de requerimento fundamentado, assinado pela maioria de seus Membros efetivos. Parágrafo único - A cada três meses, obrigatoriamente, uma reunião deverá se dar na forma presencial. Art. 29 - Compete ao Plenário do CREF21/MA, com a presença mínima de metade mais o primeiro inteiro de sua composição: I - estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos neste Estatuto; II – aprovar atos normativos ou deliberativos necessários ao exercício de sua competência; III - adotar e promover as providências necessárias à manutenção da unidade de orientação e ação do CREF21/MA; IV - apreciar e aprovar o relatório das atividades desenvolvidas pelo CREF21/ MA, encaminhando para conhecimento do CONFEF; V - fixar, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF, o valor das contribuições, anuidades, preços dos serviços, taxas, emolumentos e multas devidas pelos Profissionais de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas registradas no CREF21/MA, através de Resolução sobre o tema, publicada no Diário Oficial da União ou Estado até 31 de de-



zembro do ano anterior à cobrança, em observância ao princípio da anterioridade; VI - deliberar sobre os processos apreciados pelos Órgãos de Assessoramento; VII - decidir sobre impedimento, licença, dispensa e justificativas de falta do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos demais Membros; VIII - fixar e normatizar, quando houver, a concessão de diárias, jetons e ajuda de custo; IX - respeitar e fazer respeitar as normas emanadas do Código de Ética do Profissional de Educação Física; X - propor ao CONFEF alterações no Código de Ética do Profissional de Educação Física; XI – deliberar sobre a implantação de unidades Seccionais do CREF21/MA, em sua área de abrangência, decidindo sobre seu funcionamento. Art. 30 – Compete ao Plenário do CREF21/MA, por 2/3 (dois terços) dos seus Membros: I – aprovar seu Estatuto e o Regimento; II - deliberar sobre as propostas de alteração do Regimento do CREF21/MA, em todo ou em parte; III – eleger e dar posse aos Membros da Diretoria, após cada eleição, e dos Órgãos Assessores; IV – deliberar sobre os processos apreciados pelas Comissões internas, conforme o estabelecido em seus Regimentos; V - apreciar e aprovar os relatórios financeiros e administrativos do CREF21/MA, após Parecer da Comissão de Controle e Finanças, encaminhando-os a seguir ao CONFEF; VI – decidir sobre a destituição da Diretoria do CREF21/MA, em todo ou em parte, desde que solicitada através de expediente devidamente fundamentado e com a assinatura de, no mínimo, metade mais o primeiro inteiro de seus Membros Efetivos eleitos; VII - julgar, em última instância, qualquer decisão de seus Órgãos internos; VIII – aprovar ou alterar, em todo ou em parte, os Regimentos de seus Órgãos de Assessoramento; IX - aprovar o orçamento anual e o plano de trabalho do CREF21/MA; X – autorizar a Diretoria a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis do CREF21/MA, observando as normas emanadas do CONFEF; XI – julgar os processos éticos e administrativos de seus registrados; XII - elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral de acordo com as diretrizes emanadas do CONFEF, a partir das propostas oriundas do Colégio de Presidentes. SEÇÃO II. DA DIRETO-RIA. Art. 31 - A Diretoria do CREF21/MA é o órgão que exerce as funções administrativas e executivas deste Conselho e será constituída pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Art. 32 – A Diretoria será eleita na primeira reunião do Plenário, após a posse dos Membros Conselheiros, para mandato de até 03 (três) anos. § 1º - A Diretoria do CREF21/MA poderá, dentro de sua organização e necessidades, criar assessorias e nomear seus titulares, com atribuições específicas ao seu funcionamento. § 2º - A Diretoria, a Presidência a as Comissões podem ser substituídas pelo Plenário a qualquer tempo, mediante nova eleição, respeitadas as garantias constitucionais. Art. 33 - A Diretoria do CREF21/MA reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, 08 (oito) vezes ao ano, com intervalo máximo de 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação do Presidente ou pela maioria de seus Membros. Art. 34 - As competências de cada Membro da Diretoria do CREF21/MA, além das previstas neste Estatuto, serão estabelecidas em Regimento aprovado pelo Plenário deste CREF. Art. 35 - Compete, coletivamente, à Diretoria do CREF21/MA: I – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações do Plenário; II - estabelecer as diretrizes básicas e compatibilizá-las com a administração do CREF21/MA; III - preservar o patrimônio do CREF21/ MA; IV – desenvolver suas ações de forma planejada e transparente; V – prevenir riscos e corrigir desvios que afetem as contas garantindo seu equilíbrio, controlando a receita, balanços e as despesas, mensalmente, bem como verificando a compatibilização entre o apurado no sistema cadastral, o extrato bancário, os numerários em caixa e o balancete oficiando ao CONFEF; VI – atuar atendendo aos princípios do planejamento, transparência e moralidade; VII - apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades administrativas; VIII - promover a aquisição, transmissão de domínio, posse, direitos, pretensões e ações sobre bens imóveis e gravá-los com ônus reais e outros, desde que digam respeito à ampliação ou resguardo do patrimônio do CREF21/MA, após parecer do Plenário; IX – autorizar ou aprovar operações de crédito e contratos de qualquer natureza, desde que tenham como objetivo o interesse e as necessidades do CREF21/MA;

X – admitir e demitir empregados necessários à administração do CREF21/MA, bem como, regulamentar o regime de pessoal e fixarlhes remuneração, nos termos das normas vigentes; XI - aprovar o seu quadro de pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações, bem como autorizar a contratação de serviços especiais; XII implementar, a instalação de unidades Seccionais do CREF21/MA; XIII – encaminhar, mensalmente, o balancete financeiro ao CONFEF; XIV - adotar todas as providências e medidas necessárias à realização das finalidades do Sistema CONFEF/CREFs; XV - autorizar a participação do CREF21/MA em entidades científicas, culturais, de ensino, de pesquisa, de âmbito nacional ou internacional, voltadas para a especialização e a atualização da Educação Física; XVI - conhecer e dirimir dúvidas suscitadas por seus registrados; XVII – fixar e normatizar, quando houver, o pagamento de representação de gabinete e pagamento de despesas eventuais autorizadas aos Membros da Diretoria, aos Conselheiros e aos empregados do CREF21/MA, quando no efetivo exercício de suas funções, bem como aos representantes designados pela Diretoria do CREF21/MA, quando para representação do Sistema CONFEF/CREFs; XVIII - desempenhar as ações administrativas, financeiras e políticas do CREF21/MA; XIX - zelar, garantir e acompanhar a sustentabilidade do CREF21/MA. SEÇÃO III. DA PRESIDÊNCIA. Art. 36 – A Presidência do CREF21/MA será exercida por 01 (um) Presidente e 02 (dois) Vice-Presidentes eleitos por mandato igual ao da Diretoria. Art. 37 – O Presidente do CREF21/MA, em seus impedimentos legais de qualquer natureza, inclusive licença, será substituído pelo 1º Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo 2º Vice-Presidente, com todas as atribuições inerentes ao cargo. Art. 38 - O Presidente exerce a representação nacional e internacional do CREF21/MA, junto a organizações públicas e privadas, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo constituir procurador ou delegação. Art. 39 – Além de outras atribuições previstas no Regimento do CREF21/MA, ao Presidente compete: I convocar e presidir as reuniões do Plenário e da Diretoria; II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário e da Diretoria; III – zelar pela harmonia entre os Conselheiros e entre as unidades Seccionais, em beneficio da unidade política do CREF21/MA; IV - convocar os Órgãos de Assessoramento e as Comissões; V - supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas e financeiras do CREF21/MA; VI – adotar providências de interesse do exercício da Profissão, promovendo medidas necessárias à sua regularidade e defesa, inclusive em questões judiciais e/ou administrativas; VII - movimentar, solidariamente com o Tesoureiro, as contas bancárias e contratos de ordem financeira e patrimonial do CREF21/ MA; VIII - responder consultas sobre o registro e fiscalização do exercício profissional; IX - baixar Deliberações e Resoluções, após decisão do Plenário; X – baixar atos administrativos pertinentes. Art. **40** – Compete aos Vice-Presidentes do CREF21/MA: I – substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos legais; II – auxiliar o Presidente no exercício de suas funções; III - despachar com o Presidente e executar as atribuições que lhes forem delegadas por ele ou pela Diretoria. SEÇÃO IVDOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMEN-TOArt. 41 - . São Órgãos permanentes de Assessoramento do CREF21/MA, além de outros que venham a ser criados em seus respectivos Regimentos: I - Comissão de Controle e Finanças; II - Comissão de Ética Profissional; III - Comissão de Orientação e Fiscalização; IV - Comissão de Legislação e Normas; V - Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional. Parágrafo único - Poderão ser criadas Comissões Temporárias ou Grupos de Trabalho, de acordo com a deliberação do Plenário. Art. 42 - As Comissões são órgãos de consultoria do Plenário, Diretoria e Presidência do CREF21/MA às quais compete analisar, instruir e emitir pareceres nos assuntos e processos que lhe forem enviados pelo Presidente do CREF21/MA, retornando-os devidamente avaliados para decisão superior. Parágrafo único – A Comissão de Etica Profissional possui capacidade decisória em primeira instância. Art. 43 - As Comissões contarão em suas composições com, no mínimo, 01 (um) Membro do CREF21/MA, podendo ser integradas por outros Profissionais de Educação Física registrados e designados pelo Plenário, sendo entre eles eleito o Presidente e o Secretário, para um mandato igual ao da



Diretoria. § 1º - As Comissões elegerão em sua primeira reunião o seu Presidente e seu Regimento disporá sobre sua competência, organização e funcionamento, após aprovação do Plenário do CREF21/MA. § 2º - As Comissões Permanentes deverão ser presididas por Conselheiro, desde que estes não sejam Membros da Diretoria. § 3º - Os Membros da Diretoria não poderão integrar a Comissão de Controle e Finanças. § 4º - Os componentes dos Órgãos de Assessoramento são investidos em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse. § 5º - As reuniões das Comissões são convocadas por seu Presidente, observado o disposto no inciso IV do artigo 40 deste Estatuto. Art. 44 - As Comissões reúnem-se com qualquer número, mas só deliberam por maioria simples de seus Membros. SUB SEÇÃO I. DA COMIS-SÃO DE CONTROLE E FINANÇAS. Art. 45 – À Comissão de Controle e Finanças compete especificamente: I – examinar e deliberar sobre as prestações de contas, demonstrações contábeis mensais e o balanço do exercício do CREF21/MA e de suas Seccionais, emitindo parecer para conhecimento e deliberação do Plenário; II – examinar as demonstrações de receita arrecadada pelo CREF21/MA e suas Seccionais, verificando se correspondem às cotas creditadas e se foram efetivamente quitadas, relacionando, mensalmente, as Seccionais em atraso, com indicação das providências a serem adotadas; III examinar a proposta orçamentária do CREF21/MA; IV - apresentar ao Plenário denúncia fundamentada sobre erros administrativos de matéria financeira, sugerindo as medidas a serem tomadas. Art. 46 -A Comissão de Controle e Finanças reunir-se-á ordinariamente para analisar a prestação de contas apresentada pela Diretoria e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, ou pelo Presidente do CREF21/MA, ou por deliberação do Plenário do CREF21/ MA. SUB SEÇÃO II. DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIO-NAL. Art. 47 - À Comissão de Ética Profissional compete especificamente: I – zelar pela observância dos princípios do Código de Ética do Profissional de Educação Física; II - propor ao Plenário do CREF21/MA mudanças no Código de Ética do Profissional de Educação Física, para que este leve a proposta ao CONFEF; III - funcionar como Conselho de Ética Profissional; IV - autuar, instruir e julgar, em primeira instância, os casos de denúncia de Profissionais ou de Pessoas Jurídicas que tenham ferido o Código de Ética do Profissional de Educação Física, levando as suas deliberações para conhecimento do Plenário do CREF21/MA; V - examinar e apreciar, em primeira instância, os recursos interpostos por seus registrados, inclusive, determinando diligências necessárias à sua instrução, levando à seguir, a homologação do Plenário do CREF21/MA; VI - responder consultas e orientar sobre conduta esperada dos Profissionais de Educação Física. SUB SEÇÃO III. DA COMISSÃO DE ORIENTA-ÇÃO E FISCALIZAÇÃO. Art. 48 - À Comissão de Orientação e Fiscalização compete especificamente: I – orientar e fiscalizar o exercício profissional, na área de sua abrangência, prestado por pessoa física; II – orientar e fiscalizar o exercício profissional, na área de sua abrangência, prestado por Pessoa Jurídica e os organismos onde Profissionais de Educação Física prestem serviços; III - propor representação às autoridades competentes sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repreensão não seja de sua alçada; IV - programar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela fiscalização; V - elaborar instruções para o exercício da fiscalização atendendo aos fundamentos legais pertinentes; VI – informar à Diretoria, através de relatórios mensais, as ações e as atividades desenvolvidas pelo setor de fiscalização; VII - emitir parecer sobre assuntos referentes à fiscalização, quando solicitado pelo Plenário do CREF21/MA ou por sua Diretoria; VIII – acompanhar e colaborar com a apreensão, pela Polícia Judiciária e/ou Vigilância Sanitária, dos instrumentos e tudo o mais que sirva, ou tenha servido, ao exercício ilegal da profissão; IX – denunciar ao CREF21/MA as irregularidades encontradas e não corrigidas dentro do prazo; X – efetuar a sindicância a fim de verificar as condições técnicas para funcionamento dos organismos de que trata o inciso II deste artigo; XII - emitir parecer sobre assuntos referentes à fiscalização, quando solicitado pelo Plenário do CREF21/MA ou por sua Diretoria. SUB SEÇÃO IV. DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E NORMAS. Art. 49 - A Comissão de Legislação e Normas compete especificamente: I - levantar, analisar, debater e esclarecer os pro-

blemas legais inerentes à Educação Física, na área de sua abrangência; II - estudar a questão da cientifização da Educação Física, de suas várias vertentes e denominações; III - desenvolver intercâmbio com as Instituições de Ensino Superior, examinando em conjunto a questão da formação; IV - analisar as leis, decretos, pareceres e normas que se relacionem com a área da Educação Física e seus Profissionais. SUB SECÃO V. DA COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR E PREPARAÇÃO PROFISSIONAL. Art. 50 - À Comissão de Ensino e Preparação Profissional compete especificamente: I - estabelecer programas e projetos para o aprimoramento dos Profissionais de Educação Física; II - proceder ao reconhecimento dos Cursos de Especialização nos diferentes campos da Educação Física definidos pelo CONFEF; III - constituir-se numa rede de discussão de troca de informações entre os Cursos Superiores de Educação Física, na área de sua abrangência; IV - desenvolver ações e apoiar estudos sobre questões ligadas à formação profissional e ao mercado de trabalho na área da Educação Física; V - analisar, discutir e participar do processo de autorização, avaliação e reconhecimento dos Cursos de Graduação em Educação Física, quando os mesmos forem da competência dos Estados da área de abrangência deste CREF. SEÇÃO V. DAS SEC-CIONAIS. Art. 51-As Seccionais são órgãos vinculados ao CREF21/ MA, cabendo-lhes exercer as funções orientadoras e fiscalizadoras dos atos normativos emanados deste CREF. Parágrafo único - As Seccionais serão dirigidas por um representante aprovado pelo Plenário do CREF21/MA. Art. 52-O CREF21/MA poderá, de acordo com suas condições financeiras e, ainda, levando em conta a densidade de Profissionais registrados em sua área de abrangência, instalar unidades Seccionais em números correspondentes às suas necessidades e possibilidades. Art. 53-Será estabelecida no Regimento do CREF21/ MA a competência e a estrutura administrativa das Seccionais. Art. 54 – Se uma Seccional não cumprir as finalidades para as quais foi instalada, poderá ser extinta por proposição da Diretoria e homologação do Plenário do CREF21/MA. TÍTULO IV. DAS FINANÇAS E DO PATRIMÔNIO. CAPÍTULO I. DAS FINANÇAS. Art. 55 -Constitui atribuição privativa e exclusiva do CREF21/MA a execução e o controle de suas atividades financeiras, econômicas, administrativas, contábeis e orçamentárias, observadas as seguintes normas: I – o CREF21/MA deverá manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada; II - é vedada a realização de despesas e/ou a assunção de obrigações diretas que excedam a receita; III - é vedado ao CREF21/MA e/ou órgãos vinculados, contrair despesas que não possam ser pagas; IV - é vedado ao CREF21/MA contrair despesas para as quais não haja disponibilidade de caixa; V - se verificado ao final de um mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das despesas e obrigações, a Diretoria do CREF21/MA deverá tomar imediatas providências para restaurar a equidade financeira dos mesmos. Parágrafo único-O CREF21/MA remeterá ao CONFEF, mensalmente, o balancete. Art. 56-O CREF21/ MA, quando da elaboração de sua proposta orçamentária, deverá respeitar os seguintes procedimentos: I – a proposta orçamentária conterá a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do CREF21/MA, obedecendo aos princípios da unidade, universalidade e anualidade; II – a proposta orçamentária do CREF21/MA, referente ao exercício subsequente, deverá ser aprovada em reunião do respectivo Plenário, até o dia 30 de outubro, devendo conter o detalhamento de receitas; III – caso o CREF21/MA não aprovar a proposta orçamentária no prazo estabelecido no inciso II deste artigo, vigerá a última proposta orçamentária aprovada por seu Plenário, observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) para execução; IV – a receita deverá ser elaborada levando-se em consideração o número de Profissionais registrados e o percentual de adimplência, acrescido da possível expansão do ano; V – a execução orçamentária do CREF21/MA deverá assegurar, em tempo útil, recursos financeiros necessários e suficientes à melhor execução do seu programa de despesas. Art. 57 - A prestação de contas do CREF21/MA deverá seguir as normas abaixo elencadas: I - a prestação de contas do CREF21/MA, referente ao exercício findo, será apresentada por seu Presidente, com parecer da Comissão de Controle e Finanças, até 30 de abril ao Plenário estrutu-



rado sob a forma de Conselho Especial de Tomada de Contas, para apreciação e julgamento; II - as contas do CREF21/MA não sendo apresentadas até 30 de abril caberá ao Plenário, estruturado em forma de Conselho Especial de Tomada de Conta, proceder a tomada de contas; III – as contas deverão ser apresentadas ao Plenário contendo o relatório de gestão apontando os resultados, Parecer da Comissão de Controle e Finanças, comprovação da compatibilização entre a receita do balanço, o cadastro de Profissionais do CREF21/MA e o extrato bancário, e o balanço anual devidamente assinado. Art. 58 - O CREF21/MA deverá proceder ao seu controle interno conciliando, mensalmente, os valores da receita, constante do relatório Sistema Financeiro do cadastro de Profissionais registrados, com os valores do extrato bancário, juntamente com o numerário. § 1º - O valor apurado na conciliação da receita deverá ser o valor assinalado no balancete mensal. § 2º - Até 60 (sessenta) dias do mês seguinte, o CREF21/ MA deverá encaminhar ao CONFEF, oficio contendo a comprovação da compatibilização dos valores da receita apurada pelo cadastro dos Profissionais pagantes (baixa de anuidade) com o extrato bancário e o balancete do mês. Art. 59 - As receitas do CREF21/MA serão aplicadas na realização de suas finalidades institucionais. SEÇÃO I. DAS RECEITAS DO CREF21/MA. Art. 60 - Constituem receitas do CREF21/MA: I – o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das contribuições, anuidades, taxas, emolumentos, serviços e multas devidas pelos Profissionais de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas registradas no CREF21/MA; II – os legados, doações e subvenções; III – as rendas eventuais de patrocínios, promoções, cessão de direitos e marketing em eventos promovidos ou chancelados pelo CREF21/MA; IV - outras receitas. Art. 61 - O exercício financeiro do CREF21/MA coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento. § 1º - O orçamento será único e incluirá todas as receitas e despesas. § 2º - Os elementos construtivos da ordem econômica, financeira e orçamentária serão escriturados e comprovados por documentos mantidos em arquivo, nos termos da legislação vigente. § 3º - Os serviços de contabilidade serão executados por Contador ou escritório contratado, e deverão ser efetuados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio, as finanças e a execução do orçamento. § 4º - Todas as receitas e despesas deverão ter comprovantes de recolhimento e pagamento. § 5º - O balanço geral de cada exercício, acompanhado de demonstrativos, discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras. SEÇÃO II. DAS DESPE-SAS DO CREF21/MA. Art. 62 – As despesas do CREF21/MA compreenderão: I – o pagamento de impostos, taxas, aluguéis, salários de empregados, pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços necessários à manutenção e a finalidade do CREF21/MA e de suas respectivas Seccionais; II – o pagamento, quando houver, de diárias, jetons, deslocamentos, ajuda de custo, representação de gabinete e pagamento de despesas eventuais autorizadas aos Membros da Diretoria, aos Conselheiros e aos empregados do CREF21/MA, quando no efetivo exercício de suas funções, bem como de representantes designados pela Diretoria do CREF21/MA, quando para representação do Sistema CONFEF/CREFs, não podendo estas, serem em valores superiores aos estabelecidos pelo CONFEF; III - a aquisição de material de expediente e outros equipamentos necessários ao funcionamento do CREF21/MA suas respectivas Seccionais; IV - os gastos decorrentes de publicidade, divulgação, comunicação, treinamento e atualização; V – a aquisição de bens móveis e imóveis; VI – o pagamento de despesas eventuais autorizadas. Parágrafo único-O Plenário do CREF21/ MA deliberará sobre os valores a serem pagos pelas despesas previstas no inciso II deste artigo. CAPÍTULO II. DO PATRIMÔNIO. SEÇÃO I. DO PATRIMÔNIO DO CREF21/MA. Art. 63 – O patrimônio do CREF21/MA compreenderá: I – seus bens móveis e imóveis; II – os saldos positivos da execução do orçamento; III – os prêmios recebidos em caráter definitivo. Parágrafo Único - Nenhum bem patrimonial poderá ser vendido ou penhorado para suprir déficit financeiro, sem a aprovação dos votos de 2/3 (dois terços) de seus Membros efetivos eleitos. TÍTULO V. DAS ELEIÇÕES. CAPÍTU-LO I. DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO CREF21/MA. Art. 64 - Os Membros do CREF21/MA serão eleitos pelo sistema de elei-

ção direta, através de voto facultativo pessoal e secreto dos Profissionais registrados no CREF21/MA, e em pleno gozo de seus direitos estatutários e com mais de 01 (um) ano de registro ininterrupto. Art. 65 - As eleições dos Membros do CREF21/MA realizar-se-á de 03 (três) em 03 (três) anos, a partir do término do primeiro mandato nomeado pelo CONFEF. Art. 66 - Até 120 (cento e vinte) dias antes da data marcada para a eleição, o CREF21/MA divulgará a nominata dos Profissionais de Educação Física aptos a votar em sua área de abrangência. Art. 67 - As chapas registradas para a primeira eleição direta de Membros do CREF21/MA deverão, obrigatoriamente, conter a nominata completa dos 28 (vinte e oito) candidatos a Conselheiros, sendo indicado o nome dos 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes para mandato de 03 (três) anos e 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes para mandato de 06 (seis) anos, com seus respectivos números de registro no CREF21/ MA e assinaturas, bem como a indicação do candidato representante da chapa junto ao CREF21/MA e o nome fantasia da mesma. Parágrafo único - Após a eleição mencionada no caput deste artigo, as chapas registradas deverão, obrigatoriamente, conter a nominata completa dos 14 (quatorze) candidatos a Conselheiros, todos para mandato de 06 (seis) anos, sendo indicado o nome dos 10 (dez) Membros Efetivos e os 04 (quatro) Membros Suplentes, com seus respectivos números de registro no CREF21/MA e assinaturas, bem como a indicação do candidato representante da chapa junto ao CREF21/MA e o nome fantasia da mesma. Art. 68 - O prazo para registro das chapas será aberto 120 (cento e vinte) dias antes da data estabelecida oficialmente para a eleição, encerrando-se 60 (sessenta) dias antes da mesma. Art. 69 - Caberá ao CONFEF estabelecer as diretrizes gerais para as eleições do CREF21/MA. Parágrafo único - Caberá ao Plenário do CREF21/MA, observando as diretrizes gerais, estabelecer a normatização do processo eleitoral, através de um Regimento Eleitoral, a ser divulgado no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes da eleição. CAPÍTULO II. DOS REQUISITOS PARA EXERCER O MANDATO DE CONSELHEIRO NO CREF21/MA. Art. 70 - Os mandatos dos Membros do CREF21/MA somente poderão ser exercidos por Conselheiros que satisfaçam todas as exigências deste Estatuto. Art. 71 - O cargo de Membro do CREF21/MA é considerado serviço público relevante, inclusive, para fins de disponibilidade e aposentadoria. Art. 72 – Compete aos Conselheiros do CREF21/MA: I – cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação federal, das Resoluções, das Portarias, das decisões normativas, das decisões do Plenário e dos atos administrativos baixados pelo Sistema CONFEF/CRE-Fs; II – cumprir e zelar pelo cumprimento do Código de Ética do Profissional de Educação Física; III - participar das reuniões do Plenário e/ou da Diretoria do CREF21/MA, quando fizer parte, manifestando-se e votando; IV - desempenhar encargos para os quais for designado, quando possível e/ou aceito; V – comunicar, por escrito, ao Presidente do CREF21/MA seu impedimento em comparecer a reunião do Plenário, reunião de Diretoria ou evento para o qual esteja convocado; VI - comunicar, por escrito, ao Presidente do CREF21/ MA seu licenciamento ou renúncia; VII - dar-se por impedido na apreciação de documento em que seja parte direta ou indiretamente interessada; VIII - analisar e relatar documento que lhe tenha sido distribuído, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente fundamentada; IX – pedir e obter vista de documento submetido à apreciação do Plenário, sempre que entender conveniente, de acordo com as condições previstas neste Estatuto; X - representar o CREF21/MA por delegação do Plenário, Diretoria ou Presidência. Art. 73 - O exercício do mandato de Membro Conselheiro do CREF21/MA, assim como a respectiva eleição, ficará subordinada, além de outras exigências legais, ao preenchimento dos seguintes requisitos e condições básicas: I - ser cidadão brasileiro ou naturalizado; II - possuir curso superior de Educação Física; III - estar em pleno gozo dos direitos profissionais; IV - possuir registro profissional por, pelo menos, 02 (dois) anos ininterruptos; V – ter votado ou justificado o voto na última eleição; VI - estar quite com os pagamentos de anuidades, contribuições, taxas e multas do Sistema CONFEF/CREFs. Art. 74-São inelegíveis para Membro do CREF21/ MA ou para exercer mandato em seus Órgãos, os Profissionais que: I



- tiverem realizado administração danosa no Sistema CONFEF/CRE-Fs, segundo apuração em inquérito, cuja decisão tenha transitado em julgado na instância administrativa; II - tiverem contas rejeitadas pelo CREF21/MA; III - tiverem sido condenados por crime doloso, ao qual se aplica pena de reclusão, transitado em julgado, enquanto persistirem os efeitos da pena; IV - tiverem sido destituídos de cargo, função ou emprego, por efeito de causa relacionada à prática de ato de improbidade na administração pública ou privada ou no exercício de representação de entidade de classe, decorrente de sentença transitada em julgado; V - estiverem cumprindo pena imposta pelo Sistema CONFEF/CREFs; VI - forem inadimplentes em quaisquer prestações de contas, em decisão administrativa definitiva; VII - forem inadimplentes com os pagamentos de anuidades, contribuições, taxas e multas do Sistema CONFEF/CREFs; VIII - deixarem de votar ou justificar na última eleição anterior a que pretende se candidatar. Art. 75 - Perderá o cargo de Conselheiro do CREF21/MA o Profissional que: I - tiver seu registro profissional cassado; II - for considerado inabilitado para o exercício da Profissão; III - for condenado a pena de reclusão em virtude de sentença transitada em julgado; IV - não tomar posse no cargo para o qual foi eleito, no Plenário ou no Órgão determinado para o exercício de suas funções, no prazo de 15 (quinze) dias contados do início dos trabalhos, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Plenário; V-ausentar-se, por 2 (duas) reuniões consecutivas anuais, ou em 6 (seis) reuniões intercaladas em cada mandato, sem motivo justificado, de qualquer órgão do CREF21/ MA, conforme apurado pelo Plenário em processo regular. Parágrafo único - Será declarada a vacância do cargo de Conselheiro do CREF21/MA: I - em caso de renúncia ou pedido pessoal; II - por falecimento. TÍTULO VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 75 – O CREF21/MA goza de imunidade tributária total em relação aos seus bens, rendas e serviços, nos termos do parágrafo 2º do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 77 - As Resoluções, Deliberações e Atos Normativos aprovados pelo Plenário do CREF21/MA serão tornadas públicas, através de veiculação na página eletrônica, e, entram em vigor na data de sua publicação. Parágrafo único – As Resoluções de que trata o caput deste artigo, além de veiculadas na respectiva página eletrônica, serão publicadas no Diário Oficial da União ou Estado. Art. 78 - Os atos administrativos emanados da Diretoria do CREF21/MA serão dados a conhecimento dos Membros Conselheiros através de documento oficial. Art. 79 -Os atos administrativos e financeiros do CREF21/MA, bem como todas as suas demais atividades, subordinar-se-ão às disposições de um Regimento. Art. 80 - O cumprimento das disposições deste Estatuto, do Regimento, bem como as demais normas emanadas pelo CREF21/MA, é obrigatório para todos os seus Membros, aos Profissionais e às Pessoas Jurídicas neles registrados. Art. 81 - Em caso de dissolução do CREF21/MA, deliberado pelo Plenário do CONFEF e observadas as garantias constitucionais, o seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do CREF que absorver os seus registrados. Art. 82 - Em caso de dissolução do CREF21/MA pelo Plenário do CONFEF seus Profissionais e as Pessoas Jurídicas serão transferidos para o CREF mais próximo. Art. 83 - Em caso de dissolução do CREF21/MA e, futuramente, houver possibilidade e viabilidade de ser reconstituído, os primeiros Conselheiros serão nomeados pelo CONFEF. Art. 84 - Caso haja renúncia coletiva dos Conselheiros do CREF21/MA, deverá ser marcada, imediatamente, nova eleição, sendo as chapas compostas de 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes para mandato de 06 (seis) anos e 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes para mandato de 03 (três) anos, nos moldes da primeira eleição direta no CREF21/MA, ficando impedidos de participar da eleição os Profissionais que renunciaram. Art. 85 - Este estatuto poderá ser alterado, desde que haja solicitação por maioria qualificada do plenário do CONFEF. Art. 86 - Os casos omissos a este Estatuto serão resolvidos pelo Plenário do CREF21/MA. Art. 87 - Este Estatuto foi aprovado em reunião do Plenário de 25 de outubro de 2019, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União ou Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Republicado por Incorreção

COLÔNIA DE PESCADORES Z-40 DE ITAPECURU-MIRIM/MA

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Colônia de Pescadores Z- 40 de Itapecuru Mirim-MA, CNPJ. 23673882/0001-51, entidade jurídica, de direito privado de caráter civil, sem fins econômicos, de natureza filantrópica, de caráter cultural e social, integrante do Sistema Confederativo da Representação das Colônias de Pescadores FECOPEMA e CNPA, com sede e foro no município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, situada na Avenida Beira Rio, 530, CEP: 65.480-000. FUNDAÇÃO: Fundada em (dezenove) de agosto de mil novecentos e oitenta e nove. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: Entidade constituída para fins de defesa, representação e assistência da classe dos trabalhadores profissionais do setor artesanal da pesca, atividades idênticas, similares ou conexas na base territorial do município de Itapecuru-MA, tendo como valores básicos a liberdade como bandeira, à unicidade como base estrutural, a compulsoriedade da contribuição como lastro para sustentação financeira e o sistema confederativo como estrutura de representação, regida pelo Código Cível cumulado com o Título V, arts. 511 a 610 da Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), pela Lei da Pesca nº11. 959/2009, pelo seu Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis. ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. PATRIMÔNIO: Constituir-se-á dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, subvenções e doações oficiais e particulares. A dissolução ou modificação da constituição jurídica desta entidade somente ocorrerá por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) do total dos associados em condições de voto ou quando todos os associados deixarem de contribuir com a mesma. No caso da dissolução ou extinção da colônia, os bens serão incorporados ao patrimônio da Federação das Colônias de Pescadores do Maranhão - FECOPEMA. Itapecuru Mirim (MA), 14 de novembro de 2019. Luzilene Alves Pacheco Presidente

COLÔNIA DE PESCADORES Z-44 DE NINA RODRIGUES-MA

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Colônia de Pescadores Z- 44 de Nina Rodrigues-Maranhão, CNPJ. 17.532.593/0001-92, entidade jurídica, de direito privado de caráter civil, sem fins econômicos, de natureza filantrópica, de caráter cultural e social, integrante do Sistema Confederativo da Representação das Colônias de Pescadores FECOPEMA e CNPA, com sede e foro no município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, situada na Rua José Rodrigues Mesquita, s/n°, Centro, CEP: 65.450-000. FUNDAÇÃO: Fundada em (vinte e um) de dezembro de dois mil e oito. TEMPO DE DURA-ÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: Entidade constituída para fins de defesa, representação e assistência da classe dos trabalhadores profissionais do setor artesanal da pesca, atividades idênticas, similares ou conexas na base territorial do município de Nina Rodrigues-MA, tendo como valores básicos a liberdade como bandeira, à unicidade como base estrutural, a compulsoriedade da contribuição como lastro para sustentação financeira e o sistema confederativo como estrutura de representação, regida pelo Código Cível cumulado com o Título V, arts. 511 a 610 da Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), pela Lei da Pesca nº11. 959/2009, pelo seu Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis. ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. PATRIMÔNIO: Constituir-se-á dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, subvenções e doações oficiais e particulares. A dissolução ou modificação da constituição jurídica desta entidade somente ocorrerá por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) do total dos associados em condições de voto ou quando todos os associados deixarem de contribuir com a mesma. No caso da dissolução ou extinção da colônia, os bens serão incorporados ao patrimônio da Federação das Colônias de Pescadores do Maranhão - FECOPEMA. São Luís (MA), 14 de novembro de 2019. João Damasceno Garcia Presidente



UNIÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL NOVA VIDA

RESENHA DE ESTATUTO – UNIÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL NOVA VIDA DENOMINAÇÃO: União dos Moradores do Residencial Nova Vida. SEDE e FORO: Na cidade de São Luís – MA. **DURAÇÃO:** Prazo indeterminado. **OBJETIVO/FI-**NALIDADE: I – Desenvolver cursos, conferencias, palestras, reuniões com prioridade de áreas de saúde, alimentação, higiene sanitária, educação, moradia, produção e meio ambiente; II - Desenvolver a área de esporte e lazer; III – Desenvolver ações de proteção à família; IV - Desenvolver a Cultura; V - Atendimento e assessoramento aos beneficiários da lei orgânica da assistência social e a defesa a garantia dos seus direitos; VI - Desenvolver projetos que gerem empregos e renda, assistência técnica a produção, servir de assessora ou representante dos associados e dependentes; VII - Encaminhar projetos a bancos, autarquias ou outras quaisquer entidades, para todo o conjunto de associados ou grupos específicos, ficando a coordenação, fiscalização e acompanhamento de toda a etapa dos projetos a cargo da diretoria; VIII – Promover criações de fundos especiais mediantes a aprovação de Assembleia Geral, para melhor funcionamento da Associação e outros fins específicos; IX - Promover gestão junto aos associados, órgãos e entidades no que diz respeito à ecologia e meio ambiente, podendo celebrar convenio; X - Promover o ensino da leitura e da escrita aos indivíduos analfabetos e semianalfabetos; incentivar programas sócios educativos voltados para a comunidade carente, conscientizando a sociedade da importância da educação como forma de integração social. END/SEDE: Rua da Alegria, 03. Residencial Nova Vida, São Luís – MA. SÓCIOS: Número Ilimitado. EXTIN-ÇÃO: No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistencia Social, ou entidade pública. PRESIDENTE: Lucielio da Silva Noleto

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

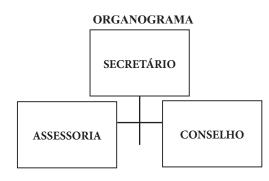
LEI Nº 1433/2019, 07 de novembro de 2019 Altera o art. 25 da Lei nº 1.401, de 19 de dezembro de 2017, Cria a Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica alterado o art. 25 da Lei Municipal nº 1.401, de 19 de dezembro de 2017, passando a ter a seguinte redação: Art.25 - Fica criada a Secretaria Municipal de Politicas para a Mulher que adotara a sigla SEMPOMU, a quem compete: I – planejar, organizar, dirigir e controlar planos, programas, projetos e ações que visem a defesa dos direitos da mulher; II- assegurar a plena participação da mulher na vida socioeconômica, politica e cultural do Município; III a estrutura organizacional da Secretaria é a constante do anexo II, desta Lei, IV – executar outras atividades correlatas. Art. 2°. Fica criada a Secretaria Municipal de Politicas de Promoção da Igualdade Racial que adotará a sigla SEMPORIR, órgão da Administração Direta com a finalidade de formular, coordenar e articular políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial e avaliação das políticas públicas de ações afirmativas da promoção dos direitos dos indivíduos e grupos étnico-raciais, com ênfase na população negra, que sofreram injustiças históricas e sofrem de desigualdades sociais, motivadas pela discriminação racial e demais formas de intolerância. Art. 3°. Compete a Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEMPOPIR: I - assessorar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção da igualdade racial, interligada às demais secretarias municipais; II - planejar, organizar, dirigir e controlar planos, programas, projetos e ações que visem a defesa dos direitos da igualdade racial; III - promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais

e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial; IV- promover o enfrentamento da discriminação racial, em todas as formas de violência, defendendo os direitos individuais e coletivos dos diversos grupos étnico raciais; V - realizar as Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial; VI - articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.318, de 14 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção de Igualdade Racial e Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; VII - a estrutura organizacional da Secretaria é a constante do anexo I, desta Lei; VIII - executar outras atividades correlatas. Art. 4º. Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que adotará a sigla de FUMPIR, é o instrumento de política pública municipal de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas a combater formas de discriminação étnico raciais e aquelas outras voltadas as questões, com objetivo de minimizar ações de preconceito. Art. 5°. O FUMPIR, será vinculado, administrado e gerido pela Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Art. 6°. Compete ao gestor do FUMPIR: I - propor as políticas de aplicação dos recursos e apresentando-as ao Conselho Municipal; II - acompanhar, decidir e avaliar as ações previstas pelas demais Secretarias Municipais; III - encaminhar ao Conselho Municipal o plano de aplicação dos recursos advindos do Fundo Municipal, em consonância com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; IV - encaminhar a cada 4 (quatro) meses ao Conselho Municipal, os demonstrativos de receita e despesa do Fundo Municipal; V - firmar, juntamente com o Prefeito Municipal, convênios, termos de cooperação, termos de parcerias, contratos de gestão, contratos com a iniciativa privada, consórcios, acordos, ajustes, ente outros instrumentos congêneres ou similares, que dizem respeito a recursos que se incorporarão às receitas municipais e serão administradas através do Fundo Municipal. Art. 7º. As Receitas do FUMPIR serão compostas da seguinte forma: I - de dotações consignadas no orçamento anual do município ou em créditos especiais, adicionais ou suplementares, que lhe sejam designados; II - dos saldos de exercícios anteriores, que lhe sejam designados; III - de juros, rendimentos, correções advindas de quaisquer formas de aplicações de seus recursos; IV - de doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, de entidades e organismos de cooperação nacionais e internacionais e de organizações governamentais e não governamentais; V - dos recursos alocados por órgãos, fundos, fundações e entidades estaduais, federais e internacionais, destinados a programas de promoção da igualdade racial; VI - de valores advindos de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajustes; VII - as receitas oriundas de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis que lhe sejam destinadas; VIII transações penais, medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta, firmados com o Ministério Público; IX - ou outras formas de receitas devidamente instituídas. Art. 8°. Constituem ativos do FUMPIR: I - disponibilidade monetária em bancos ou instituições financeiras de crédito, oriundo das receitas específicas; II - direitos porventura constituídos; III - bens móveis, imóveis e semoventes que lhe forem destinados ou adquiridos; e IV - outras oriundas de outras fontes de recursos. Art. 9°. Constituem passivos do FUMPIR: I - as obrigações de qualquer natureza assumidas para manutenção ou financiamento dos programas, planos, projetos, ações, atividades ou serviços vinculados às Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial; II - as despesas constituídas para execução de projetos, programas, ações, atividades, serviços, pesquisas, aquisição de bens, equipamentos e materiais de consumo ou permanentes. Art. 10. O orçamento do FUMPIR, integrará a Lei Orçamentária Anual do Município. Art. 11. Os recursos do FUMPIR, serão destinados, de forma não exclusiva e nem excludente, para: I - o gerenciamento, coordenação, controle e fiscalização dos programas, projetos, planos,

ações, atividades e serviços vinculados à promoção da igualdade racial, bem como para sua implantação e operacionalização; II - os programas de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos; III - os programas permanentes de educação, capacitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento dos afro-brasileiros e geração de renda; IV - promover e/ou incentivar, periodicamente, atividades artísticas, culturais, esportivas, de recreação, esportes, lazer ou atividades motoras bem como concursos, exposições, cursos e oficinas; V - promover o aperfeiçoamento dos talentos afro-brasileiros no Município; VI - o apoio às ações e atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; VII fornecer meios e/ou subsidiar, quando necessário e possível e de forma complementar, as despesas de locomoção e estadia na participação em eventos correlatos; VIII - construir, reformar, ampliar, reparar ou reaparelhar os equipamentos próprios ou públicos ou ainda aqueles, de propriedade de organização ou entidade não governamental, destinados a atividades vinculadas a promoção da igualdade racial; IX - conceder auxílios, contribuições ou subvenções a organizacões não governamentais que desenvolvam projetos, programas, ações, atividades ou serviços de orientação, promoção da igualdade racial. Art. 12. As prestações de contas anuais de receitas e despesas do FUMPIR, deverão ser enviadas ao Conselho Municipal até o primeiro dia de março de cada ano. Parágrafo único - Compete ao Conselho Municipal, emitir parecer sobre a execução das contas, com o auxílio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e do Controle Interno do Município. Art. 13. Mensalmente, o FUM-PIR divulgará relatório descritivo e analítico de suas receitas e despesas. Art. 14. Os equipamentos e materiais permanentes, adquiridos com recursos do FUMPIR, serão incorporados ao patrimônio do município sob administração do órgão competente. Art. 15. No caso de extinção do FUMPIR, os bens e patrimônios adquiridos com seus recursos serão incorporados ao patrimônio do Município sob administração do órgão competente. Art. 16. O Plano de Aplicação dos recursos do FUMPIR, será referendado pelo Conselho Municipal, precedida de análise técnica por equipe do órgão responsável pelas Políticas de Promoção da Igualdade Racial no Município, que será encaminhada para o Conselho Municipal, que emitirá parecer sobre a conveniência e a oportunidade dos projetos apresentados, observando: I - o Plano Plurianual de Investimentos do Município; II - a Lei de Diretrizes Orçamentárias; III - a Lei Orçamentária Anual; IV - os Recursos Disponíveis no Fundo Municipal; V - as ações previstas e as linhas de despesas previstas nesta lei. Art. 17. O FUMPIR, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, cabendo a esta: I - realizar a execução orçamentária e a gestão financeira deste; II - submeter ao Conselho Municipal a proposta de Plano de Aplicação dos recursos do FUMPIR, em consonância com o Plano Plurianual de Investimentos, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual; III - submeter ao Conselho Municipal, as demonstrações quadrimestrais de receita e despesa do FUMPIR; IV - manter o controle financeiro, orçamentário e contábil dos contratos, auxílios, contribuições, subvenções, consórcios e convênios ou similares, firmados com instituições governamentais e não governamentais com recursos do FUMPIR; V - assessorar o Conselho Municipal, fornecendo subsídios sobre a situação econômico-financeira e orçamentária do FUMPIR, para a elaboração da programação das despesas; VI - acionar o órgão competente para exercer o controle da execução contábil, de forma a cumprir e fazer cumprir a legislação que disciplina a realização das receitas e despesas do FUMPIR, particularmente em relação ao controle de créditos orçamentários, empenhos, liquidação e pagamento das despesas; e VII - realizar o controle necessário sobre os bens de consumo e os bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos com recursos do FUMPIR, de forma a se obter o movimento do almoxarifado e o inventário destes. Art. 18. O Chefe do Poder Executivo, para dar cumprimento à presente alteração administrativa, poderá relocar cargos e pessoal através de decretos de acordo com a necessidade e conveniência do serviço. Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal,

autorizado a proceder ao remanejamento das dotações orçamentárias do orçamento vigente, para adequá-las ao disposto nesta Lei, bem como proceder à suplementação, se necessário, das despesas decorrentes da presente Lei, com observância da legislação em vigor. Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a criar através de decretos, no interesse público, Coordenações, Supervisões, Divisões e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas e Promoção da Igualdade Racial, de acordo com a disponibilidade financeira e respeitando o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 -LRF. Art. 21. A Secretaria Municipal de Políticas e Promoção da Igualdade Racial passa a compor a Estrutura Administrativa do Município, como Órgão de Políticas de Inclusão, definidos no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.401, de 19 de dezembro de 2017. Art. 22. O anexo I da Lei Municipal nº 1.401, de 19 de dezembro de 2017 é o constante do anexo III, desta Lei. Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.401, de 19 de dezembro de 2017. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019. MIGUEL LAUAND FONSECA Prefeito Municipal

ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SEMPOPIR



CARGOS COMISSIONADOS

TOTAL	05
ASSISTENTE	03
ASSESSOR	01
SECRETÁRIO	01

ANEXO II SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA A MULHER SEMPOMU

ORGANOGRAMA



CARGOS COMISSIONADOS

SECRETÁRIO	01
SUPERINTENDENTE	01
ASSESSOR	02
ASSISTENTE	03
TOTAL	07



Anexo III

CARGOS COMISSIONADOS, SIMBOLOGIA, QUANTIDADE, VALORES E FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

ORDEM	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE
01	Secretário	ISOLADO	11	8.000,00
02	Procurador Geral	ISOLADO	01	8.000,00
03	Secretário Adjunto	DAS – 1	01	3.142,00
04	Chefe da Assessoria	DAS – 1	01	3.142,00
05	Controlador Geral	DAS – 1	01	3.142,00
06	Superintendente	DAS – 1	20	3.142,00
07	Assessor Especial	DAS – 1	29	3.142,00
08	Assessor Jurídico	DAS – 2	05	1.854,00
09	Assessor	DAS – 3	70	1.586,00
10	Secretário Executivo	DAS – 3	01	1.586,00
11	Diretor de Unidade de Saúde	DAS – 1	02	3.142,00
12	Contador	DAS – 1	02	3.142,00
13	Diretor do Departamento de Trânsito	DAS – 2	01	1.854,00
14	Coordenador da Escola de Música	DAS – 2	01	1.854,00
15	Coordenador da Estação Digital	DAS – 2	01	1.854,00
16	Coordenador	DAS – 3	28	1.586,00
17	Coordenador da Biblioteca	DAS – 3	01	1.586,00
18	Coordenador da Escola de Atividades Complementares	DAS – 3	01	1.586,00
19	Coordenador da Educação Infantil	DAS – 3	01	1.586,00
20	Coordenador da Educação Especial	DAS – 3	01	1.586,00
21	Coordenador da Alimentação Escolar	DAS – 3	01	1.586,00
22	Comandante da GCMITA	DAS – 2	01	1.854,00
23	Subcomandante da GCMITA	DAS – 3	01	1.586,00
24	Conselheiro Tutelar	DAS – 2	05	1.854,00
25	Assistente	DAI – 1	237	980,00
	TOTAL	-	424	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

LEI nº 619, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO SALÁRIO DOS PROFESSORES NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 597, DE 09 DE ABRIL DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA INÊS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1°- Fica retificado parcialmente o anexo único da Lei Municipal nº 597, de 09 de abril de 2019, atinente as disposições relacionadas aos salários dos cargos de professores, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	170	40hs	R\$ 3.305,64
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	45	40hs	R\$ 3.305,64
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS	44	40hs	R\$ 3.966,76
PROFESSOR SALAS MULTIFUNCIONAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL	08	40hs	R\$ 3.305,64
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	40hs	R\$ 3.305,64

Art. 2° - As demais disposições da Lei Municipal nº 597, de 09 de abril de 2019, permanecem inalteradas. Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 19 de novembro de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL PREFEITA MUNICIPAL

ORDENS DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 4927/20 19-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 087/2019- CONTRATAN-TE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores ,Sr. ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, ,Sr. CARLOS RO-

GERIO SANTOS ARAÚJO portador do RG Nº. 161.672 CPF nº 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a empresa ; e a empresa CARLOS GUSTAVO BARROS DA SILVA; CNPJ 33.360.812/0001-05, denominada CONTRATADA OBJETO: EQUIPAMENTO ELÉTRICO; PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS; VALOR: R\$ 52.203,23; ND:3932 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.2.9.02.02 — EQUIPAMENTO ELÉTRICO; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: ATA DE REG. DE PREÇOS 004/19 PREGÃO PRES.043/19/PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís 18 de Novembro de 2019 MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ Gerente de Suporte Administrativo



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 5251/20 19-CAEMA: ORDEM DE COMPRA N.º 088/2019- CONTRA-TANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, SR. ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 24.619.860-6 SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94 o SR. CARLOS RO-**GÉRIO SANTOS ARAÚJO,** RG n° 161.672 e CPF n° 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a empresa; VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APARELHOS ELÉT. LTDA; CNPJ 17.417.928/0001-79, denominada CONTRATA-DA OBJETO: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAP. 9.000 BTU'S; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 3.812,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.2.9.02.02 – Equipamentos Eletro-Mecânicos; MODALIDADE: Ata de Reg. de Preços 011/19 CAEMA PREGÃO ELET.015/19/PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 18 de Novembro de 2019. MARIA EDNA PORTE-LA C. VELEZ Gerente de Suporte Administrativo

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 5922/20 19-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 089/2019- CONTRA-TANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores ,Sr. ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, ,Sr. CARLOS RO-GERIO SANTOS ARAÚJO portador do RG Nº. 161.672 CPF nº 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a empresa; e a empresa LG DA SILVA PIEROTE-EPP; CNPJ 05.755.340/0001-46, denominada CONTRATADA OBJE-TO: CONJUNTO MOTO BOMBA; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 7.4-0,00; ND:3932 DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 5.2.9.02.02 – MATERIAL ELETRO-MECÂNICO; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: ATA DE REG. DE PREÇOS 001/19 PREGÃO ELET.001/19/PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís 18 de Novembro de 2019 MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ Gerente de Suporte Administrativo

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA № 1190 -DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Ítalo Viegas da Silva, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula 00878234, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 10 de setembro de 2019. Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1191 - DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complemen-

tar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 1.507,00 a Ítalo Viegas da Silva, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878234, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 10 de setembro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 1193 -DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Ana Rosa Oliveira Belmiro, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878580, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 16 de setembro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1194 - DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RE-SOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 1.507,00 a Ana Rosa Oliveira Belmiro, Assessor Júnior, Símbolo



DAS-2, Matrícula nº 00878580, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 16 de setembro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 1197 -DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Higina Ribeiro Moreira, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878233 e Marcus Vinnicius Borges da Silveira, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878581, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 23 de setembro de 2019. Publique-se, comunique-se, anotese e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1198 - DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RE-SOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 1.507,00 a Higina Ribeiro Moreira, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878233 e Marcus Vinnicius Borges da Silveira, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878581, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 23 de setembro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 1200 -DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natu-

reza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Adriely Luce do Nascimento, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878473, Elaine Barros Torres, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878474 e Leonardo Francisco da Silva Júnior. Assessor Júnior. Símbolo DAS-2. Matrícula nº 00878500, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 1º de outubro 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1201 - DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica **RESOLVE:** no valor de R\$ 1.507,00 a Adriely Luce do Nascimento, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878473, Elaine Barros Torres, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878474 e Leonardo Francisco da Silva Júnior, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878500, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 1º de outubro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 1203 -DPGE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; **RESOLVE:** Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Wellington Pinheiro Silva, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878625, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 3 de outubro 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA № 1205 -DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Weliton Mendes Ramos, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878622, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 14 de outubro 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1207 - DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; Considerando o e-mail datado de 11 de novembro de 2019, enviado pela Defensoria Geral; Considerando o afastamento por motivo de férias da Defensora Pública Francismar Félix Mappes entre os dias 19 de novembro a 18 de dezembro de 2019; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. RESOLVE: Art. 1º. Designar VERÔNICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00873584, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenadora Substituta do Núcleo Regional em Buriticupu-MA, no período compreendido entre os dias 19 de novembro a 18 de dezembro de 2019. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1210 DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; CONSIDERANDO o Oficio nº 064/2019 - CEPD, solicitando a indicação de representante, uma vez que o Defensor Benito Pereira da Silva, por ter sido Conselheiro Titular por 2 (dois) anos com uma recondução estaria impedido de representar novamente a instituição, conforme a Lei de Criação do Conselho nº 8.360 de 29 de dezembro de 2005, especificamente em seu art. 6°; CONSIDE-RANDO a abertura do Edital nº 42-DPGE, de 16 de outubro com prazo para habilitação dos membros interessados em compor o men-

cionado Conselho, diante do qual não houve manifestação; CON-SIDERANDO a Resolução Nº 022 - CSDPEMA, DE 26 de outubro de 2018 que inseriu o artigo 5-A, à Resolução nº 013 CSDPE, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe que "vencido o prazo do Edital e não havendo habilitações, seja para vaga de titular ou para vaga de suplente, a designação de membro para composição da vaga ficará a cargo da Defensoria Geral, que o fará de acordo com a concordância do designado"; RESOLVE: Art. 1º Designar o Defensor Público COSMO SOBRAL DA SILVA, 2ª Classe, Matrícula nº 00813883 e a servidora LARISSA SANTOS PINTO, Matrícula 00877769, CHEFE DE DIVISÃO, TRIAGEM E DOCUMEN-TAÇÃO, para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão - CEPD, na qualidade de titular e suplente, respectivamente. Art. 2º Esta Portaria revoga o art. 2º da PORTARIA Nº 550 - DPGE, DE 10 DE JUNHO DE 2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1211 – DPGE, 14 DE NOVEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é

conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO que a Defensora Titular da 2ª Vara de São José de Ribamar, a Dra. Clara Welma Florentino e Silva encontra-se em gozo de licença maternidade; CONSIDERANDO que não há substituto disponível para atuar na 2ª Vara de São José de Ribamar; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1208-DPGE, de 13 de novembro de 2019; CON-SIDERANDO que o defensor recém empossado José Maria Arcanjo Alves Filho já atuava como Defensor Público do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, haja vista a prejudicialidade da ausência de defensores públicos para a defesa dos direitos da população hipossuficiente do Maranhão; RESOLVE: Art. Prorrogar a designação do Defensor Público JOSE MARIA AR-CANJO ALVES FILHO, defensor público de 1ª classe, matrícula nº 00878864, do quadro de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para atuar perante a 2ª Vara de São José de Ribamar, até o dia 20 de dezembro de 2019. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de novembro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de novembro de 2019. José Augusto Gabina de Oliveira Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, em exercício

PORTARIA Nº 1212 – DPGE, 14 DE NOVEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO que o Defensor Titular da 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em defesa do agressor, está afastado por período superior a 15 dias; CONSIDERANDO que não há substituto disponível para atuar na 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; CONSIDERANDO que o defensor público, recém empossado, Dr. Gustavo Pereira da Silva já atuava como Defensor Público no Estado da Bahia. CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, haja vista a prejudicialidade da ausência de defensores públicos para a defesa dos direitos da população hipossuficiente do Maranhão. RESOLVE: Art. 1°. Designar o Defensor Público GUS-TAVO PEREIRA DA SILVA, defensor público de 1ª classe, matrícula nº 00878867, do quadro de membros desta Defensoria Pública, para atuar no Núcleo Criminal em defesa do agressor nos processos que tramitam na 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar



Contra a Mulher no período de **18 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019.** Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de novembro 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de novembro de 2019. **José Augusto Gabina de Oliveira** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, em exercício

PORTARIA Nº 1213 – DPGE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO que o Defensor Público Adriano Antunes Damasceno, titular da Central de Inquéritos, encontra-se afastado para cursar doutorado; CONSIDE-RANDO que o Defensor Público Vinicius Carvalho Goulart Reis, titular da Central de Inquéritos, encontra-se em gozo de férias regulares; CONSIDERANDO não há substituto disponível para atuar na Central de Inquéritos; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, haja vista a prejudicialidade da ausência de defensores públicos para a defesa dos direitos da população hipossuficiente do Maranhão. RESOLVE: Art. 1°. Designar o Defensor Público MAGDIEL PACHECO SANTOS, defensor público de 1ª classe, matrícula nº 00878870, do quadro de membros desta Defensoria Pública, para atuar na Central de Inquéritos, no período de 18 de novembro de 2019 a 09 de dezembro de 2019. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de novembro 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

Portaria nº 077/2019 - GAB, de 01 de outubro de 2019. O PRE-FEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a PE-DIDO, o(a) Sr.(a) KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 510006, portador do RG de nº 2.305.311 SSP-PI e CPF: 011.345.443-08, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 65 § 19º, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Município de Afonso Cunha – MA, revogando a Portaria de nº 078/2014, de 15 de março de 2014; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se Dê-se Ciência e cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 01 de outubro de 2019. Arquimedes Américo Bacelar - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

Portaria nº 126/2019 – Santo Amaro do Maranhão, em 14 de novembro de 2019. Dispõe sobre a nomeação de aprovado em concurso público municipal objeto do edital nº 001/2016 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2016, R E S O L V E: Art. 1°. NOMEAR, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, o candidato, abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e de Títulos – Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29

de novembro de 2016, para cumprir estágio probatório.

Cargo: 103 - Motorista Categoria "D"

inscrição Nº	Nome	Documento	Data de Nascimento	Pontos
211149	7. Antonio Jorge Santos Ribeiro	231061020025	05/01/1963	60,00

Art. 2°. Declarar que as nomeações, constantes deste ato, obedecem à classificação dos candidatos, expresso no Edital de Divulgação nº 18 de 19 de Junho de 2016, observado o número de vagas autorizadas. Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 14 dias do mês de novembro de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA.

PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 25/08/2018. Autuado: R. ALVES DANTAS. Data da Autuação: 25/08/2018. Data da Decisão: 05/12/2019. CNPJ: 23.442.502/0001-78. Localidade: Rua Simplício Moreira, 3006, Bacuri, Imperatriz-MA.Tipificação da Infração: Art. 56, da Lei Federal 5.991/73, c/c art. 10, inciso I, da Lei Federal 6.437/77 c/cArt. 4ª da Portaria Estadual nº 07/87/CF/SSP/87 (MA). Decisão Final: Não interposto Recurso à autoridade competente sanitária superior, fica mantido a penalidade aplicada pela Divisão de Vigilância Sanitária Municipal. Penalidade Imposta: Interdição por 24 (vinte quatro) horas.

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 11/07/2018. Autuado: BRETAS E LESSA LTDA. Data da Autuação: 11/07/2018. Data da Decisão: 07/12/2018. CNPJ: 04.465.585/0001-76. Localidade: RuaJoão Lisboa, 1359, Centro Imperatriz-MA. Tipificação da Infração: Art. 10. Inciso XVIII da Lei Federal 6.437/77.Decisão Final: Não interposto Recurso à autoridade competente sanitária superior, fica mantido a penalidade aplicada pela Divisão de Vigilância Sanitária Municipal. Penalidade Imposta: Apreensão e Inutilização dos medicamentos.

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. A Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrada (s) na data de 28/05/2019. Autuado: RIBEIRO VERDEROSI LTDA. Data da Autuação: 28/05/2019. Data da Decisão: 30/08/2019. CNPJ: 01.142.756/0001-38. Localidade: Rua Piauí, 990, Centro, Imperatriz-MA. Tipificação da Infração: art. 10 incisos IV, X, XVIII e XXIX c/c Resolução 320/2005 item 5.5.3Decisão Final: Não interposto Recurso à autoridade competente sanitária superior, fica mantido a penalidade aplicada pela Divisão de Vigilância Sanitária Municipal. Penalidade Imposta: Apreensão e Inutilização de produtos. Diretora da Vigilância Sanitária: Márcia Marly Santos de Figueredo. Ordenador de despesas/SEMUS



RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 033 - DPGE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre normas orçamentárias e financeiras para o encerramento do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. O Defensor Geral do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 17, VI da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e Art. 97-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º A Defensoria Pública do Estado obedecerá, para o encerramento do exercício financeiro de 2019, às disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas nesta Resolução. Art. 2º As solicitações para abertura de créditos adicionais autorizados na Lei nº10.988 de 31 de dezembro de 2018 e modificações orçamentárias para reforço de dotações, que se demonstrem insuficientes para atendimento das despesas previstas, deverão ingressar na Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN até o dia 29 de novembro de 2019. Art. 3º O empenho de despesa de qualquer natureza e fonte de recurso, do corrente exercício, efetuado no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, e fica limitado ao dia 20 de dezembro de 2019. Art. 4º Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento e do Art.43 da Lei Delegada nº 17, de 07 de maio de 1969, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2019, sendo que os compromissos com vigência plurianual serão atendidos em cada exercício pelo crédito próprio consignado em cada orçamento anual. Art. 5º A liquidação dos empenhos referidos no art. 3º fica limitada ao último dia de emissão de ordem bancária previsto no art. 6°. Parágrafo único: Os saldos das certificações de despesas que não serão utilizados deverão ser cancelados até a data limite de liquidação da despesa. Art. 6º A emissão e assinatura de Ordem Bancária, fica limitada ao dia 27 de dezembro de 2019. Art. 7º Excluem-se do prazo estabelecido no caput dos arts. 2º, 3º e 5º desta Resolução as seguintes despesas: I - Transferências constitucionais; II - Vinculações legais; III - Pessoal e encargos sociais; IV - Custeadas por recursos recebidos de convênios com a União, com receita efetivamente realizada; V - à conta de receitas próprias; VI - Decorrentes de transferências voluntárias; VII- com diárias, exceto art. 6º, respeitando o exercício financeiro vigente; VIII - outras indispensáveis ao funcionamento da administração pública estadual, mediante autorização expressa do Defensor Geral do Estado ou seu substituto legal; Parágrafo Único. Para o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Resolução os processos deverão ser encaminhados pelos gestores em tempo hábil a Supervisão Financeira, ficando a mesma autorizada a recusar o recebimento dos mesmos fora dos prazos ou ao final do expediente de trabalho. Art. 8º Nenhum adiantamento poderá ser concedido após 10 de novembro de 2019, sendo que o prazo para aplicação dos recursos fica limitado até 30 de novembro de 2019, o servidor deverá ainda ter sua prestação de contas aprovadas até o final do exercício e baixada a responsabilidade no SIGEF; §1º Os eventuais saldos de adiantamentos não utilizados deverão ser recolhidos, pelos respectivos responsáveis, até o dia 10 de dezembro de 2019; §2º Em 31 de dezembro de 2019, a conta de adiantamento do órgão deverá estar zerada, inclusive tendo sido transferido o saldo de rendimento de aplicações financeiras para conta "D", de origem do recurso. Art. 9º Os valores já empenhados e não passíveis de inscrição em Restos a Pagar deverão ser anulados até o final do exercício; § 1º É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas com diárias e suprimento de fundos. § 2º É vedado a titular de Poder ou órgão

nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este feito, conforme determina art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 10. A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2019, dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios: - A inscrição distinguirá os Restos a Pagar Não Processados dos Restos a Pagar Processados. - A Solicitação para inscrição de Restos a Pagar, serão encaminhadas pelo Defensor Geral do Estado ou pelo seu substituto legal, à SEPLAN até o dia 10 de janeiro de 2020, através de Ofício endereçadoa Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento, para autorização da inscrição pela Superintendência de Contabilidade da SEPLAN; Deverá ser juntado ao oficio cópia de relatório do SIGEF que demonstre os saldos das contas representativas do crédito empenhado a pagar e do crédito empenhado liquidado a pagar. III - Os saldos dos empenhos inscritos de 2018, inscritos em Restos a Pagar não Processados no exercício de 2019, deverão ser cancelados em 31 de dezembro de 2019, exceto se houver ato legal permitindo sua reinscrição. Art. 11.. O pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar – exercício 2019, referentes às outras fontes (não tesouro), será efetuado diretamente pelo Órgão, sendo que a liberação dos Restos a Pagar não processado deverá ser realizada pela Superintendência de Contabilidade da SEPLAN, mediante recebimento de oficio encaminhado diretamente pela Defensoria Pública com informações detalhadas sobre o credor, tais como: nome, CNPJ/CPF, empenho, fonte de recursos, natureza de despesa e objeto da despesa. Art. 12. O Sistema Integrado de Administração de Serviços para Estados e Municípios - SIAGEM, encerrará os lançamentos do exercício de 2019, conforme abaixo: I - Entrada materiais de consumo e material permanente até o dia 23 de dezembro de 2019; II - Baixa de estoque de material de consumo e material permanente até o dia 23 de dezembro de 2019; III - O prazo para acertos no SIAGEM, pelos órgãos, será até o dia 31 de dezembro de 2019; IV - Os, inventário de material de consumo, inventário de equipamentos e material permanente serão emitidos até dia 31 de janeiro de 2020; V - O prazo para estorno das entradas de material de consumo e material permanente será até o dia 31 de dezembro de 2019; Art. 12. O Sistema Integrado de Administração de Serviços para Estados e Municípios – SIAGEM, emitirá os inventários de bens moveis, material de consumo e os respectivos resumos até dia 31 de dezembro 2019. Art. 13. Ficará sobre a responsabilidade do Controle Interno a orientação e fiscalização dos setores administrativos quanto ao fiel cumprimento do disposto na presente Resolução. Art. 14. Fica o Defensor Público Geral do Estado autorizado a fixação de orientações complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução. Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO N.º 047/2016 - SECID. REF.: Processo n.º 198178/2019 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa LOCADORA CONTE EIRELI inscrita no CNPJ nº. 08.828.429/0001-83 DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa LOCADO-



RA CONTE EIRELI; DO VALOR: O valor a ser pago à Empresa LOCADORA CONTE EIRELI, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, corresponde R\$ 37.096,59 (trinta e sete mil, noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente aos serviços prestados de 01/08/2019 a 31/08/2019.; BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Junior, CPF n° 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Carlos Eduardo Borges Machado, CPF n° 851.791.753-72, representante da empresa LOCADORA CONTE EIRELI. Elmorane Brito Martins Coelho Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CON-TRATO N.º 047/2016 - SECID. REF.: Processo n.º 219578/2019 -SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa LOCADORA CONTE EIRELI inscrita no CNPJ nº. 08.828.429/0001-83 DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa LOCADORA CONTE EIRELI; DO VALOR: O valor a ser pago à Empresa LOCADORA CONTE EIRELI, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, corresponde R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente aos serviços prestados de 04/09/2019 a 18/09/2019.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Junior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Carlos Eduardo Borges Machado, CPF nº 851.791.753-72, representante da empresa LOCADORA CONTE EIRELI. Elmorane Brito Martins Coelho Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CON-TRATO N.º 012/2015 - SECID. REF.: Processo n.º 170229/2019 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa LOCADORA CONTE EIRELI inscrita no CNPJ nº. 08.828.429/0001-83 DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa LOCADO-RA CONTE EIRELI; DO VALOR: O valor a ser pago à Empresa LOCADORA CONTE EIRELI, pelo presente TERMO DE AJUS-TE DE CONTAS, corresponde R\$ 47.284,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais), referente aos serviços prestados de 01/07/2019 a 31/07/2019.; BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Junior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Carlos Eduardo Borges Machado, CPF nº 851.791.753-72, representante da empresa LOCADORA CONTE EIRELI. Elmorane Brito Martins Coelho Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 516/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 112/2019 – DPE PROCESSO Nº 0765/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Gabriel Soares Monteiro e como interveniente a Faculdade do Vale do Itapecuru – FAI. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 — Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 19/08/2019 e término em 18/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares — Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 — TCE. São Luís, 18 de novembro de 2020. Lívia Guanaré Barbosa Borges — Assessoria Jurídica — DPE/MA.

RESENHA Nº 517/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 162/2019 - DPE PROCESSO Nº 0883/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Caio Lucas Rodrigues Batista e como interveniente o Instituto Federal de Educação e Tecnologia do Maranhão - IFMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Sistemas de Informação. VA-LOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 16/09/2019 e término em 15/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 19 de outubro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 518/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 121/2019 - DPE PROCESSO Nº 891/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Thuanny da Silva Ribeira, como interveniente o Damásio Educacional S.A. OB-JETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário de Pós-Graduação do Curso de Direito Constitucional. VALOR: O valor da bolsa estágio será de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO **DE VIGÊNCIA:** Início em 23/09/2019 e término em 23/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019. AUTORIZA-ÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 19 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA N° 519/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO N° 113/2019 – DPE PROCESSO N° 725/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Alyne Nataly Barbosa Castro e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-GÊNCIA: Início em 05/08/2019 e término em 04/08/2020. DATA



DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Santana Furtado Soares — Subdefensor Público-Geral do Estado. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de Resenha 2019 — TCE. São Luís, 19 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges — Assessoria Jurídica — DPE/MA.

RESENHA Nº 520/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 116/2019 - DPE PROCESSO Nº 707/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Ana Karoline Honorato Araújo e como interveniente o Instituto de Ensino Superior-ICEV. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 13/08/2019 e término em 12/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019. AUTO-RIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 19 de novembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TERMO DE COOPERAÇÃO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2019. PARTÍ-CIPES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARA-NHÃO – AGED E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA. OBJETO: Estabelecer da parceria institucional, visando esforços mútuos entre os órgãos envolvidos, para realização conjunta de ações educativas e de fiscalizações do exercício das profissões das ciências agrárias e também dos estabelecimentos comercias de agrotóxicos e em propriedades rurais, em defesa da saúde pública e ambiental, protegendo a população do Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com a Lei n°8.245, de 18 de outubro de 1991. **OBRIGAÇÕES:** Caberá ao CREA-MA: Apoiar a gestão do Termo, dando meios para que a equipe técnica da AGED/MA possa atuar e promover o efetivo funcionamento do termo entre as partes; em conjunto com a AGED/ MA, elaborar ações e estratégias de fiscalização, rotas de fiscalizações; cooperar tecnicamente com a execução das ações; disponibilizar á AGED/MA as documentações de registro de pessoa jurídica; colaborar junto com a AGED/MA no desenvolvimento e na execução de suas atividades de fiscalização. Compete à AGED/MA: Apoiar a equipe técnica do CREA-MA para que possa atuar e promover o efetivo funcionamento do termo entre as partes, em conjunto com o CRE-A-MA; elaborar e discutir as ações e estratégias de fiscalização como as rotas de fiscalização cooperar tecnicamente com a execução das ações; colocar a disposição do CREA informar ao conselho a relação dos estabelecimentos que são registrados pelo Serviço se Inspeção Estadual, para verificação da necessidade de registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART por atividades como instalação e/ou manutenção de estruturas físicas e equipamentos; elaboração do Plano de Controle Ambiental e emissão de Receituário Agronômico; Solicitará a colaboração do CREA-MA no desenvolvimento e na execução de suas atividades de fiscalização. VALOR: Não há repasse de valor. VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Eng^a. Agr^a. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sr. Berilo Macedo da Silva, CPF nº074.578.633-20, Presidente do Conselho Deliberativo. São Luís, 14 de novembro de 2019. **Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico AGED/MA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: Nº 204022/2019 – EGMA **ASSUNTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 16/2018-IFMA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2018-IFMA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PER-MANENTE TIPO - MOBILIÁRIO. INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO –EGMA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a validade dos atos praticados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA e a ADJUDICAÇÃO do objeto realizada pela Comissão Setorial de Licitação - CSL/ EGMA, à Empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.366.257/0001-61, localizada na Rodovia VRS 814, Km 0,3, N°300, Flores da Cunha-RS, representada pelo Sr. Heitor Pinto Filho, Portadora do RG nº 7.338.276-1 SSP/SP e CPF n°882.022.408-91, que apresentou valor Global de R\$ 239.182,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reis), HOMO-LOGO, na forma do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a presente Adesão. São Luís, 26 de setembro de 2019. Odair José Neves Santos Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

TERMOS DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO - 0079/PP/43/2019 e Processo Administrativo de N° 0052/2019, que tem como objeto Contrato para aquisição de ambulância para a Rede Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão. DAS PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa R L DE FARIAS – EPP, torna público o termo de Distrato Unilateral do Contrato N° 079/2019. Amarante do Maranhão/MA, 19 de novembro de 2019. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Distrato de Contrato de forma amigável Celebrado nos autos do contrato Nº 008/2019 - Pregão Presencial 008/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICI-PAL DE ZÉ DOCA e a empresa ALMEIDA COSTA E CIA LTDA, CNPJ 26.220.441/0001-92, Sr. José Marcos de Almeida Costa, CPF nº 314.075.015-34. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão de Contrato, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1°, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 14 de novembro de 2019. Secretário Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Decreto 027/2018, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher o Sra. Ângela Regina Moura Barros, conforme decreto 024/2018, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio o Sr. Egídio Monteiro da Silva, conforme decreto 019/2018 e Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental o Sr. Francisco Barros Lima, conforme decreto 025/2018

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente:
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc. decorridoR\$	1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.